



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021**

Contrato de Rateio Nº 06/2021  
Município: Cruzeta-RN  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00  
Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.  
Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05  
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021  
Data da Assinatura: 11/01/2021  
Assinantes: Joaquim José de Medeiros - Prefeito de Cruzeta e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**D97C51E3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2021**

Contrato de Rateio Nº 16/2021  
Município: São Vicente-RN  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00  
Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.  
Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05  
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021  
Data da Assinatura: 11/01/2021  
Assinantes: Jane Maria Soares de Medeiros - Prefeito de Santana do Seridó e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**A483B89E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE**  
**PROGRAMA Nº 06/2019**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Cruzeta/RN.  
**Objeto:** A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 06/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.  
**Amparo:** Lei Federal n.º 11.107/05  
**Data de Assinatura:** 11/01/2021  
**Assinantes:** Joaquim José de Medeiros - Prefeito de Cruzeta e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**8D1FAF48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE**  
**PROGRAMA Nº 16/2019**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de São Vicente/RN.  
**Objeto:** A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 16/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a

execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

**Amparo:** Lei Federal n.º 11.107/05

**Data de Assinatura:** 11/01/2021

**Assinantes:** Jane Maria Soares de Medeiros - Prefeita de São Vicente e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**4D9A3938

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO:

- I - José Josivan de Oliveira - Presidente;  
II - Maria Da Paz Dantas - Membro;  
III - Paulo Roberto Leite Bulhões - Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente da AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**4A5105AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 002/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único, incisos II e III do artigo 26 da Lei nº 8666/93** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art.26.Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II-razão da escolha do fornecedor ou executante;

III-justificativa do preço.

A escolha do fornecedor no que se refere ao primeiro requisito é única por se tratar de concessionária de serviço público que detém de forma exclusiva não havendo outra alternativa para o fornecimento na prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Consórcio.

Quando ao segundo requisito é desnecessária a justificativa de preço quando se trata de concessionária que no mercado já pratica as tarifas que são cobradas de todos usuários do serviço.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo o fornecimento na prestação do serviço de abastecimento e esgotamento sanitário na sede do Consórcio, no valor estimado de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), tendo como beneficiário: **CAERN**.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**D427ABCD

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 003/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único, incisos II e III do artigo 26 da Lei nº 8666/93** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art.26.Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II-razão da escolha do fornecedor ou executante;

III-justificativa do preço.

A escolha do fornecedor no que se refere ao primeiro requisito é única por se tratar de concessionária de serviço público que detém de forma exclusiva não havendo outra alternativa para o fornecimento de energia.

Quando ao segundo requisito é desnecessária a justificativa de preço quando se trata de concessionária que no mercado já pratica as tarifas que são cobradas de todos usuários do serviço.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo o fornecimento de energia do prédio sede deste consórcio, no valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), tendo como beneficiário: **COSERN**.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**68BD01FA

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 004/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º, XXVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de telefonia móvel para atender as necessidades do COPIRN, no valor estimado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo como beneficiário: **OI MÓVEL S/A**.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:8DF2B652**

**DIRETORIA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 005/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” e artigo 24, § 1º, XXVI da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos anteriores serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades do COPIRN, no valor estimado de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), tendo como beneficiário: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:F4113208**

**DIRETORIA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 006/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º, XXVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) a contratação por consórcio público, sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de conexão à internet para atender as necessidades do COPIRN no exercício de 2021, no valor estimado de R\$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais), tendo como beneficiário: **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**4DE0D4FF

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº **011/2021**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de locação de veículo de passageiro 4 portas 1.6 FLEX km livre, para atender as necessidades na sede do COPIRN, no valor Global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tendo como beneficiário: **3A LOCAÇÕES LTDA.**

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**38CAC34E

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº **016/2021**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de locação de máquina copiadora modelo EPSON L-656 com fornecimento de peças, assistência técnica e toner para atender as necessidades na sede do COPIRN, no valor Global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo como beneficiário: **SGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**15019E39

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº **022/2021**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de digitalização de imagens formato PDF, tamanho de A0 a A8, sendo as imagens binarizadas e indexadas para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 3.000,20 (três mil reais e vinte centavos), tendo como beneficiário: **L. DE FATIMA SILVA PEIXOTO-ME**.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:DF22DDFB

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas EIRELI - ME.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 009/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Patologia Clínica e Radiologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Diego de Souza Barros – Sócio da Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas EIRELI - ME.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:CF476C92

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CECAP - Centro Clínico Apodi Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 010/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Marcos Efraim de Melo – Sócio da CECAP – Centro Clínico Apodi Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:EB8EEB87

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Instituto de Endoscopia de Mossoró Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 011/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Gastroenterologia, Proctologia, Psiquiatria, Urologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Thiago Abrantes Barbosa – Sócio do Instituto de Endoscopia de Mossoró Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:78E51029

#### DIRETORIA

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** VISIONMED LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 012/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Gastroenterologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria José da Silva Santos – Sócia da VISIONMED LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0DD42CEC

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Allyson Kleber Bessa Filgueira EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 015/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Gastroenterologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Allyson Kleber Bessa Filgueira – Sócio da Allyson Kleber Bessa Filgueira EIRELI

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**BAA54413

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CARDIOCARE – Serviços Médicos LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 016/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Antônio Filgueira de Queiroz Júnior – Sócio da CARDIOCARE – Serviços Médicos LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**8E1F0B76

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 013/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Otorrinolaringologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Adriano Holanda Diógenes – Sócio da Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**CEFB79D5

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** G. F. NUNES JUNIOR-ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 018/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Gastroenterologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Guido Ferreira Nunes Junior – Sócio da G. F. Nunes Junior - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**7541D7E0

**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Jefferson Libson L. A. Rocha**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 019/2021**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Ortopedia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão, anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jefferson Libson Lopes Alves Rocha – Sócio da Jefferson Libson L. A. Rocha**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:C1B9EC31**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** LEITE E ANTUNES LTDA.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 020/2021**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Gastroenterologia, conforme Termo de Adesão, anexos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Genival Antunes de Souza – Sócio de Leite e Antunes LTDA.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:FD904E39**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 021/2021**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de: Ortopedia e Radiologia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Emanuel Fernandes de Paula – Sócio da Ortoclínica Alto Oeste LTDA.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:148173C0**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** RODRIGUES E BONFIM LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 022/2021**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Neurologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Thaisa Jacome Rodrigues Sarmento – Sócia de Rodrigues e Bonfim Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:8BEBCD86**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Centro de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 023/2021**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jovama Araújo da Hora Bulhões – Sócia do Centro de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A1AE627A

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica da Mama de Natal S/S LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 024/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades Gastroenterologia, Mastologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Figueiredo de Andrade – Sócio da Clínica da Mama de Natal S/S LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**1ABB9906

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Instituto do Rim – Serviço de Nefrologia LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 027/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Nefrologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Cecília Verçosa Barreto – Sócia do Instituto do Rim – Serviço de Nefrologia LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**C835FA77

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** L. Rego Serviços Médicos LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 029/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Cardiologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Leonardo Carlos Gonçalves Rego – Sócio de L. Rego Serviços Médicos LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**80265841

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** L. Rego Serviços Médicos Ltda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 028/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Cardiologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Leonardo Carlos Gonçalves Rego – Sócio de L. Rego Serviços Médicos LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.



**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**51ECBBD1

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Pacheco – Serviços Médicos EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 030/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Cardiologia e Pediatria, conforme Termo de Adesão, anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jose Sergio da Penha Pacheco – Sócio da Pacheco Serviços Médicos EIRELI.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**359C95E0

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Instituto de Oncogenética do RN Eireli - ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 026/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Biópsias e Punções, Oncologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Thiago Carlos Gonçalves Rego – Sócio do Instituto de Oncogenética do RN Eireli - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**29816690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE RESULTADO FINAL - COTAÇÃO DE PROPOSTA  
 Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 222/2021  
 CREDENCIAMENTO - COTAÇÃO DE PROPOSTA Nº  
 003/2021**

**AVISO DE RESULTADO FINAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da **COTAÇÃO DE PROPOSTA** para selecionar Organização da Sociedade Civil ou **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em Assistência Social, tendo como vencedora a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NDS)**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.656.212/0001-82**, com sede na rua José Farache, nº 1420, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 55.022.380, apresentando a melhor proposta financeira no valor global de **R\$ 87.285,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D88E3771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
 PROCESSO: 269/2021**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de fevereiro de 2021**, às **8:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 001/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**057D9DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECLARACAO Nº001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**DECLARAR para devidos fins que se fizeram necessários**, que o Município de Afonso Bezerra no Estado do Rio Grande do Norte, Providenciou a publicação da LEI ORGANICA MUNICIPAL, datada de 04 de Abril de 1990, no quadro de aviso, existente no átrio da sede própria da Prefeitura Municipal.

**DECLARO finalmente, que assuntos todos e qualquer responsabilidade**, quanto ao inteiro teor constante consignado em epigrafe.

Gabinete do prefeito.  
Afonso Bezerra/RN, 04/02/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
Código Identificador:F21177EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**003/2021**

**Procedimento licitatório nº: 004/2021**

Reconheço a dispensa de licitação, considerando o arazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o regular fornecimtno de energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos desta Prefeitura Municipal, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81**, no valor de **R\$ 621.985,80(seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

AFONSO BEZERRA/RN, 28 de janeiro de 2021

**FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
Código Identificador:5CE3B354

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2021**

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa de Licitação** na contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81**, objetivando a **Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o regular fornecimento de energia elétrica para funcionamento das instalações e dos equipamentos desta Prefeitura Municipal**. no valor de **R\$ 621.985,80(seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

AFONSO BEZERRA/RN, 28 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
Código Identificador:4728B6A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.  
**CNPJ:** 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o regular fornecimento de energia elétrica para funcionamento das instalações e dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 621.985,80(seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93

**RECONHECIMENTO:** Em 28/01/2021, Francisco Heriberto Bezerra da Silva, Secretário Municipal de administração

**RATIFICAÇÃO:** Em 28/01/2021, João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
Código Identificador:F8BB14B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2021**

Reconheço a dispensa de licitação, considerando o arazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos dos serviços de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", assim definidos pelas resolução Nº 358/05 E 316/02 DO Conama e RDC Anvisa Nº 306/04, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra, em favor de WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.474.613/0001-78**, no valor de **R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)**.

AFONSO BEZERRA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
Código Identificador:E548BDCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2021**

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa de Licitação** na contratação de **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.474.613/0001-78**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos dos serviços de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", assim definidos pelas resolução Nº 358/05 E 316/02 DO Conama e RDC Anvisa Nº 306/04, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra**. no valor global de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

AFONSO BEZERRA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
Código Identificador:5E289281

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**  
**Procedimento licitatório Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.

**CNPJ:** 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 20.474.613/0001-78

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos dos serviços de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", assim definidos pela resolução Nº 358/05 E 316/02 DO Conama e RDC Anvisa Nº 306/04, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**RECONHECIMENTO:** Em 01/02/2021, Mayana de Albuquerque Bezerra, Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO:** Em 01/02/2021, João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**6AD27493

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Reconheço a dispensa de licitação, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Contratação em caráter emergencial, por 90 (noventa) dias, de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza: coleta com compactador; coleta com caçambas, e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais; varrição manual de vidas e logradouros; limpeza de sistema de drenagem; capinação e pintura de meio fio; roçagem mecanizada; manutenção de praças e jardins e podagem, a ser realizado na zona urbana e rural do município de Afonso Bezerra/RN, em favor de R S - SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.705.213/0001-02, no valor de R\$ 274.392,00(duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).**

AFONSO BEZERRA/RN, 04 de fevereiro de 2021

**JOSE CARLOS HILARIO CUNHA**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura E Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**BDBD9BE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa de Licitação** na contratação de **R S - SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.705.213/0001-02**, objetivando a **Contratação em caráter emergencial, por 90 (noventa) dias, de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza: coleta com compactador; coleta com caçambas, e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais; varrição manual de vidas e logradouros; limpeza de sistema de drenagem; capinação e pintura de meio fio; roçagem mecanizada; manutenção de praças e jardins e podagem, a ser realizado na zona urbana e rural do município de Afonso**

**Bezerra/RN, no valor de R\$ 274.392,00(duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).**

AFONSO BEZERRA/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**F42FE1B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 006/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.

**CNPJ:** 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** R S - SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.705.213/0001-02

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, por 90 (noventa) dias, de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza: coleta com compactador; coleta com caçambas, e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais; varrição manual de vidas e logradouros; limpeza de sistema de drenagem; capinação e pintura de meio fio; roçagem mecanizada; manutenção de praças e jardins e podagem, a ser realizado nas zonas urbana e rural do município de Afonso Bezerra/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 274.392,00(duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)

**VIGENCIA:** Por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua contratação, podendo ser rescindido antecipadamente, no tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93

**RECONHECIMENTO:** Em 04/02/2021, Jose Carlos Hilario Cunha, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura E Serviços Urbanos.

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/02/2021, João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**214FDFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2021**

Água Nova – RN, 01 de fevereiro de 2021.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GAPRE, deste município, o Senhor ANTONIO JADISMAR NUNES e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, o Senhor ANTONIO JADISMAR NUNES CPF: 001.596.886 e RG: 001.596.886 SSP/RN, para o Cargo Comissionado **CC-1 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**, deste Órgão Municipal.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**6053362C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO N.º 469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021****DECRETO EXECUTIVO N.º 469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021\***

“Suspende a realização de festas ou eventos, inclusive os comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Alexandria, mantendo o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.”

**Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza**, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Município;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Alexandria, quaisquer festas ou eventos, inclusive os comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – reforço da municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

Art. 2º Ficam mantidos os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 como dia útil nos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 02 de fevereiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**\* Republicado por incorreções****Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**32E4D49F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 200, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 200, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **JOSE ROSENO DA SILVA**, Matrícula nº 35-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 180 (trinta) dias, a ser gozada de 1º de fevereiro a 30 de julho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**91254E4A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 201, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 201, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o(a) servidor(a) **MARIA ANTONIETA ABRANTES**, Matrícula. n.º 342, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 1º de fevereiro a 30 de julho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9D40CAC5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 004, de 04 de fevereiro de 2021.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Cargo: **Presidente**  
Matrícula: **002**  
CPF: **792.xxx.xxx-87**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**734C17DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**\* EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
011/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 011/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ Nº 27.003.103/0001-61**, com sede na Rua das Flores, 15 – Sala 01 – Centro – Rafael Fernandes - RN, CEP 59.990-000.

**OBJETO:** contratação de empresa para serviço especializado na prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

**VALOR TOTAL: R\$ 16.875,00** (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 10.302 075 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (PJ).

**VIGÊNCIA:** 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2021.

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**00C10BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO FATO DE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA POSSUÍREM NORMAS, INDICADORES E SISTEMAS COMPLEXOS E QUE ESTÃO EM CONTINUAS MUDANÇAS. ALIADO À ISTO, A IMPORTÂNCIA DE MANTER SISTEMAS MONITORADOS PERMANENTEMENTE E A REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES, FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA GESTÃO DO SUAS E DE SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DE FORMA CORRETA E PADRONIZADA, PODE TORNAR A GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE. DESSA FORMA, ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO PODEMOS CONTAR COM A PRESENÇA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE AUXILIARÁ NO CUMPRIMENTO DE PRAZOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E APOIO ADMINISTRATIVO DIVERSO, COMO REALIZANDO CAPACITAÇÕES CUJOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS DEVERÃO SER APROVADOS PREVIAMENTE PELA SECRETÁRIA DA PASTA E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES E TÉCNICOS

MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS; CAPACITAÇÃO SOBRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO QUE INTEGRAM O SUAS; FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL; REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, DEBATES, ENCONTROS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS EM GERAL PARA FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DESSAS AÇÕES, QUE TUDO ISSO AJUDARÃO A SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **DANILO BEZERRA ARAUJO-ME** CNPJ:19.686.025/0001-19 no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 04 de Fevereiro de 2021.

**ROQUE VITAL DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
Código Identificador:CE44D2AD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 097/2021

#### PORTARIA Nº 097/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Victor Dionísio Verde dos Santos**, CPF: **013.272.134-19** para o cargo de Assessor Jurídico de Atenção à Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:9731A411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0198/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **João Paulo da Costa Targino**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Educação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:2A5BE77A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0204/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 08 de fevereiro de 2021, para Participar de reunião do interesse do município na Secretaria de Agricultura do RN SAPE e Também na Secretaria de Segurança Pública do Estado, SESED.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:F601CC05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0205/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriano de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 08 de fevereiro de 2021, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi para Participar de reunião do interesse do município na Secretaria de Agricultura do RN SAPE e Também na Secretaria de Segurança Pública do Estado, SESED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**496FE89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 03080001/2020- TP005/2020**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 03080001/2020- TP005/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE **30.12.2020 ATÉ 03.05.2021**, DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**APODI/RN, 30.12.2020**

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**CF10398B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-PREFEITURA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-PREFEITURA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: **POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 29.01.2021 ATÉ 28.02.2021, DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 29.01.2021.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**35238708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-FMS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADO: **POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 29.01.2021 ATÉ 28.02.2021, DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 29.01.2021.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**3D7B7EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57

CONTRATADO: **POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 29.01.2021 ATÉ 28.02.2021, DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 29.01.2021.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**5810EA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ(MF) 26.777.742/0001-11**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 29.01.2021 ATÉ 28.02.2021, DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019 DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 29.01.2021.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DD35E27A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2021 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Arez/RN, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: TERCIA TEIXEIRA DE PAIVA, CPF nº 916.XXX.XX4-34
- Membro: MATEUS VARELA NENUS DA COSTA, CPF nº 097.XXX.XX4-28
- Membro: CARMEN RICELY CESAR CHACON, CPF nº 052.XXX.XX4-12

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis serão responsáveis por avaliar, mediante laudo de avaliação e/ou pareceres, os imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública do Município de Arez/RN.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
 CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
 Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**16F25802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2021 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora ANICELIA CRISTINA DE OLIVEIRA matricula 960176, ocupante do cargo Bioquímico (a), para exercer a função de Diretora Técnica do Laboratório de Análise Clínica do Centro de Saúde Manoel Costa de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
 CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
 Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**ACD138DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2016 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A**  
**COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**  
**E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CN**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA**, CNPJ: **14.775.280/0001-14**, com sede a Rua Machado de Assis, Edifício Office Center Sala 3, 403, Centro, CEP: 59.610-030, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr Francisco Diego Costa Dantas, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.686.289-SSP/RN e CPF nº 010.536.154-268, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no parágrafo 4º, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 4º, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços de médicos plantonista diurno e noturno no Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 3(três) meses, conforme parágrafo 4º, art 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Serviços De Assistência Médica E Ambulatorial LTDA - SAMA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**Publicado por:**  
 Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**639A8322



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO À PORTARIA Nº 002/2021/SME/GS, DE 22  
DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração de datas no Calendário de Matrículas para Alunos Novatos – 2021 – do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, decide

Que o artigo 10, III, 2ª parte, passará a vigorar contendo a seguinte redação:

Art. 10 - Das matrículas.

III - A matrícula dos estudantes novatos ocorrerá no período:

De 22 a 31 de março de 2021 para os alunos do Ensino Fundamental I e II.

Este termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, RN, 04 de fevereiro de 2021.

**VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/21, de 01/01/2021

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Sá Honorato

**Código Identificador:9A940B6B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2021 - GP**

PORTARIA Nº 041/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear a Senhora ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA, inscrita no CPF nº 048.643.674-85, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:BA521E86**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 042/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Exonerar** a pedido a Senhora **BRUNA CARLA DA SILVEIRA**, portadora do CPF: **047.350.854-08** – RG nº **1.979.930 SSP/RN**, do cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:F424DC2A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI Nº 366, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEI Nº 366, de 29 de janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre a adequação do salário mínimo que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Boa Saúde, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**Art. 2º** - Este valor segue parâmetros que são definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado no art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras específicas de cada categoria, respectivamente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - Os efeitos do que dispõe a Lei nº 301/2017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 305/2017, ficam estendidas até fevereiro de 2022.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**2262454E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a lei Orgânica do Município e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 049.\*\*\*.\*\*\*-37, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-CC1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no quadro de pessoal do poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**F9226BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre substituição de atribuição de “Usuário Gerenciador” na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, e da outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso das atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos em provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, e dá outras providências

**Resolve:**

**Art. 1º** Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 084/2018-GP/TCE.

Joelson da Silva  
CPF nº: 033.813.764-54

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**698A6BB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2021**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.334.385/0001-35 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA - **PERÍODO:** 07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR:** R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de janeiro de 2021. –

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**EF9A993E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D  
010006/2021**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo nº 01000008/21**

**Processo Licitatório nº D 010006/2021**

**Objeto.....:** SOFTWARE DE POSTOS DE ARRECADAÇÃO (12 MÁQUINAS)

**Contratado.....:** JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35, com o valor total de R\$ 10.092,60 (dez mil, noventa e dois reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.690,40

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2021.

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**09CB9ED5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210003 - D 010006/2021 -**  
**CONISA**

**CONTRATO Nº**.....: 20210003

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010006/2021

**CONTRATANTE**.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

**CONTRATADA**.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE PARA OS POSTOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS EMITIDAS PELO CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA (12 POSTOS)

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.092,60 (dez mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**VIGÊNCIA**.....: 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 11 de janeiro de 2021

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente do CONISA

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**CD8E92A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D**  
**010007/2021**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo nº** 01000009/21

**Processo Licitatório nº** D 010007/2021

**Objeto**.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (AUTOATENDIMENTO)

**Contratado**.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ R\$ 2.927,64 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**Fundamento Legal**...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 12 de janeiro de 2021.

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C5546AEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210004 - D 010007/2021 -**  
**CONISA**

**CONTRATO Nº**.....: 20210004

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010007/2021

**CONTRATANTE**.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

**CONTRATADA**.....: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35

**OBJETO**.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOATENDIMENTO (ATENDIMENTO VIRTUAL)

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 2.927,64 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,

**VIGÊNCIA**.....: 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 12 de janeiro de 2021

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente do CONISA

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**50FE10AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D**  
**010008/2021**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo nº** 01000010/21

**Processo Licitatório nº** D 010008/2021

**Objeto**.....: SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS

**Contratado**.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 9.759,48 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 12 de janeiro de 2021.

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B5B4504E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210005 - D 010008/2021 -**  
**CONISA**

**CONTRATO Nº.....:** 20210005

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010008/2021

**CONTRATANTE.....:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

**CONTRATADA.....:** JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.759,48 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**VIGÊNCIA.....:** 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de janeiro de 2021

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente do CONISA

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**59AE5B82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D**  
**010009/2021**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo nº** 01000011/20

**Processo Licitatório nº** D 010009/2020

**Objeto.....:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**Contratado.....:** JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 2.793,96 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 12 de janeiro de 2021.

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**26A160D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210006 - D 010009/2021 -**  
**CONISA**

**CONTRATO Nº.....:** 20210006

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010009/2021

**CONTRATANTE.....:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

**CONTRATADA.....:** JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.793,96 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**VIGÊNCIA.....:** 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de janeiro de 2021

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente do CONISA

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D5711FE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D**  
**020001/2021**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente

do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo Nº 02000001/21**

**Processo Licitatório nº D 020001/2021**

**Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

**Contratado.....:** POSTO RM LTDA EPP, CNPJ 07.939.638/0001-31, com o valor total de R\$ 15.819,07 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B9526726

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210015 - D 020001/2021 - CONISA**

**CONTRATO Nº.....:** 20210015

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 020001/2021

**CONTRATANTE.....:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

**CONTRATADA.....:** POSTO RM LTDA EPP, CNPJ 07.939.638/0001-31

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.819,07 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

**VIGÊNCIA.....:** 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de fevereiro de 2021

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente do CONISA

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**648E932F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2021 - CONISA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio; Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, na qualidade de gestora dos recursos hídricos do Rio Grande do Norte e fornecedora da água destinada para atender o abastecimento das localidades rurais dos municípios consorciados do CONISA (Bodó, Lagoa Nova, Cerro Corá, Santana do Matos, Tenente Laurentino Cruz, Florânia e São Vicente), editou em 28/12/2020 a Resolução nº CA.P.G 02.0003.00 e que foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, cujo ato normativo reajustou em 6,7243% com vigência a partir de 02/02/2021, o valor do metro cúbico de água em todo o Estado do Rio Grande do Norte, incluindo-se o fornecimento para o CONISA;

Considerando que o reajuste estabelecido pela CAERN, inclusive autorizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP (Resolução 37/2020 datada de 11/12/2020) tomou como parâmetro as perdas inflacionárias do período de 01/04/2019 a 31/10/2020;

Considerando que o CONISA, como organização responsável pelo abastecimento de água através de gestão associada e prestação regionalizada de serviços nos 7 (sete) municípios da área “Serra de Santana/RN”, recebe a água da CAERN através de compra nos valores por que por esta são definidos;

Considerando que necessário se faz a recuperação dos valores nos mesmos índices percentuais aplicados pelo órgão regulador e fornecedor de água (CAERN), sob pena de inviabilizar a manutenção do abastecimento e assegurando o equilíbrio financeiro e econômico com a garantia e sustentabilidade da eficácia dos serviços, que são necessários para garantir uma receita suficiente para cobrir os custos operacionais, a qualidade dos serviços prestados e os investimentos praticados para ampliar a segurança hídrica das áreas rurais dos municípios consorciados,

**RESOLVE:**

Estabelecer em 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) a partir do faturamento com vencimento no mês de março/2021, o valor do metro cúbico de água da tarifa mínima a ser fornecido aos usuários de água vinculados aos 7 (sete) municípios da Serra de Santana sob responsabilidade de abastecimento através do CONISA.

Cientifique-se.

Publique-se.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D695F047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015308**

O Município de Brejinho-RN, através da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Brejinho-RN, representado por João Batista Gomes Gonçalves, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Flor e Oliveira LTDA, inscrito(a) no 12.689.295/0003-04, com sede na Av. Antonio Alves Pessoa, 1945, Centro, Brejinho-RN, representada por Wellberson Flor de Oliveira, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual para atender a demanda das secretarias municipais durante vigência do contrato original, nos termos do Artigo 65, 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento vigente para o exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho-RN, 01 de fevereiro de 2021

**MUNICÍPIO DE BREJINHO**  
CNPJ(MF) 08.161.614/0003-04  
Contratante

**FLOR E OLIVEIRA LTDA**  
CNPJ: 12.689.295/0001-67  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**FE303E9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso XI do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde Pública no Município de Caiçara do Norte/RN, tendo em Vista que é de suma importância a contratação em referência, pois o Local servirá para manutenção das atividades da secretaria municipal de Saúde Pública, uma vez que o município não detém de prédio próprio para tal finalidade, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a Senhora MARILZA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS sob o CPF de nº. 156.329.974-72, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 07 de janeiro de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**238BD89C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde para o Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria em Saúde com os Serviços de Monitoramento e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Nacional de Saúde do Município, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa PLANGST CONSULTORIA EM SAÚDE - EURELLI sob CNPJ nº. 37.846.209/0001-86, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 11 de janeiro de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**2FA1F14A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2021-GP-PMCN EXONERAÇÃO DE**  
**BRUNA ELIZABETH E NOMEAÇÃO DE VICTOR HUGO**  
**PROCURADOR GERAL**

**PORTARIA Nº 065/2021-GP-PMCN**

*Alterar o titular do Cargo em comissão de Procurador (a) Geral de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR, Bruna Elizabeth Fernandes De Negreiros, CPF: 043.214.894-90, do cargo Procuradora Geral do Município.

**Art. 2º.** NOMEAR, Victor Hugo Rodrigues Fernandes De Oliveira, CPF: 051.088.744-99, para exercer o cargo Procurador Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**275B1286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. Nº 2019.06.25.0047

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: EMPRESA OLIVEIRA E MELO LTDA; OBJETO: Pavimentação de diversas ruas do município de Caicó-RN; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 220.971,49** (Duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), a ser desembolsada de acordo com a medição apresentada pela empresa contratada e aceita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Jorgean Melo – pela Contratada.

Caicó/ RN, 27 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**C99E4C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 849 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece normas para o lançamento e renovação da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Regime de Estimativa relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre atividade de Profissional Autônomo para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**Considerando** o que versa o § 1º, do art. 277, da Lei nº 4.620/2013 quanto a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento;

**Considerando** o que versa o art. 248, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao enquadramento do contribuinte no regime de estimativa que pode a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades;

**Considerando** a necessidade de determinar os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS,

dos prestadores de serviços profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuinte;

**Considerando** o disposto no art. 103, da Lei nº 4.620/2013, que determina a atualização dos créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**Considerando** o que versa o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao lançamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A data de vencimento para pagamento da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício de 2021, prevista no § 1º, art. 277, da Lei nº 4.620/2013 e prevista no Decreto nº 827, de 01 de dezembro de 2020, está prorrogada para o dia 26 de fevereiro de 2021.

§ 1º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento, de que trata o art. 277, inciso I, desde que atenda o inciso III do art. 314 da Lei nº 4.620/2013.

§ 2º O Alvará de Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento somente será autorizado e liberado a sua impressão após a confirmação do pagamento do respectivo tributo.

**Art. 2º** - A Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, dos prestadores de serviços profissionais autônomos enquadrados no regime de estimativa, serão lançados em conjunto conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013.

**Art. 3º.** Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal na condição de Profissional Autônomo, nos termos da Lei aplicável, que se sujeitem ao regime de tributação de estimativa, pode dividir o recolhimento do imposto em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será em conjunto com a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, sendo os seguintes valores para o exercício 2021:

I – R\$ 1.002,91 (um mil e dois reais e noventa e um centavos) para os profissionais autônomos cuja atividade exija nível superior;

II – R\$ 334,41 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Táxi;

II – R\$ 251,32 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Mototáxi;

IV – R\$ 1.253,04 (um mil duzentos cinquenta e três reais e quatro centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Interbairros;

V – R\$ 835,74 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Escolar;

VI – R\$ 501,45 (quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços;

Parágrafo único - O valor do imposto anual para os profissionais autônomos não estabelecidos, cuja atividade exija nível superior, será de R\$ 751,58 (setecentos e cinquenta e um reais cinquenta e oito centavos) e de R\$ 376,38 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para os demais prestadores de serviços.

**Art. 4º** - O vencimento da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que trata esse Decreto, para o exercício de 2021, obedecerá aos seguintes prazos:

Tributo	Parcelas	Vencimento
Taxa de Licença/ISS Estimativa	Cota Única	26/02/2021
Taxa de Licença/ISS Estimativa	1ª	26/02/2021
ISS Estimativa	2ª	26/02/2021
ISS Estimativa	3ª	31/03/2021
ISS Estimativa	4ª	30/04/2021
ISS Estimativa	5ª	31/05/2021

**Art. 5º.** Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor total a ser recolhido na Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de profissional autônomo aos que optarem pelo pagamento em cota única, desde que efetuado até a data de seu vencimento, 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir do primeiro dia útil após a publicação, revogando-se às disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:EA40AA14**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: **VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COMPRA DE MATERIA PERMANENTE A SABER (ARMÁRIO BAIXO ABERTO COM 1 PRATELEIRA, COR CINZA, PROFUNDIDADE 0,36M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,75 – CADEIRA PRESIDENTE SIENA C/ BRAÇOS, RELAX, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, ASSENTO GIRATORIO COR PRETA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DO CAMPOPREV - RN.** Fica dispensada de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do Credor ou Fornecedor abaixo citado.

Diante do exposto autorizado contratação através do:

Credor ou Fornecedor: **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.397/0001-46**

Valor Contratado: **R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ZERO CENTAVOS)**

Campo Redondo, 04 de fevereiro 2021

**FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Flavia Claudjane da Silva Florencio

**Código Identificador:F939379F**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas adotadas pelo município no que se refere às festas, aglomerações e afins para o controle da pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

**Considerando**, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**Considerando**, o Decreto nº 30.369, de 1º de fevereiro de 2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando**, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade nos Decretos Municipais nºs 003 e 004, de 27 de março de 2020;

**Considerando**, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), previstas no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979/2020 e tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, bem como a expedição de decreto de calamidade pública em todo o país emanado pela União Federal;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** que festas em geral contam com a mobilização de grande parte da população com potencial aumento de fluxo intermunicipal e interestadual, visto que se constituem de momentos que envolvem um elevado fluxo e com potenciais concentrações de pessoas e descumprimento das recomendações sanitárias de medidas de prevenção;

**Considerando** que já estamos com casos suspeitos de reinfecção pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) em investigação na 5ª Região de Saúde, segundo a Nota Técnica Nº 23 da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP) do Rio Grande do Norte; e,

**Considerando** a reunião realizada pelo Comitê Estratégico de Acompanhamento de Gestão da Saúde Pública para o enfrentamento do novo coronavírus (Covid19), realizado em 04 de fevereiro de 2021, que deliberou pela aprovação do texto base deste decreto e pelas medidas a serem adotadas no âmbito do município, conforme ata anexa,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **PROIBIDO** no prazo deste decreto no âmbito do Município de Campo Redondo – RN, todo e qualquer evento social, religioso, festivo, esportivo e comercial de médio e grande porte, público ou privado, com mais de 100 (cem) pessoas, sob pena de interdição, aplicação de multa e demais cominações legais.

**Art. 2º** Para fins de regulamentação e atendimento ao disposto no Art.1º deste Decreto fica estabelecido as seguintes medidas a serem adotadas por todos no âmbito do Município:

I – Proibir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara, devendo ser estabelecida comunicação focada na conscientização e



obrigatoriedade de seu uso durante todo o evento e da recomendação para trocas periódicas;

II – Colocar avisos em pontos estratégicos e visíveis, deixando expressa a necessidade de procura da equipe médica no caso de apresentação de qualquer sintoma indicativo de síndrome gripal, tais como: cefaleia, coriza, tosse, dor de garganta, febre, dispneia, distúrbios gustativos e olfativos, entre outros;

III – Conscientizar as pessoas sobre a importância da adoção de etiqueta respiratória consistente em: ao tossir, cobrir a boca com o antebraço ou utilizar lenço, preferencialmente de papel descartável, que deve ser imediatamente colocado no lixo, lavando as mãos com água e sabão ou higienizando-as com álcool 70%;

IV – Orientar e manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre pessoas e cadeiras, respeitando o limite máximo de 100 (cem) pessoas;

V – Em estabelecimento que haja disposição de mesas, recomenda-se que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metros entre as mesas, bem como o limite máximo de 04 (quatro) pessoas, com a devida disponibilidade de recipiente com álcool 70% em cada mesa.

VI – Devem ser evitados o fornecimento de panfletos ou qualquer tipo de material impresso durante os eventos;

VII – Orientar a todos os envolvidos, antes e durante a permanência aos estabelecimentos, acerca das medidas preventivas adotadas e os protocolos estabelecidos, bem como da necessidade do cumprimento.

**Art. 3º** As atividades econômicas autorizadas a funcionar que não observarem as normas estabelecidas, estarão sujeitas à interdição até a adequação às normas sanitárias, bem como à responsabilização civil, penal e administrativa.

**Art. 4º** O responsável legal pela atividade econômica, religiosa, esportiva e comercial, autorizada a funcionar poderá ser responsabilizado na esfera penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**Art. 5º** Na intenção de organizar todas as informações relativas ao processo de volta às aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e demais Conselhos constituirá o PLANO INTERSETORIAL DE RETOMADA DAS AULAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, considerando os protocolos sanitários vigentes, o protocolo de limpeza das unidades escolares e demais aspectos sanitários a fim de promover segurança aos profissionais e educandos da rede municipal de Ensino.

**Art. 6º** A manutenção do funcionamento das atividades previstas neste decreto estará condicionada à situação de controle epidemiológico do município de Campo Redondo, o qual ainda continua sendo monitorado, podendo, às medidas aqui previstas serem revogadas à qualquer momento, em virtude de eventual aumento do número de casos e ocupação do sistema de saúde, fazendo com que, seja retomado o modelo de distanciamento social anteriormente vigente.

**Art. 7º** Fica suspensos a concessão de afastamentos de qualquer natureza dos servidores públicos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade dos serviços prestados por estes profissionais para enfrentamento da grave crise sanitária provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de fevereiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO

Ata da reunião extraordinária do comitê estratégico de acompanhamento de gestão da saúde pública no âmbito do município de Campo Redondo, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, às 10 horas, auditório do centro administrativo “José Alberany de Souza”.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021, às 10 h, compareceram no Auditório do Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, nesta cidade, devidamente convocados, os senhores(as) Kylvia Twiza Macena de Araújo, Secretária de Saúde, Edmilson Moreno da Silva, Presidente da Câmara, Eduardo Manoel de Lima, Vice Presidente da Câmara, José Linduarte da Silva Marinho (Igreja Católica), Paulo Herôncio Laurentino da Silva, Igreja Assembléia de Deus, João Ricardo Rodrigues de Souza, Igreja ADPAZ, Renato Dlavoisier Assunção Campelo, Conselho Tutelar, Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante, Sindicato dos trabalhadores rurais, José Erivanaldo da Silva Araújo, Fórum das Associações, José Tarcísio Laurentino da Cruz, Conselho Municipal de Saúde, Jurandi Cavalcante da Silva, representante da sociedade civil para participarem de reunião extraordinária com o objetivo de discutir a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas neste município de Campo Redondo, cuja pauta tratou os seguintes pontos: 1. Discutir a minuta de novo Decreto Municipal que dispõe sobre as medidas adotadas pelo município no que se refere às festas, aglomerações e afins para o controle da pandemia de COVID-19; 2. Aprovar o texto do novo Decreto Municipal. Inicialmente a Secretária Municipal de Saúde explanou a situação epidemiológica do município, que apesar da vacina, está com as taxas de transmissão em constante crescimento. Ato contínuo, procedeu-se com a leitura da minuta do Decreto Municipal em questão. Após, foi facultada a palavra para os membros do comitê fazerem as suas devidas colocações, no qual, foi levantado questões como: a fiscalização efetiva das ações propostas no decreto, bem como a intensificação das campanhas de divulgação das medidas nos meios de comunicação disponíveis. Por fim, o texto do decreto, que segue anexo a esta ata, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a trata a reunião fora declarada encerrada pela Sr<sup>a</sup> Kylvia Twiza Macena de Araújo, Secretária Municipal de Saúde. E, para constar nos registros, eu, PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO, que servi de secretário ad hoc, transcrevi a presente Ata que será assinada pelos presentes.

Campo Redondo-RN, 04 de fevereiro de 2021.

**KYLVIA TWIZA MACENA DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

**Código Identificador:**1F6395E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/202

Por este ato é reconhecida e ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a despesa abaixo especificada, com amparo no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

Considerando o pequeno valor e a simplicidade do objeto da despesa, é dispensada a formalização de termo de contratado, igualmente conforme o parecer jurídico e a lei.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO DE MARCA/MODELO MERCEDES BENZ MICROÔNIBUS 516, DE PLACA QGZ-6E45, ANO/MODELO 2019/2020, ESSENCIAL COMO TRANSPORTE DE EQUIPES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENTRE AS VÁRIAS COMUNIDADES (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO. INCLUSOS: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (ÓLEOS). IMPORTANTE: O VEÍCULO SERÁ ATENDIDO NA UNIDADE DA PRESTADORA EM NATAL-RN, A MAIS PRÓXIMA DO CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

**CONTRATADA:**  
REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.365.912/0002-73.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.063,92 (Dois mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Canguaretama/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
Código Identificador:514363BB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2021**

*Nomeia coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Isabel Cristina Alves Costa**, inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-56, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Plantões**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:DEF7F8A9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2021**

*Nomeia Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Lucicleide Maria da Silva**, inscrita no CPF sob nº 968.259.104-00, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Cadastro Único/Bolsa Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:9DA20C6B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2021**

*Nomeia Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Hefânia Farias Alves da Silva**, inscrita no CPF sob nº 837.246.304-25, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:4AFE6324

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2021**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos artigos 39, 218 e 307, I e Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, da servidora **LEONEIDE DE OLIVEIRA DANTAS BARBOSA**, matrícula 0000859, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Secretária Escolar, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** - Designar os agentes: **ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ**, advogado, matrícula 0050, **ÉRIKA FERNANDES BONDADE**, Agente Administrativo, matrícula 11, e **AGRISTELA CRIZANTO**, Secretária Escolar, matrícula 3598, sob a presidência do primeiro, como membros titulares e a servidora **ESTELIANA SOARES DA SILVA FILGUEIRA OLIVEIRA**, matrícula 3889, para suplência da presente Comissão.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**E409907B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2021**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos artigos 39, 218 e 307, I e Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, da servidora **JÉSSICA ADELINO DO NASCIMENTO**, matrícula 2753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de A.S.G, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** - Designar os agentes: **ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ**, advogado, matrícula 0050, **ÉRIKA FERNANDES BONDADE**, Agente Administrativo, matrícula 11, e **AGRISTELA CRIZANTO**, Secretária Escolar, matrícula 3598, sob a presidência do primeiro, como membros titulares e a servidora **ESTELIANA SOARES DA SILVA FILGUEIRA OLIVEIRA**, matrícula 3889, para suplência da presente Comissão.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**CDBE4D04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2021**

*Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Juvino Pegado Cortez Neto**, inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-41, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal Juarez Rabelo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**FF34CA0B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2021**

*Nomeia Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Eriberto da Silva Bezerra**, inscrito no CPF sob nº 653.XXX.XXX-00, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal Juarez Rabelo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**B0FE4879

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Patrícia Suely Cavalcanti da Costa**, inscrita no CPF sob nº 024.XXX.XXX-19, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria da Paz Moreira**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**E6B718F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria de Fátima Guilhermino**, inscrita no CPF sob nº 393.XXX.XXX-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretora do Jardim de Infância Criança Feliz**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**0624A6F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Genoveva Virgínia da Conceição Melo**, inscrita no CPF sob nº 024.XXX.XXX-89, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal José de Carvalho e Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**4DF2471C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2021**

*Nomeia Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Carlos Magno Marques da Silva**, inscrito no CPF sob nº 107.XXX.XXX-10, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal José de Carvalho e Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**57373D70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Risélia Correia de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 046.XXX.XXX-03, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Joaquim Gomes Sobrinho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**EEFB8A52

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria das Neves S. do Nascimento**, inscrita no CPF sob nº 021.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Elza Bezerril Ribeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**FA93B3CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2021**

*Nomeia Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Cícero Cabral dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 011.XXX.XXX-73, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor** da **Escola Municipal Elza Bezerril Ribeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**A868AF13

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria Isabel Leopoldino de Andrade**, inscrita no CPF sob nº 037.XXX.XXX-74, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal Creche Maria do Carmo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**2A3DF46A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Iza Danielly da Silva**, inscrita no CPF sob nº 058.XXX.XXX-29, para exercer o cargo comissionado de **Diretora** da **Escola Municipal José Pereira da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**96280DDF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Clarissa Grazielle Palhano**, inscrita no CPF sob nº 074.XXX.XXX-07, para exercer o cargo comissionado

de **Diretora da Escola Municipal Antônio de Carvalho Filho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**402B80BC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **Juliana Martins da Silva**, inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-03, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Anita Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**37CAD085

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **Maria de Fátima da Rocha**, inscrita no CPF sob nº 700.XXX.XXX-17, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Dr. José Targino**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**15799839

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **Josiane Macena da Cruz**, inscrita no CPF sob nº 012.XXX.XXX-27, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Firmino Antônio de Carvalho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**CCA2AC18

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2021**

*Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **Antônio da Silva**, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-94, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal José de Albuquerque Maranhão**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**B08C2B02

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2021**

*Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Evandro Martins da Costa**, inscrito no CPF sob nº 008.XXX.XXX-03, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do C. E. R. Roberto Magalhães de Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:D62AA6A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Clériston Arruda de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 046.XXX.XXX-48, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal Mozart Calafange**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:6665F67F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Gastonia da Silva Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 012.XXX.XXX-31, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Creche Canguaretama**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:91B10D41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria Elizabeth de Lima Silva**, inscrita no CPF sob nº 230.XXX.XXX-72, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Homero Homem**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:0A62D8C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Lúcia Helena Firas**, inscrita no CPF sob nº 270.XXX.XXX-20, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal 16 de Julho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**D0D388CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maura Regina Cipriano Freire**, inscrita no CPF sob nº 012.XXX.XXX-61, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Manoel Vieira da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**4B25E4FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Gilvanira Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 026.XXX.XXX-75, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria Elizabeth de Castro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**570816C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria dos Navegantes Rodrigues da Silva Rocha**, inscrita no CPF sob nº 021.XXX.XXX-63, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**49725592

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2021.**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Keliane Fortunato dos Santos Amaral**, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.XXX-73, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Manoel Rodrigues**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**9CE2B38D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Eridiana Alves da Silva Bezerra**, inscrita no CPF sob nº 044.XXX.XXX-24, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal João Gomes de Torres**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**F5DE8B85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Patrícia Marinho de Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 029.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Dr. Abelardo Calafange**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**6179A48F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Valda Maria Arcaño da Silva**, inscrita no CPF sob nº 422.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal João Lino**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**FB31B70C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2021**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Sebastião Hélio da Costa Junior**, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.XXX-40, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**3017D4D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2021**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Luciano Florêncio da Costa**, inscrito no CPF sob nº 074.XXX.XXX-50, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Cultura**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**5C5F4D9A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2021**

*Nomeia Coordenadora, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Sabrina Ramayani Dias de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 068.XXX.XXX-60, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:5420EFC5**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de materiais plásticos e descartáveis, destinados a diversas secretarias deste município.

**CONTRATADO:** MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA 09605063492.

CNPJ: 27.738.391/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.753,10 (Quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

**JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

Ratificação:

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:51B672B1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 138/2021-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a destituição de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde – Caraúbas/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

**NOME: KAISSEER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**

**CPF: 099.533.244-41**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:4024C1E2**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 139/2021-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde – Caraúbas/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

**NOME: KAISSEER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CPF: 099.533.244-41**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:8AA591B2**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 140/2021-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a destituição de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social – RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

**NOME: MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**

**CPF: 702.323.504-34**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DBF5008B

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 141/2021-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde – Caraúbas/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

**NOME: MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**  
**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CPF: 702.323.504-34**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**47A7C518

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 142/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **FRANCISCA KALIANA FERNANDES** do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Jonas Gurgel**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**13839046

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 143/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCICLEIDE LINHARES SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Jonas Gurgel** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**032754BD

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 144/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Setor de Medicamentos e Correlatos** com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9D1BAE7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Pregoeira Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a proposta eletrônica, bem como, o aplicativo para edição e manual de utilização encontram-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br/licitacoes](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br/licitacoes)>>Pregão Presencial nº 007/2021.

Pontua que a apresentação da referida proposta é de suma importância para a celeridade e eficiência do certame. Mais informações no e-mail contido no Edital ou no telefone 3479-2000.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**BDA4401F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME, inscrita pelo CNPJ nº 19.206.823.0001.04, vencedora nos itens de código: 22381, 22378, 22393, 22392, 19067, 18776, 22376 e 22374; com valor total de R\$ 13.356,00 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita pelo CNPJ nº 11.886.312.0001.60, vencedora nos itens de código: 22389, 22387, 22396, 22398, 22397, 21165, 21021, 21168, 22385 e 22384; com valor total de R\$ 40.582,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

**MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 30.659.723/0001-68, vencedora nos itens de código: 22390, 22380, 22400, 22395, 14942, 14914, 22377 e 22375; com valor total de R\$ 15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais).**

**MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 08.883.446.0001.13, vencedora nos itens de código: 22382, 22388, 21171, 22379, 22391, 22401, 22402, 22394, 22399, 21167, 14915, 18777, 14906, 14908, 18778, 21164, 21166, 18779 e 18785; com valor total de R\$ 109.023,50 (cento e nove mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2021

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B2BEA5D2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 008/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI e material de limpeza.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**DISTRIBUIDORA DANTAS E CIA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 22.433.467/0001-68, vencedora nos itens de código: 22417, 22419, 22407 e 22412; com valor total de R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).**

**M S P AMORIM DMK COMERCIO E SERVICOS, inscrita pelo CNPJ nº 32.068.823/0001-45, vencedora nos itens de código: 22418 e 22410; com valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).**

**MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 30.659.723/0001-68, vencedora nos itens de código: 22421 e 22406; com valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).**

**PN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 32.173.778/0001-99, vencedora nos itens de código: 22415, 22414, 22420, 22416, 22409, 22408, 22413 e 22411; com valor total de R\$ 35.329,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais).**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2021

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**5E85EC50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 005/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e material de construção durante o exercício de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:**

**PIRES FERRAGENS LTDA EPP**, CNPJ: 07.147.050/0001-45, saiu vencedora nos itens: 03, 07, 12, 16, 17, 19, 26, 29, 37, 43, 45, 46, 46, 52, 53, 73, 74, 83, 86, 107, 110, 113, 115, 116, 120, 123, 124, 135, 174, 191, 192, 211, 221, 226, 230, 236, 250, 260, 271, 278, 284, 294, 313, 314, 316, 326, 328, 329, 331, 348, 352, 354, 365, 382, 392, 439, 445, 451, 458, 469, 470, 472, 477, 478, 481, 482, 486, 494, 495, 498, 501 e 515; com valor total de R\$ **362,312,26** (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais, vinte e seis centavos).

**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME**, CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 304, 05, 06, 20, 21, 24, 25, 27, 32, 34, 41, 44, 50, 51, 54, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 93, 95, 97, 109, 114, 117, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 142, 143, 150, 151, 154, 155, 160, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 172, 176, 185, 190, 194, 199, 203, 206, 209, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 227, 231, 244, 245, 246, 248, 253, 255, 258, 266, 267, 270, 274, 276, 277, 281, 283, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 300, 305, 315, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 343, 347, 350, 353, 355, 363, 366, 369, 372, 373, 375, 377, 380, 383, 386, 390, 396, 399, 402, 403, 404, 407, 408, 409, 412, 413, 417, 419, 434, 436, 438, 441, 444, 449, 450, 452, 454, 455, 456, 465, 466, 467, 468, 476, 480, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 497, 499, 500, 504, 510, 512, 513, e 516; com valor total de R\$ **755.310,50** (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais, cinquenta centavos).

**PIRES COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ: **26.743.621/0001-59**, saiu vencedora nos itens: 140, 261, 262, 263, 304, 309, 310, 374; com valor total de R\$ **117.839,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais).

**HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA EPP**, inscrito no CNPJ: 40.788.218/0001-77, saiu vencedora nos itens: 141, 204, 265, 307, 312, 340, 385, 411, 422, 426; com valor total de R\$ **44.162,80** (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais, oitenta centavos).

**ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO CAICO**, CNPJ: 24.523.276/0001-12, saiu vencedora nos itens: 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 30, 31, 35, 36, 40, 47, 48, 55, 58, 59, 72, 77, 84, 96, 99, 103, 104, 108, 112, 121, 122, 125, 132, 146, 147, 148, 149, 156, 166, 171, 178, 179, 207, 208, 210, 214, 216, 223, 234, 235, 240, 242, 249, 251, 254, 273, 275, 282, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 299, 302, 303, 318, 319, 334, 338, 339, 341, 342, 344, 345, 346, 349, 351, 356, 357, 358, 362, 367, 368, 370, 371, 376, 378, 379, 381, 384, 388, 389, 391, 394, 400, 405, 410, 414, 416, 418, 421, 424, 429, 430, 431, 432, 433, 437, 442, 443, 446, 447, 448, 463, 464, 479, 483, 486, 503, 505, 506, 507, 508, 509, 511 e 514; com valor total de R\$ **335.768,10** (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais, dez centavos).

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 27.062.419.0001.24, saiu vencedora nos itens: 65, 144, 145, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 224 e 425; com valor total de R\$ **10.109,25** (dez mil, cento e nove reais, vinte e cinco centavos).

**LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELE EIRELI ME**, CNPJ: 70.047.329.0001.93, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 28, 56, 57, 61, 62, 68, 75, 76, 78, 80, 90, 91, 92, 92, 94, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 111, 157, 158, 159, 161, 162, 175, 177, 186, 188, 189, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 205, 225, 228, 229, 233, 237, 238, 239, 241, 243, 247, 252, 256, 257, 259, 268, 269, 272, 279, 287, 306, 308, 359, 360, 361, 364, 388, 393, 395, 397, 398, 401, 423, 427, 428, 435, 440, 453, 461, 462, 484, 496; com valor total de R\$ **95.325,60** (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos).

**WERLEY JOSE DA SILVA**, CNPJ: 29.077.704.0001.44, saiu vencedora nos itens: 131; com valor total de R\$ **44.250,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**83551C0B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 069/2021- GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA 069/2021- GP, de 03 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **MARCIA TERESA DANTAS DE MEDEIROS SILVA**, registrada na Matrícula Funcional nº 71, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 189.675.440-3.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2021. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**8D6802F1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 070/2021- GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA 070/2021- GP, de 03 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **MARIA DA PAZ SILVA**, registrada na Matrícula Funcional nº 123, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 196.487.745-5.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 03 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F04472FD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 004/2021

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de material esportivo.**  
MODALIDADE: Pregão Presencial.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

**D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, inscrita pelo CNPJ nº 19.206.823.0001.04, vencedora nos itens de código: 22381, 22378, 22393, 22392, 19067, 18776, 22376 e 22374; com valor total de R\$ 13.356,00 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais).

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME**, inscrita pelo CNPJ nº 11.886.312.0001.60, vencedora nos itens de código: 22389, 22387, 22396, 22398, 22397, 21165, 21021, 21168, 22385 e 22384; com valor total de R\$ 40.582,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais).

**MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita pelo CNPJ nº 30.659.723/0001-68, vencedora nos itens de código: 22390, 22380, 22400, 22395, 14942, 14914, 22377 e 22375; com valor total de R\$ 15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais).

**MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita pelo CNPJ nº 08.883.446.0001.13, vencedora nos itens de código: 22382, 22388, 21171, 22379, 22391, 22401, 22402, 22394, 22399, 21167, 14915, 18777, 14906, 14908, 18778, 21164, 21166, 18779 e 18785; com valor total de R\$ 109.023,50 (cento e nove mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**09006418

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 008/2021

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de EPI e material de limpeza.**  
MODALIDADE: Pregão Presencial.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

**DISTRIBUIDORA DANTAS E CIA LTDA**, inscrita pelo CNPJ nº 22.433.467/0001-68, vencedora nos itens de código: 22417, 22419, 22407 e 22412; com valor total de R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**M S P AMORIM DMK COMERCIO E SERVICOS**, inscrita pelo CNPJ nº 32.068.823/0001-45, vencedora nos itens de código: 22418 e 22410; com valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

**MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita pelo CNPJ nº 30.659.723/0001-68, vencedora nos itens de código: 22421 e 22406; com valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

**PN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita pelo CNPJ nº 32.173.778/0001-99, vencedora nos itens de código: 22415, 22414, 22420, 22416, 22409, 22408, 22413 e 22411; com valor total de R\$ 35.329,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0DD184A9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 005/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e material de construção.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

Considerando os requisitos de eficácia do ato administrativo;

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**PIRES FERRAGENS LTDA EPP**, CNPJ: 07.147.050/0001-45, saiu vencedora nos itens: 03, 07, 12, 16, 17, 19, 26, 29, 37, 43, 45, 46, 46, 52, 53, 73, 74, 83, 86, 107, 110, 113, 115, 116, 120, 123, 124, 135, 174, 191, 192, 211, 221, 226, 230, 236, 250, 260, 271, 278, 284, 294, 313, 314, 316, 326, 328, 329, 331, 348, 352, 354, 365, 382, 392, 439, 445, 451, 458, 469, 470, 472, 477, 478, 481, 482, 486, 494, 495, 498, 501 e 515; com valor total de R\$ 362.312,26 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais, vinte e seis centavos).

**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME**, CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 304, 05, 06, 20, 21, 24, 25, 27, 32, 34, 41, 44, 50, 51, 54, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 93, 95, 97, 109, 114, 117, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 142, 143, 150, 151, 154, 155, 160, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 172, 176, 185, 190, 194, 199, 203, 206, 209, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 227, 231, 244, 245, 246, 248, 253, 255, 258, 266, 267, 270, 274, 276, 277, 281, 283, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 300, 305, 315, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 343, 347, 350, 353, 355, 363, 366, 369, 372, 373, 375, 377, 380, 383, 386, 390, 396, 399, 402, 403, 404, 407, 408, 409, 412, 413, 417, 419, 434, 436, 438, 441, 444, 449, 450, 452, 454, 455, 456, 465, 466, 467, 468, 476, 480, 487,

488, 489, 490, 491, 492, 493, 497, 499, 500, 504, 510, 512, 513, e 516; com valor total de R\$ **755.310,50** (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais, cinquenta centavos).

**PIRES COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 26.743.621/0001-59, saiu vencedora nos itens: 140, 261, 262, 263, 304, 309, 310, 374; com valor total de R\$ **117.839,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais).

**HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA EPP**, inscrito no CNPJ: 40.788.218/0001-77, saiu vencedora nos itens: 141, 204, 265, 307, 312, 340, 385, 411, 422, 426; com valor total de R\$ **44.162,80** (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais, oitenta centavos).

**ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO CAICO**, CNPJ: 24.523.276/0001-12, saiu vencedora nos itens: 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 30, 31, 35, 36, 40, 47, 48, 55, 58, 59, 72, 77, 84, 96, 99, 103, 104, 108, 112, 121, 122, 125, 132, 146, 147, 148, 149, 156, 166, 171, 178, 179, 207, 208, 210, 214, 216, 223, 234, 235, 240, 242, 249, 251, 254, 273, 275, 282, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 299, 302, 303, 318, 319, 334, 338, 339, 341, 342, 344, 345, 346, 349, 351, 356, 357, 358, 362, 367, 368, 370, 371, 376, 378, 379, 381, 384, 388, 389, 391, 394, 400, 405, 410, 414, 416, 418, 421, 424, 429, 430, 431, 432, 433, 437, 442, 443, 446, 447, 448, 463, 464, 479, 483, 486, 503, 505, 506, 507, 508, 509, 511 e 514; com valor total de R\$ **335.768,10** (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais, dez centavos).

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 27.062.419.0001.24, saiu vencedora nos itens: 65, 144, 145, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 224 e 425; com valor total de R\$ **10.109,25** (dez mil, cento e nove reais, vinte e cinco centavos).

**LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELE EIRELI ME**, CNPJ: 70.047.329.0001.93, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 28, 56, 57, 61, 62, 68, 75, 76, 78, 80, 90, 91, 92, 92, 94, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 111, 157, 158, 159, 161, 162, 175, 177, 186, 188, 189, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 205, 225, 228, 229, 233, 237, 238, 239, 241, 243, 247, 252, 256, 257, 259, 268, 269, 272, 279, 287, 306, 308, 359, 360, 361, 364, 388, 393, 395, 397, 398, 401, 423, 427, 428, 435, 440, 453, 461, 462, 484, 496; com valor total de R\$ **95.325,60** (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos).

**WERLEY JOSE DA SILVA**, CNPJ: 29.077.704.0001.44, saiu vencedora nos itens: 131; com valor total de R\$ **44.250,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**B88FBFF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 237 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 237 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Antônio Taumaturgo de Macedo Silveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Previdência**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**2CEC769E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 240 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Roberto kreuller Silva Bezerra**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Geral**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CDDDB2A5E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 239 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 239 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Natália Tomaz Belmiro**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora Administrativa**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**29CFF32E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 238 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 238 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Marianna da Silva Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:06858C6A**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM "CEARÁ-MIRIM PREVI"**, CNPJ: 19.897.478/0001-94.

**CONTRATADA: FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 32.920.060/0001-19

**OBJETO:** Aditivo de 25% do quantitativo do Contrato nº 54/2020.

**Fundamentação:** Art. 65, Inciso II, letra "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor do contrato:** Original R\$ 14.338,00 – Aditado R\$ 16.786,00.

Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2021

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Presidente  
P/Contratante

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
P/Contratante

**FELIPE MATEUS DA ROCHA**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:527DAAF2**

**SAAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021 PROCESSO Nº 426/2020**

O Pregoeiro Oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, no dia 22 de fevereiro de 2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), objetivando o registro de preços para contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas

integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, protocolo geral, portal da transparência e digitalização pelo SAAE – Ceará Mirim/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou através do e-mail: [saacmlicitacao@gmail.com](mailto:saacmlicitacao@gmail.com).

Ceará Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:25DAD49A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RECURSO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI FEDERAL 14.017/2020, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE, A CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, CONTEÚDOS CULTURAIS, PRODUTOS E DEMAIS ATIVIDADES, CONFORME ART. 2º, III DA LEI FEDERAL NO 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

**AVISO DE RECURSO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que os inscritos **EDVALDO DA SILVA SANTIAGO, FÁBIO FERREIRA DE ARAÚJO, MARIA GORETE DA COSTA PEREIRA, RAFAEL EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO SANTANA DE LIMA e GRUPO DE CHORINHO ODEON (BRUNO CESAR BORGES DA PENHA)**, apresentaram recurso contra a decisão do resultado de julgamento de habilitação do processo em comento.

Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:CC56D370**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS 21 SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES.

**Valor global:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Vigência do Contrato:** 12 meses, com início na data de 15/01/2021.

**Assinaturas:**

**Pelo Contratado,** Rosane Tomazi.

**Pelo Contratante,** Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.



**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**457828FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 051/2021 - GP**

**Portaria nº 051/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSE EDICLESIO CAETANO DA SILVA**, portador do CPF/MF 015.062.984-27, para ocupar o cargo comissionado “ADMINISTRADOR DO ESTADIO MUNICIPAL DE ESPORTES” - símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 04 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**077755A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 551/2021 INSTITUI O PROGRAMA DE “ARTES**  
**MARCIAIS” NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME -**  
**NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei 551/2021

Institui o Programa de “Artes Marciais” na Rede Municipal de Ensino - REME - no município de Coronel Ezequiel-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel – RN aprovou e, ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica Instituído no município de Coronel Ezequiel/RN, o programa “Artes Marciais”, como atividade extracurricular na Rede Municipal de Ensino - REME.

§ 1º - Consideram-se artes marciais para os efeitos desta lei as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo por fim contribuir sob o aspecto da formação sócio educativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

§ 2º - Por artes marciais, compreende-se as modalidades de aikido, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jiu jitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay thay, sumô, taekwondo, tai chi chuan, dentre outras modalidades que se enquadrem nos objetivos do “Programa “Artes Marciais na Escola”.

§ 3º - Poderá ser firmado parcerias com estabelecimentos que ministra aulas de artes marciais e Instituições de Ensino Superior – IES, objetivando buscar instrutores voluntários ou com a devida remuneração específica para o instrutor ou professor, na execução do programa “Artes marciais na Rede Municipal de Ensino - REME”.

§4º - O Instrutor ou Professor só estará capacitado para lecionar na escola se for devidamente graduado e registrado por uma Federação ou Associação oficial e regulamentadora do esporte em sua categoria.

§5º - O Instrutor ou Professor graduado a partir da faixa roxa está habilitado a ser instrutor auxiliar e o profissional graduado na faixa marrom ou preta poderá ser instrutor ou professor titular.

§6º O Instrutor ou Professor que se candidatar em processo seletivo de contrato de trabalho temporário de prestação de serviços no programa Artes Marciais na Rede Municipal de ensino – REME -, terá prioridade na seleção se, o mesmo for graduado em Educação Física.

**Art.2º** As aulas de artes marciais de que trata esta Lei, poderão ser inseridas de forma transversal no currículo escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino – REME.

**Art.3º** - O poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, ficarão incumbidos de instituir e regulamentar o programa Artes Marciais na Rede Municipal de Ensino – REME - nas escolas do município.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 04 de fevereiro de 2021

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**959B9AE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 011/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, para a aquisição de lâmpadas Led para iluminação pública deste município, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 03/02/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**ACB2466C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 010/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Pneumax Recondicionadora Ltda**, para a serviço de recapagem de pneu destinado a máquina trator Valtra a850, no valor global de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 03/02/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**E434E202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição fracionada de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias solicitantes

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24. Inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63), objetivando contratação de empresa para aquisição fracionada de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias solicitantes, com o valor total julgado de R\$ 17.421,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e um reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 04/02/2021

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**1E11DF30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 015/2021, Processo

Licitatório nº. 022/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação de João Raimundo da Cruz, inscrito no CPF: 638.636.264-00, no valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente à **Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede do Conselho Tutelar.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**7BB008BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN.

CONTRATADO: João Raimundo da Cruz, inscrito no CPF: 638.636.264-00

OBJETO: Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede do Conselho Tutelar

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária tendo em vista inexistir imóveis públicos em quantidade suficiente para atender as necessidades da Administração Municipal no sentido de proporcionar aos clientes dos serviços municipais de Assistência Social maior conforto e aos servidores municipais, ambiente de trabalho que proporcione melhores acomodações visando maior eficiência na execução dos serviços públicos.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2021, e encerrando em 01 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de janeiro de 2021.

Cruzeta/RN. 29 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**AB591019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 017/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 017/2021, Processo Licitatório nº. 024/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação de Manoel Marcos Filho, inscrito no CPF: 182.049.294-04, no valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente à **Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C4710516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN.

CONTRATADO: Manoel Marcos Filho, inscrito no CPF: 182.049.294-04

OBJETO: Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária tendo em vista inexistir imóveis públicos em quantidade suficiente para atender as necessidades da Administração Municipal no sentido de proporcionar aos clientes dos serviços municipais de Assistência Social maior conforto e aos servidores municipais, ambiente de trabalho que proporcione melhores acomodações visando maior eficiência na execução dos serviços públicos.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua subscrição, e encerrando em doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de fevereiro de 2021.

Cruzeta/RN. 02 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**2C651FF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 57, de 08 de abril de 2020, que institui os indicadores de Pagamento por Desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde, e cria a comissão de avaliação de metas dos indicadores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, de acordo com o §3º do art. 8º da Lei Complementar nº 57/2020, a **Comissão de Avaliação de Metas dos Indicadores** que será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada categoria beneficiada com o incentivo de

desempenho e por 02 (dois) representantes da Gestão Municipal, conforme a relação abaixo:

I - Representantes das categorias:

**Titular:** Jéssica Nayara Vieira Paulino – Odontóloga  
**Suplente:** Géssica Vivian de Medeiros Araújo – Odontólogo  
**Titular:** Joana D’arc de Oliveira Souza – Auxiliar de Serviços Diversos  
**Suplente:** Maria Lidineide Galvão de Medeiros – Auxiliar de Serviços Diversos  
**Titular:** José Erivan da Silva – Enfermeiro  
**Suplente:** Clériston Felipe de Medeiros Cavalcante – Enfermeiro  
**Titular:** Francimária Moisés da Silva – Assistente Social  
**Suplente:** Daniel Augusto Silva de Goês - Nutricionista  
**Titular:** Maria Betânia de Brito Medeiros – Agente Comunitário de Saúde  
**Suplente:** Rhaonny Cassimiro da Silva Ferreira – Agente Comunitário de Saúde  
**Titular:** Maria Ideilza Medeiros – Atendente de Consultório Dentário  
**Suplente:** Marluce Maria de Medeiros – Atendente de Consultório Dentário  
**Titular:** Marta Ducéu Aguiar Diniz – Técnica de Enfermagem  
**Suplente:** Lucineide Batista – Técnica de Enfermagem  
**Titular:** Sara Pereira Dantas – Médica  
**Suplente:** João Nicácio Feitosa da Silva - Médico

II – Representantes da Gestão Municipal:

**Titulares:** Débora Karoliny Silva de Medeiros e Francisca Sebastiana Lopes.

**Art. 2º** - A comissão tem como objetivo avaliar o relatório de metas dos indicadores correspondente a cada servidor e encaminhar, para pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

**Art. 3º** - O desempenho das atividades junto à comissão de avaliação de metas dos indicadores dar-se-á sem prejuízo de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 075/2020 e as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 03 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**7211F217

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.195, 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Altera o Decreto nº 1.185/2020, para relativizar as medidas implementadas para conter o aumento da transmissibilidade do novo coronavírus, autorizando a retomada gradativa das atividades desportivas, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios,

consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a redução da taxa de transmissibilidade local e do número diário de infectados confirmados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar atividades comerciais que fomentem a economia local; e, por fim;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 4º do Decreto Municipal nº 1.186/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. Fica autorizada a retomada do funcionamento do Ginásio Poliesportivo, Estádio de Futebol "O Boscão", das Quadras Poliesportivas e dos Campos de Society deste Município.*

*Parágrafo Primeiro – Nas dependências dos estabelecimentos desportivos especificados no caput deste artigo, só será permitida a presença dos atletas que estiverem em atividade, bem como dos funcionários/servidores indispensáveis ao seu regular funcionamento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a presença de público e/ou torcedores.*

*Parágrafo Segundo – Cabe à Coordenadoria de Esportes, em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, proceder com a fiscalização das disposições estabelecidas neste artigo."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas apenas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0C54B9CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 31/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE TRIAGEM NEONATAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "RADIR PEREIRA".

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - CNPJ: 00.497.262/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e quantidade de 2 unidades

VIGÊNCIA: 27/01/2021 ATÉ 26/01/2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C27FAB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS COM FINALIDADES DE ATENDER AS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FINALIDADES DE ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 44,48 (quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 100 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 100 unidades;

VIGÊNCIA: 27/01/2021 ATÉ 26/01/2022

**DETENTORA:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor (a) no item:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e quantidade de 200 caixas;

VIGÊNCIA: 27/01/2021 ATÉ 26/01/2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**924D5EA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 01/2020, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ANÁLISE DE EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICO, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS**, realizada no dia 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Credenciada:**

**JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EIRELI** – CNPJ 11.823.880/0002-01, saiu vencedora nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos); quantidade: 2.200 serviços.

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos); quantidade: 60 serviços.

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); quantidade: 60 serviços.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); quantidade: 5.800 serviços.

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais); quantidade: 60 serviços.

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 43,21 (quarenta e três reais e vinte e um centavos); quantidade: 20 serviços.

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); quantidade: 350 serviços.

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); quantidade: 50 serviços.

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 43,21 (quarenta e três reais e vinte e um centavos); quantidade: 10 serviços.

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); quantidade: 150 serviços.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6289276F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
037/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 91/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 17.067.889/0001-27, para serviços de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN – PROCURADORIA GERAL, RELATIVOS À ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CONSULTORIA) E PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JURÍDICAS (CONTENCIOSO) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 48/2021 pela PROCURADORIA GERAL.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E37703A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
032/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 426/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GABRIELA MEDEIROS CALAÇA, CPF nº 060.760.244-96, para prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 338/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5D470F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO: 01.03.01/2020**

**ADITIVO:** 01.03.01/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 03.01/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** 01/2020 - Registro de preço para a futura e eventual serviços gráficos, cópias, impressões e encadernações

**CONTRATADO:** COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME

**CNPJ:** 02.795.095/0001-02

**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% do saldo nos itens 13, 18, 27, 29, 32, 45, 57, 63 e 73.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 08 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E2F35BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 01.05.04/2020**

**ADITIVO:** 01.05.04/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 05.04/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** 04/2020 - Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

**CONTRATADO:** J B F QUEIROZ OLIVEIRA

**CNPJ:** 15.052.431/0001-79

**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% do saldo nos itens 01, 49, 50, 54, 146, 153.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 28 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7E4173A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 01.04.04/2020**

**ADITIVO:** 01.04.04/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 04.04/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** 04/2020 - Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

**CONTRATADO:** HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS

**CNPJ:** 01.009.818/0001-38

**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% do saldo no ITEM 159.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 28 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6135F215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 02.03.04/2020**

**ADITIVO:** 02.03.04/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 03.04/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** 04/2020 - Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

**CONTRATADO:** HEG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 22.772.312/0001-56

**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% do saldo no item 161.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 28 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CF46A39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 9/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALLANY ROSANGELA DA SILVA, CPF Nº 081.560.104-26, para prestação de serviços como BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 71/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A78C2137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**042/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 15/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 21.436.380/0001-81, para serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, com valor mensal de 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1B18F67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**033/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 19/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 702.412.334-61, para prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**488CBD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021-**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 108/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO DA SILVA LACERDA, CPF Nº 779.047.294-15, para prestação de serviços como RECEPCIONISTA PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 120 (cento e vinte) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 33/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DAD314D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021-**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 116/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GILCIELIO CAMPELO DA CRUZ, CPF Nº 082.913.604-56, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 37/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9118AC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 126/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS VICTOR DE SOUZA, CPF Nº 016.803.424-79, para prestação de serviços como RECEPCIONISTA PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 120 (cento e vinte) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 56/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:821442D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
031/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 178/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) STEFANIE RODRIGUES LIMA, CPF Nº 072.939.874.98, para prestação de serviços como PSQUIATRA no CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 91/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:B427A484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
034/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 209/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA EUSEBIO, CPF Nº 016.473.234-95, para prestação de serviços como FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO no(a) LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 121/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:9802F6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
038/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 175/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 512.634.834-53, para prestação de serviços como TERAPEUTA OCUPACIONAL no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 87/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:52330E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
040/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 212/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO BATISTA, CPF Nº 046.640.724-65, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 127/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:18631F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
039/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 214/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KARINA FELIPE DE AZEVEDO, CPF Nº 095.552.654-02, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no (a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 72 (setenta e dois) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 130/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:B2582E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
041/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 213/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA FLAVIA COSTA DA SILVA, CPF Nº 082.129.494-60, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no (a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 96 (noventa e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 128/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: B466E716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
035/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 49/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa EDUARDO BASTOS PONTES - EIRELI, CNPJ Nº 13.624.806/0001-00, para serviços de CONSULTAS NO PROGRAMA "SAUDE DO TRABALHADOR" E REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de 101,04 (cento e um reais e quatro centavos) por Pequenas Cirurgias, totalizando até 360 (trezentos e sessenta) serviços; e R\$ 41,04 (quarenta e um reais, e quatro centavos) por Consulta, totalizando até 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 22/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: A9C25C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
036/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 220/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANTONIO THIAGO TRAJANO DA SILVA, CPF Nº 063.762.574-96, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 25 (vinte e cinco) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 138/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: BB16CAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 319/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAVID MULLER DE LIMA ARAÚJO, CPF Nº 706.861.624-04, para prestação de serviços como TÉCNICO EM ENFERMAGEM no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de

despesa protocolada sob nº 166/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: D6E73878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 17/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LUZIA DA SILVA, CPF Nº 012.851.394-29, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 2C67BC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 354/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 701.090.324-70, para prestação de serviços como ZELADORA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 171/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: AE7C5AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**DISPENSA Nº 007/2021

**CONTRATO** Nº2021.0029

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:**ESPAÇO OPTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.838.336/0001-06, COM SEDE NARUA ROSA LIMA DOS



SANTOS, Nº 384, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOÃO PESSOA/PB, CEP nº 58.051-590.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS E LENTES OFTÁLMICAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO ENXERGAR MELHOR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.708,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E OITO REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE	2.037 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 100.

**VIGÊNCIA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 4BF1283C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
007/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS E LENTES OFTÁLMICAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO ENXERGAR MELHOR

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite do valor permitido.

Doutor Severiano – RN, 29 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 8E17CD8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ESPAÇO OPTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS EIRELI - CNPJ: 21.838.336/0001-06, com sede na Rua Rosa Lima dos Santos, nº384, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, CEP nº 58.051-590, com o valor total de R\$ 16.708,00 (dezesesseis mil setecentos e oito reais) para fornecimento de armações

de óculos e lentes oftálmicas visando suprir as necessidades do projeto enxergar melhor. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** FBFA0D2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 005/2020

**CONTRATO Nº** 2020.0030

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 04 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** C128FC61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 05/2021

**CONTRATO Nº:** 2021.0031

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.594,33 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Projeto/Atividade 2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO A 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C0AA703A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 18052400002**

**PROMINENTE CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

**PROMITENTE CONTRATADA:** Priimec. Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.329/0001-00;

**OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº1TP02/2018, para Contratação de Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Rural Pau dos Ferros no Município de Equador/RN;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro 2021; **VIGÊNCIA:** 29 de Janeiro 2021 e o termo final em 30 de Março de 2021;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira no CPF/MF sob nº 034.148.724-47 – pelo Contratante João Felipe de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.053.594-14 – pela Contratada.

Equador-RN, em 29 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**0689DFE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2021-REPUBBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2021-REPUBBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ALEXSANDRO CUNHA DOS SANTOS CNPJ Nº 08.497.508/0001-59– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) ENVASADO EM BOTTÃO DE 13KG (P13). SOMENTE LÍQUIDO. R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais ) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE

**ASSISTENCIA SOCIAL. - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Espírito Santo/RN 27 de Janeiro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9AA295B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** AGUA POTÁVEL SANTA FÉ CNPJ Nº 28.620.515/0001-03– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CARRO PIPA). R\$ 16.500,00(dezesseis mil, e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Espírito Santo/RN 19 de Janeiro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F33CF6C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 009/2021**

Rua Manoel Theodoro Freire, SN – Centro.  
CNPJ 08.362.287/0001-01 – Centro – CEP 59.180.000

DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito Fernando Luiz Teixeira de Carvalho da Prefeitura Municipal de Espírito Santo no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a pessoa a baixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Espírito Santo, do Fundo Municipal de Saude e Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Fernando Luiz Teixeira de Carvalho  
Cargo: Prefeito  
Matrícula: 137  
CPF nº: 476.xxx.xxx-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo, 04 de Fevereiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AA5227EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
**CONTRATADO:** João Carlos de Oliveira Cavalcante, inscrito no CPF

sob nº. 712.022.664-95. OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiário: João Carlos de Oliveira Cavalcante. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F8E82012

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIRÍTO SANTO/RN. CONTRATADO: João Carlos de Oliveira Cavalcante, inscrito no CPF sob nº. 712.022.664-95. OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiário: João Carlos de Oliveira Cavalcante. VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 13/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

CPF: 712.022.664-95 - Locador

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:490007D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais serviços funerários, incluindo traslado dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a atender famílias de baixa renda do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

André Mick Ferreira Cardoso  
Código Identificador:369B72B9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 078/2021 - GP EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2021, oportunidade em que irá à Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; onde tratará de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 04 de Fevereiro de 2021

**JIMMY CARTER CANUTO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:A0107CA1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 079/2021 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2021, oportunidade em que irá à Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; onde tratará de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMPRA – SE

**Felipe Guerra/RN, 04 de Fevereiro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**2C1564EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº011/2021**

PROCESSO Nº 03020001/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos/máquinas pesadas da Prefeitura de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha em anexo.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação em 04/02/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – CNPJ sob o nº 12.226.156/0001-74. Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. Unidade Orçamentária: 0601 Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas. PROGRAMA: 04 122 0008 2.026 – Manutenção da Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Unidade Orçamentária: 0701 Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente. PROGRAMA: 04 122 0016 2.029 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Vigência: O prazo de vigência do contrato será adstrito à conclusão do processo licitatório em andamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**E710663D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2021-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP, do tipo Critério de Julgamento Menor preço unitário, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias. A abertura será no dia 22/02/2021, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 05/02/2021 até o dia 22/02/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail [cpl.pmp@gmail.com](mailto:cpl.pmp@gmail.com), no endereço eletrônico

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min

Fernando Pedroza/RN, 04 de fevereiro de 2021

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:**B519E713

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2020**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 005/2020, da dispensa de licitação nº 005/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 31.974.334/0001-90

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, para prestação de serviços de sistema de protocolo, para gerenciamento da tramitação dos processos e seus documentos que circulam nas entidades públicas, e setores da administração pública, do município de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.40 – serviços de tecnologia informação/comunicação pessoa Jurídica.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 24.01.2020, oriundo do contrato nº 005/2020, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 22 de janeiro de 2021

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) dias, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 22 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO**

Automação, Tecnologia e Serviços Públicos - EIRELLI

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**9D2B07C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010115/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010115/2021

**Objeto:** Serviços de manutenção, troca de óleo e pneus do caçambão pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.484,21

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**279DA0BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020002/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020002/2021

**Objeto:** Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

**Contratado:** THIAGO DA COSTA CARLOS (702.064.624-76)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**20A73B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020004/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020004/2021

**Objeto:** Serviços de Manutenção e troca de óleo dos transportes pertencentes à secretaria municipal de obras.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.631,58

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**0D67A581

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010119/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010119/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 900,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**1F0ABF70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020005/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020005/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.488,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**22075F5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2021**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual

de medicamentos em geral, com finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os Programas de Distribuição de Medicamentos e o consumo diário nas solicitações médicas - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 25/02/2021, Local: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 04/02/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**D85959F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº  
005/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 009/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED 40W**, no valor total de R\$ 17.442,30 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) autorizando a contratação direta com a empresa **F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.910.694/0001-13.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhas/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**651A1992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 -  
PE - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2021**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2021 – PE - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO E FRALDAS DESCARTÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 05/02/2021 até as 09h:59m do dia 18/02/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 18 de Fevereiro de 2021.

Galinhas/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**765BAFB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre restrições nas atividades de eventos públicos e privados durante o carnaval no município de Galinhos/RN, em função da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do DECRETO Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como recomendou aos Municípios a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

**CONSIDERANDO a recomendação da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau-RN, datada de 11 de dezembro de 2020, para que a Prefeitura Municipal cancele ou não forneça autorizações para realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas;**

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.369, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre a suspensão a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e revogou o ponto facultativo na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, **independentemente da quantidade de participantes**, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

**Parágrafo único:** Fica vedado qualquer financiamento ou apoio de evento comemorativo de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A fiscalização caberá a Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o uso das Forças Policiais do Estado do Rio Grande do Norte, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento ou evento que vier a descumprir as regras estabelecidas pelo Município.

**Art.3º** Fica revogado o Decreto nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Galinhos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**834CB6AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 014/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA - CNPJ sob nº 32.471.045/0001-30

Processo Administrativo nº 64/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS SPLIT SYSTEM, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00 (dezesetemel, quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2021 a 03/05/2021

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2008 – Manutenção da Sec. Municipal De Planejamento, Administração E Finanças

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000–Recursos Próprios

Goianinha, em 03/02/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Rickson Eduardo Tito da Costa

CNPJ: 32.471.045/0001-30

**RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA**

CPF: 115.080.914-04

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**9E6DBE40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 64/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS SPLIT SYSTEM, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**BAC52F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**001/2019. ORIGEM: CONTRATO ORIGINAL Nº 46/2019**

**ORIGEM:** Contrato original n.º 46/2019, decorrente da Tomada de Preços n.º 01/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.162.687/0001-73. **CONTRATADO:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.555.440/0001-54, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 10 de junho de 2019, por mais 270 (duzentos e setenta dias) prorrogado até 15 de outubro 2021. Dos serviços de Engenharia para pavimentação da 3ª etapa do Bosque das Palmeiras no Município de Goianinha/RN  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**ASSINADO EM:** 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

RN Construções e Serviços LTDA  
CNPJ SOB O N.º 07.555.440/0001-54  
**CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO**  
Representante Legal  
Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**C98EA72D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2021 – GP**

PORTARIA Nº 046/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **ISAIAS LUCAS BEZERRA DE MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Controle e Avaliação, nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de janeiro de 2021.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**194F578F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2021-GP**

PORTARIA Nº 047/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **MARIA LUCIA DO VALE ALMEIDA**, Cargo de Professor PII – B10, na função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **03.02.2021 à 03.08.2021**, correspondente ao decênio de **1996 a 2006**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,  
Publique-se,  
Registre-se, e,  
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**9C7C967F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 077/2021**

**PORTARIA Nº 077/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Programas de Saúde- sede vinculado à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Programas de Saúde - sede a pessoa de **NELIANNY TUANY DANTAS**, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF nº 080.507.684-06.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**2145138D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 078/2021**

**PORTARIA Nº 078/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Empregabilidade vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Gerente de Empregabilidade a pessoa de **MYZIA BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, solteira, gestora ambiental, inscrito no CPF nº 104.017.454-06.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**DE1718EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 079/2021**

**PORTARIA Nº 079/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe Departamento de Atenção ao Pequeno Produtor vinculado à Secretaria de Agricultura e Pesca de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Atenção ao Pequeno Produtor a pessoa de **ENOCH DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, universitário, inscrito no CPF nº 025.194.492-17.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**3088EC5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 080/2021**

**PORTARIA Nº 080/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe Departamento de Marketing vinculado à Secretaria de Turismo e Evento de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Marketing a pessoa de **WILTON BRUNO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 104.263.744-01.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**97A1F09F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 5213/2020 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Tratores), com Operador e Combustível, objetivando o Preparo do Solo e Plantio Mecanizado, para atender a Demanda da Safra de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.



**GUAMARE / RN, 04 de Fevereiro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**80AC4D85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2020**

Às 09:23 horas do dia 13 de janeiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00079/2020, referente ao Processo nº 6588/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO – do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, quanto aos Grupos de itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30 e 31;

- CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS, quanto ao Grupo de itens 18;

- 26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI, quanto aos Grupos de itens 06, 07, 08, 15, 20, 24 e 26;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**93C92F09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
079/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00079/2020, referente ao Processo nº 6588/2020.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO – do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, quanto aos Grupos de itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30 e 31;

- 18.836.913/0001-08 - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS, quanto ao Grupo de itens 18;

- 26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI, quanto aos Grupos de itens 06, 07, 08, 15, 20, 24 e 26;

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**C56BF206

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2019**

**Processo nº:** 284/2021.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** EXECUTIVA AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA.

**CNPJ Nº:** 08.060.544/0001-50

**Objeto do contrato:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO.

**Objeto do aditivo:** renovação em 12 (doze) meses o contrato 14/2019.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 04 de fevereiro de 2021, com vencimento no dia 03 de fevereiro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

EXECUTIVA AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, por seu representante legal, ODEMAR GUILHERME CALDAS NETO, CPF Nº. 791.528.054-68 – Contratada.

Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**7C49AB52

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº:** 116/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** LÍCIA CRISTIANE NASCIMENTO CUNHA.

**CPF:** 033.003.424-30

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado à Rua Professor João Batista, nº: 237, Centro, Guamaré/RN, para o funcionamento de ponto estratégico da Polícia Militar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 01 de março de 2021, com termo final em 28 de fevereiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL, ação: 2973 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA, natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, região: 0001- GUAMARÉ, valor: 12.000,00.

**PREVISÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE. Lícia Cristiane Nascimento Cunha – CONTRATADA.

Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**99E8FDE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 081/2021-GC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ TRAVESSA FILHO**, CPF: 055.276.614-35, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMUMARH, , criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**81369593

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 082/2021-GC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **JOSIANE MARIA DE ARAUJO**, CPF: 036.319.734-62, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenadora Nível II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca- SEMAPEP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**000B3180

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 083/2021-GC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, CPF: 111.473.794-16, para exercer o cargo provimento em comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**D0CB94D3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 084/2021-GC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **ANA GABRIELA DE SOUZA DUARTE DE MEDEIROS**, CPF: 052.854.304-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT

**Publicado por:**Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**A30277DD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 086/2021-GC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **SOMÁLIA VARELA CALDAS** CPF: 053.613.024-81, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto de Articulação Política, da Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**7A5AEA87**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 021/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:021/2021. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 011/2021**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 e 16 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 15 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A06702C8**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 022/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:022/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**26FC3C17**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 023/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:023/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 27 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A6259A0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 024/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA  
Portaria nº:024/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 29 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**9F5049DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 025/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:025/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 28 e 29 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 28 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**1791DD54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 026/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:026/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) BENEDITO EUGENIO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 29 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 29 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**B7FE59ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 027/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:027/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 31 de JANEIRO e 01 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 31 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**2C7F3229

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 028/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:028/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 DE FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 03 de FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**9DD9D0AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA 04/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº004/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Governo, Jorge Miguel Bezerra Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Francisco André Regis Júnior**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função **Prefeito Municipal** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 04/01/2021 a 04/02/2021, com objetivo de comparecer à FEMURN e CAERN para tratar de assuntos do interesse do município, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 03 de fevereiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se,**

**JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO**  
Secretário Municipal Chefe do Gabinete

**Publicado por:**  
Jorge Miguel Bezerra Carvalho  
**Código Identificador:**AC9A6D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 86/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA para os devidos fins que o Sr. RILLEN ROSSY ROCHA REGES, CPF 063.689.144-59, RG 2592278-SSP/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto **Banco Bradesco S.A** executar as seguintes atribuições e transações;

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao **Banco Bradesco S.A** executar as seguintes atribuições:

Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobranças;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em contas relativas a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Sustar/contraordens cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgate/aplicações financeira;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – conta poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferência por meio eletrônico;  
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
Encerrar contas de depósito.

E para constar, passo a presente, em 02 (duas) vias de igual teor.

Esta é a expressão da verdade.

Itaú RN, 04 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**4D0D152E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 79/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a Nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN para o biênio 2021/2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a disposição do art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº 051/2005 que prevê a dispensa dos membros representantes do segmento do Governo no Conselho Municipal de Saúde ao terminar o mandato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a portaria nº 235/2020 não respeitava a paridade de membros entre os representantes do Poder Público e dos usuários, bem como faltava representante do segmento dos usuários nos termos da Lei Municipal nº 051/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN para o biênio 2021/2023:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Eduardo Rodrigo da Silva Andrade: CPF: 039.584.484-37;  
Suplente: Weliton Alves de Azevedo: CPF: 102.398.424-56;

II - Representantes da Administração Pública Municipal:  
a) Titular: Lígia Lídia dos Santos: CPF: 064.419.184-80;  
b) Suplente: Severino Risomar Lopes: CPF: 027.088.004-69;

III - Representantes da Assistência Hospitalar:  
a) Titular: Alessandra de Araújo Cordeiro: CPF: 046.748.974-24;  
b) Suplente: Roberta Cristina de França Silva: CPF: 089.333.154-62;

IV – Representantes das Unidades Básicas de Saúde:  
a) Titular: Eva Paes da Silva Santos: CPF: 953.184.374-00;  
b) Suplente: Maria da Guia da Silva: CPF: 017.455.744-25;

V - Representantes dos Sindicatos (SINTRAF):  
a) Titular: José Mota da Silva Júnior: CPF: 553.419.774-91;  
b) Suplente: Francinete Silva de Lima Macêdo: CPF: 047.986.684-86;

VI - Representantes da Igreja Católica:  
a) Titular: Vanderson Dantas de Araújo: CPF: 106.164.014-00;  
b) Suplente: Ângela Maria da Silva: CPF: 095.875.874-30;

VII - Representantes das Igrejas Evangélicas:  
a) Titular: José Cláudio Silva: CPF: 045.688.114-09;  
b) Suplente: Dayane dos Santos Evangelista Matias: CPF: 017.458.664-77;

VIII – Representantes das Associações Organizadas:  
Titular: Vanderlei de Araújo Laurentino: CPF: 752.087.334-04;  
Suplente: Luciano Barbosa da Costa: CPF: 000.741.114-84.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**83B020A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 80/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 056/2018-GP, de 28 de setembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao servidor ODAILSON COSTA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para participar de um Treinamento para atuar como Secretário da Junta Militar, no dia 05

de fevereiro do corrente ano, no Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) na cidade de Natal - RN.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 04 de fevereiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**CBA3D731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 082/2021**

DECRETO 082/2021

**PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 E SUSPENSÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 15, 16, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Prorrogação das medidas de prevenção ao COVID-19, determinando ainda restrições nas atividades de eventos públicos e privados no Município de Japi/RN, especialmente no que tange aos festejos referentes ao Carnaval, suspendendo os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o crescente no número de casos no município e a necessidade de manutenção das ações no sentido frear o número de infectados, fazendo reduzir a curva evolutiva da contaminação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica do Município de Japi/RN, devidamente identificada em Boletins epidemiológicos publicados pela Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas mais restritivas e efetivas para a contenção do aumento de novos casos de COVID-19 em território municipal frente a situação epidemiológica de crescimento verticalizado de casos confirmados e incidência do vírus, bem como de estabelecer penalidades para os descumprimentos de tais medidas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como recomendou aos Municípios a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

**DECRETA**

Art. 1º - A suspensão de shows, festas e similares, bem como eventos públicos ou privados que impliquem em aglomeração de pessoas, em ambientes fechados ou abertos, a partir de 30 (trinta) pessoas;

Parágrafo único. Fica suspensa toda e qualquer autorização de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Japi para realização de eventos públicos e/ou privados, especialmente os eventos tradicionais relacionados aos festejos carnavalescos.

Art. 2º - O funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes obedecerá aos termos dos Decretos Estaduais e Municipais que estejam em vigor, estes limitados a 30 (trinta) pessoas;

Art. 3º - Fica vedado o emprego de recursos públicos municipais para custear qualquer evento relacionado aos festejos carnavalescos do ano de 2021;

Art. 4º - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessária, para prevenir ou fazer cessar a infração, e aplicando-se as sanções previstas na legislação aplicável.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a interdição do local que estiver infringindo as determinações contidas neste decreto, que será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição.

Art.5º - Recomenda-se que os grupos de familiares e de amigos adotem as limitações instruídas neste Decreto Municipal, especialmente durante as festividades de carnaval.

Art. 6º - A fiscalização caberá à Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o uso de Força Policial, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pelo município.

Art. 7º - Ficam suspensos os pontos facultativos nos órgãos da Administração Pública direta e indireta municipal nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021

Art. 8º - As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do COVID-19, no Município de Japi/RN.

Art. 9º - É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, bem como a disponibilização de álcool gel em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Japi/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rejane Dantas

**Código Identificador:**14D3D793

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021 GC**

PORTARIA Nº 029/2021 GC Japi/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a convocação de servidor ausente por motivo injustificado para retornar ao trabalho”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a declaração oriunda do Secretário Municipal de Saúde, informando a ausência injustificada do servidor;

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 01/2021 da Direção Interina do Hospital Torquata Leopoldina da Costa, em que restou comprovada a ausência do servidor e as consequências deste ato (cópias dos livros de ocorrências);

**CONSIDERANDO**, que estamos enfrentando uma Pandemia (COVID-19) de proporção mundial, com impacto direto na Saúde Pública;

**Art. 1º** - O município de Japi/RN, através do Gabinete Civil, **CONVOCA** o servidor JÚLIO CÉSAR CANDEIAS, servidor público municipal, médico, lotado na ESF II – PSF – Zona Rural, Queimadas Canoas, para que se apresente, no prazo de 24h a contar da data dessa publicação, junto a Secretaria Municipal de Saúde para retorno ao trabalho.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 123 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Japi/RN, que dispõe “Configura abandono de cargo a ausência injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos”.

**Art. 3º** - Em não havendo o comparecimento, fica o servidor passível das penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Japi/RN.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**ED90CFEF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021 GC**

PORTARIA Nº 030/2021 GC Japi/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art.1º.** Fica alterado o Cargo da servidora, sra. Avila Kelly de Medeiros Nicolau, portadora do CPF: nº 082.746.164-05, RG: 2811696, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**086318BA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021 GC**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art.1º.** Nomear a sra, Aniele do Nascimento Lima, portadora do CPF: nº 100.974.544-19, RG: 40.084.568-4, para exercer o cargo

comissionado de Coordenadora Geral da secretaria de esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/02/2021, revogando-se disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ailma Deirly de Pontes  
**Código Identificador:**32F11418

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021 GC**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art.1º.** Nomear a sra, Isabela Cristina Silva de Souza, portadora do CPF: nº 702.111.704-37, RG: 702.111.704-37, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/02/2021, revogando-se disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ailma Deirly de Pontes  
**Código Identificador:**DBDFDFD9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021 GC**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art.1º.** Nomear o sr. Edmilson Felix da Silva, portador do CPF: nº 012.235.154-19, RG: 1798517, para exercer o cargo comissionado de Coordenador geral da Secretaria Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/02/2021, revogando-se disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ailma Deirly de Pontes  
**Código Identificador:**FFD8A133

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021 GC**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art.1º.** Exonerar o sr. George Vanderlei Pinheiro da Silva, portador do CPF: nº 007.426.854-62 RG: nº. 52.026.695-X, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para a data de 01/02/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ailma Deirly de Pontes

**Código Identificador:**A575EB44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021 GC**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art.1º. Nomear a Sra., Rita de Cássia Medeiros de Melo portadora do CPF: nº 777.843.084-34, RG: 001.238.998, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Geral da secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/02/2021, revogando-se disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ailma Deirly de Pontes

**Código Identificador:**164D8CF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - EXTRATO DE  
DISPENSA / TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2021**

**RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

No processo de **Dispensa de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição de nº 2454, em 03/02/2021, na pág. 01, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES ORIGINADOS DA FOLHA, TAIS COMO GFIP, RAIS, DIRF, E SIAI-DP**, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em seu **EXTRATO DE DISPENSA / TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2021:**

**ONDE SE LÊ:**

“Jardim de Angicos/RN, 10 de janeiro de 2021.”.

**LEIA-SE:**

“Jardim de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2021.”.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**2D6871D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2021 - GP**

**PORTARIA N.º 068/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em Consulta em Pediatria, que se realizará neste dia 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**24ED5828

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 015/2021.**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

**ASSUNTO: Contratação gradativa de diárias de eletricitista predial e soldador.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos Profissionais: JOSÉ NILSON BATISTA DA SILVA e SATIRO ALVES SOBRINHO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**5D9A01E1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2021 PROCESSO ADM MJP/ RN Nº 015/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADM MJP/ RN nº 015/2021**

CRENCIANTE: JARDIM DE PIRANHAS/RN; CRENCIADA: JOSÉ NILSON BATISTA DA SILVA; OBJETO: **Execução dos serviços de diárias de Eletricista Predial**; VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022; VALOR DA DIARIA: R\$ 173,75 (cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: **03.001.04.122.0013.2005** – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; **05.001.20.122.0015.2010**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **10.001.10.122.0020-2036**- Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **08.001.04.122.0018.2011**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **07.001.08.122.0017.2061**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; **11.001.15.122.0021.2038**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Fonte:** 10010000 –Recursos Ordinários.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Credenciador – José Nilson Batista da Silva - pelo Credenciado.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
 Código Identificador:CA818F4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 002/2021**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADM MJP/ RN Nº 015/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 002/2021**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADM MJP/ RN nº 015/2021**

CRENCIANTE: JARDIM DE PIRANHAS/RN; CRENCIADA: SATIRO ALVES SOBRINHO; OBJETO: **Execução dos serviços de diárias de Soldador**; VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022; VALOR DA DIARIA: R\$ 163,33 (cento e sessenta e três e trinta e três centavos); Dotação Orçamentária: **03.001.04.122.0013.2005** – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; **05.001.20.122.0015.2010**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **10.001.10.122.0020-2036**- Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **08.001.04.122.0018.2011**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **07.001.08.122.0017.2061**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; **11.001.15.122.0021.2038**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Fonte:** 10010000 –Recursos Ordinários.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Credenciador – Satiro Alves Sobrinho - pelo Credenciado.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
 Código Identificador:F0A63C8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 034/2021.**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto: Contratação direta para aquisição de Material de Uso Laboratorial**

**TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** (CNPJ nº 07.969.641/0001-06), com a importância global de **R\$ 1.042,66** (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de Material de Uso Laboratorial**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
 Código Identificador:E7B7B54B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 034/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**DISPENSA Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 034/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** (CNPJ nº 07.969.641/0001-06); OBJETO: Aquisição de Material de Uso Laboratorial; PRAZO DE ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 1.042,66 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.031.10.122.020.2022 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Marquidones Valamira Fernandes – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
 Código Identificador:47455E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 002/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do

Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS**, RG nº 003.396.067 SSP/RN, inscrita no CPF nº 124.065.514-23, residente e domiciliada no Sítio Catururé, nº 08 – Zona Rural, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó – RN, na Secretaria Municipal de Administração, a título de trabalho voluntário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, no desenvolvimento das seguintes atividades: Auxiliar na organização dos processos licitatórios; Auxiliar na análise de documentações; elaborar minutas de documentos relacionados ao setor administrativos; Informar e atualizar cadastros e informações; bem como assessorar nas questões básicas da rotina de trabalho do setor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).  
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Administração:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS**

Voluntária

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D4B4F8D6

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUIZ BARBOSA DE MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representado pelo seu Gestor o Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 095.179.754-90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 001/2021, firmado com **LUIZ BARBOSA DE MEDEIROS**, em 07/01/2021.

#### **1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2021 celebrado em 07 de janeiro de 2021, entre contratante e contratado supramencionados;

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, de forma unilateral o Termo de Contrato, sobre interesse da administração, conforme ofício 079/2021-SMS-PMJS. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2021 .

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ BARBOSA DE MEDEIROS**  
Contratado

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**17048443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem os cargos de provimento efetivo na função de Guarda Municipal e Enfermeiro.

O convocado deverá comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio ou Superior devidamente registrado pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento ou de Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes e Certificado de participação e aproveitamento do Curso de Formação para Guardas Municipais.

No ato da posse o candidato deverá apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

**Guarda Municipal**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
11	211571-2	ANALICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/03/1993
12	227289-8	Marcelo Augusto da Silva Martins	26/04/1994

### Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
11	229540-7	Helena da Fonseca e Silva	07/07/1993
12	198862-7	Aline da Silva Souza	21/10/1989
13	199786-7	Vanusa Ferreira da Costa	14/05/1990
14	201189-4	Marina Martins Teixeira	21/02/1996

### ANEXO II

### RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**DEF8D73D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66481045/2021

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoacamara.com.br](http://www.licitacaojoacamara.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 05/02/2021 até as 08h29m do dia 23/02/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h30min (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2021.

João Câmara/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**6CC62B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº**  
**022/2021-COPIRN**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº**  
**022/2021-COPIRN**

**CONCEDENTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**PROPONENTE:**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN

**OBJETO:**O objeto do presente Convênio corresponde à adesão do Município de João Dias ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, pelo COPIRN bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN para utilização pela população do MUNICÍPIO CONVENIENTE.

**VALOR:**R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser transferido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0209.10.122.0009.2015.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 2110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.72.70.00 – Transferências à Consórcios Públicos.

**VIGÊNCIA:**O presente Convênio terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério do CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
MARINA DIAS MARINHO – PRESIDENTE DO COPIRN

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**B323648F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28010601/2021-**  
**CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28010601/2021-**  
**CPL**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de pneus, câmara de ar e baterias destinados à manutenção dos veículos em máquinas pesadas pertencentes à frota deste Município para suprir emergencialmente as Secretarias Municipais Agricultura e Recursos Hídricos, Educação e Cultura e Saúde, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a **Situação de Emergência Administrativa e Financeira** estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN e em função do Processo Licitatório correspondente está sendo providenciado pela Comissão Permanente

de Licitação e, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FRANCISCO XAVER DO RÊGO – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.310.625/0001-61, no valor total de R\$ 37.641,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 28 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMODERATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **FRANCISCO XAVER DO RÊGO – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.310.625/0001-61, no valor total de R\$ 37.641,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais), referente à compra de pneus, câmara de ar e baterias destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota deste Município, visando suprir emergencialmente as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Agricultura e Recursos Hídricos, Educação e Cultura e Saúde, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 28 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010601/2021-**  
**CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e baterias destinados à manutenção dos veículos

e máquinas pesadas pertencentes à frota deste Município, visando suprir emergencialmente as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Agricultura e Recursos Hídricos, Educação e Cultura e Saúde, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** FRANCISCO XAVIER DO RÊGO – EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.641,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 28 de janeiro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente Da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.280101/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010601/2021-CPL  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO XAVIER DO RÊGO – EPP

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmara de ar e baterias destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota deste Município, visando suprir emergencialmente as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Agricultura e Recursos Hídricos e Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.232,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Ação 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Ação 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Fonte 1111000 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 28 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade prevista em lei.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
FRANCISCO XAVIER DO RÊGO – TITULAR DA CONTRATADA

**CONTRATO Nº.280102/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010601/2021-CPL  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** FRANCISCO XAVIER DO RÊGO – EPP

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmara de ar e baterias destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota deste Município, visando suprir emergencialmente as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** 4.409,00 (quatro mil, quatrocentos e nove reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Ação 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1211000 – Receitas Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 28 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade prevista em lei.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
TALITA JÁCOME DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO FMS  
FRANCISCO XAVIER DO RÊGO – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:** 23FADF46

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 104/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 104/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **DEZUITO LIMA XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 008.017.184-22 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador Educacional Pedagógico na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 11 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:** 52C6B127

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 -  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**DECRETO Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 074.327.554-34; e, a Sra. **DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO**, Secretária de finanças, CPF 110.523.144-57, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ 008.357.642/000154, localizadas no Banco do Bradesco, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 5882-3, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

**Art. 2º** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débito em conta relativa a operações
- Sustar/Contraordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.
- Liberar Arquivo de Pagamento.
- Averbação e Liberação de Empréstimo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 03 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**296A3AEC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 039/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 039/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**172F7000

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 040/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 040/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**8F8A4635

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 041/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 041/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**03A9A52C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2021**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto ao pagamento das despesas decorrentes das guias de

Recolhimento da União (GRU) referente a aferição dos cronotacógrafos dos Ônibus Escolares do Município de José da Penha/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.451,38 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais) inerentes ao pagamento do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA** – (CNPJ nº 00.662.270/0001-68), com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, 50, Vila Operaria, Xerem, Duque de Caxias, cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Capt do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (CNPJ nº 00.662.270/0001-68)**.

José da Penha/RN, 04 de Fevereiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:2B8CAF7C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010013/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010013/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22010013/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2021 INEX

OBJETO: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 121 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 22/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:B94A0791**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Contratação CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, na prestação de serviços continuados de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas para instalações pertencentes e/ou locados à Administração Municipal.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondentes à contratação de serviços da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no capt, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

José da Penha/RN, 22 de janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:43F6DE54**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010012/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010012/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22010012/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2021 INEX

OBJETO: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 203 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 22/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:918256F6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010011/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010011/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22010011/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2021 INEX

OBJETO: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 56 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

77 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

85 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

237 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 22/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:03796190**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010014/2021**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22010014/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 22010014/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2021 INEX

OBJETO: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 262 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 22/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**3467CB03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010002/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010002/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 11010002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME

PROCESSO DE ORIGEM: 002/2021

OBJETO: Solicitação para execução da despesa referente ao serviço de publicação dos Atos Administrativos no Jornal de Fato durante o ano de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 56 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**39F97C04**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010003/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010003/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 11010003/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PR/CC/IMPrensa Nacional

PROCESSO DE ORIGEM: 001/2021 INEX

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União dos Atos Administrativos.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 56 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**87677617**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 092 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 -****REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****PORTARIA Nº 092 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. DARLIANE DA COSTA NA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomeia** a Sra. **Darliane da Costa** na função de **Gestor de Contratos** para o exercício de 2021 na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**D337C069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Designa “Usuário Gerenciador” do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu, PREVI Jucurutu, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU, PREVI**  
**JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” *do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu, PREVI Jucurutu*, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

CARGO: PRESIDENTE

MATRÍCULA: 153.097-6

CPF Nº 875.141.844-49

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Geraldo Gutemberg Pereira

**Código Identificador:**2C3232CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021****Ref. Processo Administrativo MJ nº 29010004/2021**

Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social.

Assunto: **Contratação serviços de assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde ligados ao ministério da saúde.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **I M P DE ARAUJO LTDA (CNPJ 40.410.095/0001-36)** no valor global de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação serviços de assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde ligados ao ministério da saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/RN.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 04 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**45507A16

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**774C27DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 12/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**ENDEREÇO:** Sítio Lagoa do Cajueiro, nº 86, Zona Rural - Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000.

**OBJETO:** Adesão de contrato de programa para prestação de serviço de média e alta complexidade especificados na tela de serviços de saúde da COPIRN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Tratamento de resíduos sólidos domiciliares para separação de material reciclado e compostagem de resíduos orgânicos.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 000004/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2091 – Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO CONSORCIADO:** José Arnor da Silva

**PELO CONSÓRCIO:** Miqueias Platinni Alves Guedes

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**9C62652E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 087/2021 - GP**

De 01 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1 Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**”, junto a Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **MARTA EDJANE ALVES DO NASCIMENTO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2021**

*O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 308 de 06/07/2017, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.*

**RESOLVE:**

**Art. 01 - NOMEAR** os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 2021/2023:

**I - Representantes do Poder Público:**

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Josarc Vidal Lopes

Suplente: Josilma Guedes Lopes

## 2 - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Moniele Gomes Oliveira  
Suplente: Ellen Layz Ferreira Bento

## 3 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marleide Rodrigues da Silva  
Suplente: Mônica da Silva Morais Sena

## 4 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Joanna Sayonara de Souza Negreiros da Silva  
Suplente: Ana Suerda Guedes de Moura

**II - Representantes da Sociedade Civil**

## 1. Usuários da Assistência Social

Titular: Jacira Ferreira de Moraes  
Suplente: Silvana Magalhães da Silva

## 2. Representante de Trabalhadores do SUAS

Titular: Ana Cristini Padilha da Silva  
Suplente: Kezia Alexandra dos Santos Araújo

## 3 - Representante de Entidades prestadoras de serviços

Titular: Maria Núbia de Assis  
Suplente: Dayane Cristina Batista de Assis Genuino

## 4 - Representante da Igreja

Titular: Francisco Pinheiro de Moraes  
Suplente: Cíntya Calyne Alves de Melo Pereira Vidal

**Art. 02** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**C03B465E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2021**

*O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 282 de 23/04/2015, que reestrutura a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.*

**RESOLVE:**

**Art. 1-** NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2021/2023:

**I - Representantes do Poder Público:**

## 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Josilma Guedes Lopes  
Suplente: Josarc Vidal Lopes

## 2 - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ellen Layz Ferreira Bento  
Suplente: Moniele Gomes Oliveira

## 3 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mônica da Silva Morais Sena  
Suplente: Marleide Rodrigues da Silva

## 4 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Suerda Guedes de Moura  
Suplente: Joanna Sayonara de Souza Negreiros da Silva

**II - Representantes da Sociedade Civil**

## 1. Usuários da Assistência Social

Titular: Silvana Magalhães da Silva  
Suplente: Jacira Ferreira de Moraes

## 2. Representante de Trabalhadores do SUAS

Titular: Kezia Alexandra dos Santos Araújo  
Suplente: Ana Cristini Padilha da Silva

## 3 - Representante de Entidades prestadoras de serviços

Titular: Dayane Cristina Batista de Assis Genuino  
Suplente: Maria Núbia de Assis

## 4 - Representante da Igreja

Titular: Cíntya Calyne Alves de Melo Pereira Vidal  
Suplente: Francisco Pinheiro de Moraes

**Art. 2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**D553E6C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOSE PAULO GUEDES LOPES**, inscrito no CPF/MF Nº 076.364.464-13 e portador do RG Nº 002.496.371, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Administração**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**07F30742

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF Nº 011.819.234-50 e portadora do RG Nº 001.880.516, para o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**A6EC7DC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ANDRESSA CAMILA DA SILVA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF Nº 108.892.544-86 e portadora do RG Nº 003.164.232, para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Finanças**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**DC65C198

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOSARC VIDAL LOPES**, inscrito no CPF/MF Nº 102.656.444-10 e portador do RG Nº 002.890.147, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Assistência Social**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**B79B0FD8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **ALEX DE ASSIS PADILHA**, inscrito no CPF/MF Nº 017.216.844-92 e portador do RG Nº 003.180.291, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Transportes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**BE7B0DF3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** de Lotação, o servidor abaixo identificado, considerando a necessidade de reorganização das Secretarias Municipais, motivado pelo oferecimento de um melhor atendimento ao público em geral e a otimização dos serviços administrativos.

Matrícula	Nome Funcionário(a)	do(a)	Cargo/Função	Lotação atual	Lotação destino
0002090	Ailton Freire de Oliveira		Motorista	Unidade Mista de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**CB97D0E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **ZILDA SENA DE OLIVEIRA BENTO**, inscrita no CPF/MF Nº 022.876.344-44 e portadora do RG Nº 001.572.993, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A4817B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 006/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 006/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 4º da lei nº 13979/2020 c/c artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 06.224.460/0001-80, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, TODAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TONNER POR MAQUINA, COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 28 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**10490ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIBILIDADE 09/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021**  
A Prefeito(a) Municipal de Lagoa D'anta/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Consultoria Jurídica Especializada. Favorecido: Araujo Fernandes Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 26.769.707/0001-50. Valor total mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c art. 3-A, da Lei 8.906/1994 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF. Período de Vigência: 04 (quatro) meses, com início na data da assinatura; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pela Prefeito Municipal e ordenadora de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Lagoa D'anta -RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**D1044DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 007/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 007/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 4º da lei nº 13979/2020 c/c artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 04 de Fevereiro de 2021

**.JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**D71AEE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021**, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS **08H DO DIA 05/02/2021 ATÉ ÀS 10H DO DIA 10/02/2021**, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

LAGOA NOVA/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**5485E124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2021 – SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP, REALIZADO EM 04/02/2021, A SABER: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE, PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 4,0% DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**EB92D683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 002/2021 – SRP.**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP COM INÍCIO 21 DE JANEIRO DE 2021, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:  
**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 4,0% DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**D46B70A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE, PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**CONTRATADA:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO. 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

**RESUMO:**

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 4,0% DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 DE FEVEREIRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LAGOA NOVA/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**DDA0F81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP, realizado em 04/02/2021, a saber:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI - ME: 16.737.759/0001-91**, saiu vencedor no lote 01; totalizando o valor de R\$ 266.643,52 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Lagoa Nova/RN, em 04 de fevereiro de 2021**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**D18B925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 001/2020 – SRP.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP com início 21 de janeiro de 2021, realizado em 04 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

**TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI - ME: 16.737.759/0001-91**, saiu vencedor no lote 01; totalizando o valor de R\$ 266.643,52 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Lagoa Nova/RN, em 04 de fevereiro de 2021**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**C404B497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI - ME: 16.737.759/0001-91.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 10.001 - Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. **Natureza das Despesas:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002.

**RESUMO:**

**TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI - ME: 16.737.759/0001-91**, saiu vencedor no lote 01; totalizando o valor de R\$ 266.643,52 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 04 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**9E6B5A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SRP, DATADO PARA O DIA 11/02/2021 NO AVISO E 12/02/2021 NO EDITAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA

NOVA/RN, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 01/02/2021. EDIÇÃO 2452. MOTIVO DO CANCELAMENTO: ALTERAÇÃO NO EDITAL/ E TERMO DE REFERENCIA. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CANCELAMENTO PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**C0E23C44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Exmo. Sr. Osivan Sávio Nascimento Queiroz, Prefeito Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais). Para custear despesas a BRASÍLIA/DF EM BUSCA DE MELHORIAS PARA ESTE MUNICÍPIO JUNTO AOS MINISTERIOS, nos dias 07 e 10 de fevereiro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**30963CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Exmo. Sr. José Emerson Peixoto de Mendonça, Vice-Prefeito Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais). Para custear despesas a BRASÍLIA/DF EM BUSCA DE MELHORIAS PARA ESTE MUNICÍPIO JUNTO AOS MINISTERIOS, nos dias 07 e 10 de fevereiro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**09EBAF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que reaprazou a licitação acima epígrafa, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	11H:20M DO DIA 04/02/2021(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 11/02/2021(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 16/02/2021(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 16/02/2021(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços, para futura Aquisição de veículo automotor 0 (zero) KM**– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Lagoa Salgada-RN, 04 de fevereiro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:5FFB84EA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 010/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0012/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA VISANDO A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida na Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz – CEP: 59.570-000. No valor total global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Lajes /RN, 04 de fevereiro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:0E79B49A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2021 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a Cessão do Servidor Público Municipal **JOÃO ALISON DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula nº 1239, para o **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, onde o mesmo prestará seus relevantes serviços.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:B44D3592**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – HERBÊNIA KATIULCE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 053.213.074-07, para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE - DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:4893731B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ALDO GUILHERME DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 063.939.144-32, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.



**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**A0F5F1FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARCOS ANTONIO NUNES**, inscrito no CPF sob nº 022.694.254-64, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos legais a 11 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**83990428

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021**

Autoriza a Comissão Permanente de Licitações do município a atuar junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as atividades autônomas do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes;

**CONSIDERANDO** a escassez de servidores municipais, com conhecimento técnico capaz de compor uma nova comissão para atuar exclusivamente no Prevlajes;

**CONSIDERANDO** que o número de certames licitatórios do Fundo de Previdência é mínimo, não havendo necessidade de existência de duas comissões de permanentes de licitações, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a facilidade de padronização dos procedimentos, tendo somente uma única comissão de licitação atuando no poder executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lajes**, nomeada através da Portaria nº 019/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, realizará todos os certames licitatórios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES**.

**Art. 2º - Os procedimentos administrativos para a realização dos certames licitatórios na gestão da PREVLAJES**, serão de exclusiva competência do gestor deste, cabendo à comissão permanente atendê-lo na forma de lei.

**Art. 3º - As publicações a serem observadas pela comissão permanente de licitação** serão realizadas nos mesmos meios de divulgação usados pela Prefeitura Municipal de Lajes.

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo para 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publica-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**65BF816E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021**

Autoriza a Comissão Permanente de Licitações do município a atuar junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as atividades autônomas do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes;

**CONSIDERANDO** a escassez de servidores municipais no âmbito de Controle Interno para atuar exclusivamente no Prevlajes;

**CONSIDERANDO** que a demanda do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes para serviços do Controle Interno não se faz tão frequente;

**CONSIDERANDO** a facilidade de padronização dos procedimentos, tendo somente um único setor Controlador atuando no poder executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica determinado que a CONTROLADORIA do Município de Lajes**, realizará todas as consultas e emissão de pareceres do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES**.

**Art. 2º - Os procedimentos administrativos para a condução dos processos na gestão do PREVLAJES** serão de exclusiva competência do gestor deste, cabendo à Controladoria atendê-lo na forma de lei.

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo para 11 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publica-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**14644AF6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021**

Autoriza a Comissão Permanente de Licitações do município a atuar junto ao FUNDO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as atividades autônomas do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes;

CONSIDERANDO a escassez de servidores municipais no âmbito Jurídico para atuar exclusivamente no PrevLajes;

CONSIDERANDO que a demanda do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes para serviços Jurídicos não se faz tão frequente;

CONSIDERANDO a facilidade de padronização dos procedimentos, tendo somente um único setor Jurídico atuando no poder executivo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado que a ASSESSORIA JURÍDICA do Município de Lajes, realizará todas as consultas e emissão de pareceres do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES.

**Art. 2º** - Os procedimentos administrativos para a condução dos processos administrativos na gestão do PREVLAJES serão de exclusiva competência do gestor deste, cabendo à Assessoria Jurídica atendê-lo na forma de lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
Código Identificador:666B4675

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 01/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 01/2021, realizada em 01/02/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde, do município de Lajes Pintadas/RN.**

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 9, 13, 16, 17, 30, 32, 33, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 51, 60, 80, 81, 92, 95; totalizando o valor de **R\$ 21.343,01 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo).**

**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 7, 14, 18, 22, 42, 45, 52, 56, 84, 97; totalizando o valor de **R\$ 31.570,76 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

**RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 12, 15, 19, 26, 28, 38, 39, 43, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 79, 86, 90, 93, 99; totalizando o valor de **R\$ 10.191,01 (dez mil, cento e noventa e um reais e um centavo).**

Lajes Pintadas/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 04 de Fevereiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:8AB2D283

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 01/2021.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 01/2021 com início 19 de janeiro de 2021, realizada em 01 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 9, 13, 16, 17, 30, 32, 33, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 51, 60, 80, 81, 92, 95; totalizando o valor de **R\$ 21.343,01 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo).**

**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 7, 14, 18, 22, 42, 45, 52, 56, 84, 97; totalizando o valor de **R\$ 31.570,76 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

**RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 12, 15, 19, 26, 28, 38, 39, 43, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 79, 86, 90, 93, 99; totalizando o valor de **R\$ 10.191,01 (dez mil, cento e noventa e um reais e um centavo).**

Lajes Pintadas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 04 de Fevereiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:334F4B92

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de Fevereiro de 2021, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de combustíveis para abastecimento à frota de veículos, máquinas oficiais e locados do Município de Lajes Pintadas/RN, cuja disputa se dará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário das

08h00min às 12h00min, ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lajes Pintadas/RN, em 04 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**E774353E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO COVID-19**

**DECRETO Nº004/2021**

Atualiza as medidas de contenção do novo Coronavírus (COVID-19) em Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos confirmados do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se tomar medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) de forma que seja contido o avanço da doença, minimizando o impacto negativo na saúde das pessoas e conciliando as atividades econômicas com os cuidados previstos nas normas emanadas pelas autoridades sanitárias;

**CONSIDERANDO** deliberação do Comitê Municipal de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) instituído pelo decreto Municipal nº 002, de 23 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - fica proibida a realização, em todo o território Municipal, de shows e eventos, públicos ou privados, que reúnam mais de 30(trinta) pessoas.

Parágrafo único. As atividades coletivas citadas no caput, com até 30(trinta) pessoas, deverão atender aos ditames da portaria conjunta Nº 026/2020-GAC/SESAP/SEDEC/SETUR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º - as atividades desportivas deverão ser restritas às pessoas diretamente envolvidas, não podendo haver participação de público expectador.

Art. 3º - Ficam suspensas as atividades de classe:

I - de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação;

II - de todos os estabelecimentos da Rede Privada de Ensino licenciados pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas.

Parágrafo único. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 4º - o funcionamento de todas as conveniências, bares e similares, bem como todos os serviços congêneres dentro de estabelecimentos, localizados no município de Lajes Pintadas/RN, deve atender ao seguinte:

I – Controle de acesso, sendo obrigatório o ingresso e permanência de pessoas com máscara e disponibilidade de álcool gel ou líquido 70%.

II – Cada mesa deverá ter, no máximo, 04 (quatro) clientes, com distanciamento mínimo de 01(um) metro entre os mesmos;

III – Será permitida a retirada da máscara pelo cliente na hora estritamente da alimentação no estabelecimento, somente; e

IV – Os trabalhadores do estabelecimento deverão estar de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) como touca e máscara.

Parágrafo único. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 5º - As academias de ginástica (incluindo a Academia da Saúde), Ginásios Poliesportivos e estabelecimentos similares, localizados no município de Lajes Pintadas/RN, devem funcionar com o seguinte regramento:

I – Controle de acesso, sendo obrigatório o ingresso e permanência com máscara, com dispositivo de higienização como sabão líquido e desinfecção com álcool gel ou líquido 70% das mãos; a permanência de, no máximo, 01 (uma) pessoa para 2m², com distanciamento mínimo entre si de 1,5 (um e meio) metro; e

II – Os trabalhadores do estabelecimento deverão estar de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) como touca, máscara.

Art. 6º - o funcionamento de todas as igrejas, templos religiosos e estabelecimentos similares, localizados no município de Lajes Pintadas/RN, deve estar de acordo com o Decreto Estadual vigente.

Art. 7º - O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares, postos de combustíveis, borracharias, oficinas, lojas de peças automotivas, lava-jatos, salões de cabeleireiro, armarinhos, lojas, depósitos, casas lotéricas e demais correspondentes bancários, deverá observar as seguintes regras:

I - limitação do número de clientes de forma que se mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.

II – é obrigatório o uso de máscaras faciais de tecido ou outras que tenham o uso regulamentadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos respectivos estabelecimentos citados no caput.

Art. 8º – O funcionamento de restaurantes, lanchonetes, praças de food truck, deverá observar as seguintes regras:

I – Manter o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre as mesas.

II – Cada mesa deverá ter, no máximo, 04 (quatro) clientes, com distanciamento mínimo de 01(um) metro entre os mesmos;

III – O uso de máscaras continua sendo obrigatório, podendo ser retirada apenas no momento da refeição.

IV – Disponibilidade de álcool gel 70% em todas as mesas.

Art. 9º - Ficam a Polícia Rodoviária Estadual e o Destacamento da Polícia Militar autorizados a inspecionar todo e qualquer veículo de transporte rodoviário de passageiros, público ou privado, regular ou alternativo, quando da entrada no território municipal, a fim de que seja averiguada a existência de passageiros com sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus.

§ 1º Caso detectados sintomas da COVID-19, as autoridades municipais deverão adotar providências para o regresso do caso suspeito para o seu Estado de origem, observando-se os cuidados necessários para preservação da saúde do passageiro e para evitar a disseminação da doença.

§ 2º Para os fins deste artigo, a Polícia Rodoviária Estadual e Destacamento da Polícia Militar local poderão proceder, se necessário, à medição da temperatura dos passageiros, com o auxílio de equipe de saúde disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 10 - A realização de feiras-livres no município de Lajes Pintadas/RN,deverá atender às seguintes condições:

I – Controle de acesso, sendo obrigatório o ingresso e permanência com máscara, com dispositivo de higienização como sabão líquido e desinfecção com álcool gel ou líquido 70% das mãos.

II - Distanciamento mínimo entre os clientes de 1,5 (um e meio) metro;

III – Os feirantes deverão estar de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) como touca e máscara.

Art. 11 - O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de R\$ 100,00 (cem) até R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, e da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 12 - Ficam o Secretário Municipal de Saúde e o Gabinete do Prefeito autorizados, no âmbito de suas competências, a editar os atos

complementares para o disciplinamento das medidas e/ou situações previstas neste Decreto.

Art. 13 - As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê Municipal de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº 002, de 23 de março de 2020.

Art. 14 - Ficam os servidores municipais efetivos, pertencentes as categorias de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Motoristas e Vigilantes, à disposição da Secretária Municipal de Saúde, para as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus, em decorrência do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública.

Art. 15 - Fica proibida a circulação e permanência de quaisquer pessoas em vias públicas sem máscaras faciais de tecido ou outras que tenham o uso regulamentadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 16 - As medidas previstas neste Decreto terão prazo específico de vigência indeterminado, até regulamento em contrário.

Art. 17 - As medidas previstas neste Decreto terão prazo específico de vigência indeterminado, até regulamento em contrário.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 014 de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**33651183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 032-B/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 69, da Lei Municipal que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de LAJES PINTADAS, combinado com no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam Revogadas Portarias nº 31 e 32 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**5A6AC76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033-B/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 69, da Lei Municipal que Reestrutura o Regime Próprio de

Previdência Social do Município de LAJES PINTADAS, combinado com no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Haroldo Júnior da Silva Fernandes**, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de LAJES PINTADAS – IPLAP, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Nomear o Senhor **José Humberto de Aguiar**, para o cargo de Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência do Município de LAJES PINTADAS – IPLAP, no qual se encontrava vago.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 22 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**AB3037C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170231 – P.P.  
023/2017\***

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170231 fundamentado no Pregão Presencial nº 023/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**8B7B5630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170230 – P.P.  
023/2017\***

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170231 fundamentado no Pregão Presencial nº 023/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2BFCFCB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03020121**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. X da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020121

NOME DO CREDOR: CELIO MARQUES DE QUEIROZ

CPF: 077.685.524-74

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

Lucrécia/RN 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F31F6A05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170232 – P.P.  
023/2017\***

Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170231 fundamentado no Pregão Presencial nº 023/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**85EEF5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2021014**

CONTRATO Nº 2021014  
ORIGEM .....DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020121  
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
CONTRATADO(o)..... CELIO MARQUES DE QUEIROZ  
CPF: 077.685.524-74

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB

RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL)

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1007 - 2 . 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . . 339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FÍSICA* Valor R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL)

VIGENCIA .....03 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA ..... 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1D036C9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28010221**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28010221

NOME DO CREDOR: CLAUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

CNPJ: 16.919.962/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADOS A PESSOAS DE OUTRAS CIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE MONITORIA PALESTRAS E OFICINAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO SMASH

VALOR TOTAL: R\$ 4.984,00

Lucrécia/RN 29 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1E07C8A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2021012**

CONTRATO Nº 2021012  
ORIGEM .....DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010221  
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
CONTRATADO(o)..... CLAUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

CNPJ: 16.919.962/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADOS A PESSOAS DE OUTRAS CIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE MONITORIA PALESTRAS E OFICINAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO SMASH

VALOR TOTAL: R\$ 4.984,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1160 - 4 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA* Valor R\$4.984,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGENCIA .....29 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA .....29 DE JANEIRO DE 2021

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C902B7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2021**

**PORTARIA Nº 033/2021**

Dispõe sobre a Designação de servidora e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Sonária Ruana Damião**, portadora do CPF: 085.176.804-05, para exercer a função de Responsável Técnico do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de fevereiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**88248644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20210108001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24 II da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Serviço de Instalação e Operacionalização de 08 (oito) Câmeras de Segurança tipo Bullet e 12 (doze) Câmeras de Segurança tipo Speed Dome no Município de Maxaranguape/RN.

**CONTRATADO:** JOSE ASSUERIO COSTA VIEIRA ME  
**CNPJ:** 24.542.255/0001-44  
**VALOR:** 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Maxaranguape/RN, em 01 de fevereiro 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**F68D8B9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Licitação para Registro de Preços – n.º. 001/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório.

Maxaranguape/RN, 11 de fevereiro de 2020.

**LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**5DAB3E2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20210104005**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Fornecimento de Energia Elétrica para atender a demanda dos prédios públicos e similares vinculados a Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.  
**CNPJ:** 08.324.196/0001-81  
**VALOR ESTIMATIVO DE R\$:** 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**16AAE753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2020**  
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP.- **CNPJ:** 12.607.846/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 31.568,14 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal - Contratante e

**JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B54EC9A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº213/2021 - GP**

Monte Alegre/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º. Designaras pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO**  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Matricula: 002739  
CPF/MF nº 068.645.254-22

**SILAS FONSECA E SILVA**  
Cargo: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Matricula: 0010936  
CPF/MF nº 102.345.624-98

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 8EFA494

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 69/2021**

Processo de Despesa nº: 88/2021.  
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 69/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 49A94E04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 68/2021**

Processo de Despesa nº: 87/2021.  
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 68/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 6B346A6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 67/2021**

Processo de Despesa nº: 86/2021.  
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 67/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 181A5FFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 66/2021**

Processo de Despesa nº: 85/2021.  
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 66/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 5B26DE20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº224/2021 - GP**

Nomeia Assessor Contábil

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

Republicada\*

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A036472A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 004/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS

Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.234.399/0001-40

Processo Administrativo nº 110103/2021 - Dispensa - nº 004/2021

Objeto: **Serviços de Coleta, Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, adicionados em recipiente apropriado denominados bombonas de 25 quilos cada, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2036 - Manutenção das Ações do F M Saúde

Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 12110000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras, em 25/01/2021.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Contratante

CRIL Empreendimento Ambiental LTDA,

CNPJ nº 09.234.399/0001-40

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**

CPF: 132.462.674-72

Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**6283DA66

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO DE Nº 110109/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **34.836.183/0001-00** para a **Aquisição de um Gabinete Odontológico completo com compressor para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.515,00 (dezesete mil quinhentos e quinze reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de janeiro de 2021.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**69441C49

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO DE Nº 050112/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** para a **Fornecimentos em serviços de materiais gráficos para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de janeiro de 2021.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**9C34038B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, ao Cargo de Coordenador de Eventos, o senhor, **CASSIANO NONATO GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 017.408.824-82, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FA3C1A71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 060/2021 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 2454, de 03 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**918F36DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO DANTAS, inscrita no CPF nº 971.263.144-34, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**769A40E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora de Secretaria, a senhora, **ROSIANE DE GOIS**, inscrita no CPF nº 044.679.454-66, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**26C4336D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Vice- Diretora da Escola Municipal Professora Terezinha da Silva Leite, a senhora, **DELBINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 049.424.054-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1F950F7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, ANTONIO SALVADOR DO NASCIMENTO, CPF: 442.902.094-91, ocupante do cargo de Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de maio de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BEDA377A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020-PROCESSO 068/2020-PE Nº 025/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF sob nº. 20.934.278/0001-43 - VALOR: R\$ 4.663,96. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 068/2020 – Pregão Presencial nº 025/2020. VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 30.06.2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 06.001. 10.122.0004.2017 e Classificação econômica 44.90.52 DATA: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – Contratante. Elohim Comercial e Serviços Eireli. - Contratada.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9E142283

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020-PROCESSO Nº**  
**101/2020-PE Nº 025/2020 068/2020-PE Nº 025/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME - CNPJ/MF sob nº. 07.366.605/0001-40- VALOR: R\$ 25.764,00. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 101/2020 – Pregão Eletrônico nº 025/2020. VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 30.06.2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.122.0004.2017 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – Contratante. FP Comércio e Serviço Eireli-ME - Contratada

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5AE6158D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020 - PROCESSO Nº**  
**101/2020 - PE Nº 025/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): G D C DA SILVA COSTA \$ COSTA LTDA - CNPJ/MF sob nº. 09.721.729/0001-21- VALOR: R\$ 2.798,00. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 101/2020 – Pregão Eletrônico nº 025/2020. VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 30.06.2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.122.0004.2017 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – Contratante. G D C DA SILVA COSTA \$ COSTA LTDA - Contratada.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5F2A8B2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020 - PROCESSO Nº**  
**101/2020 - PE Nº 025/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME - CNPJ/MF sob nº. 10.719.048/0001-08- VALOR: R\$ 4.300,00. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 101/2020 – Pregão Eletrônico nº 025/2020. VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 30.06.2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.122.0004.2017 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – Contratante. Rita de Andrade Vieira - ME - Contratada.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**46C7FB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020 - PROCESSO Nº**  
**101/2020 - PE Nº 025/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): ALDO F. D. DANTAS EIRELI . - CNPJ/MF sob nº. 08.321.484/0001-82 – VALOR: R\$ 3.297,00. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 101/2020 – Pregão Eletrônico nº 025/2020. VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 30.06.2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.122.0004.2017; e Classificação

econômica 44.90.52. DATA: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – Contratante. ALDO F. D. DANTAS EIRELI - Contratada.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AA727A91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F AZEVEDO JUNIOR - ME** para a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos), em máquinas (Roçadeira e Motopoda), pertencentes ao Município de Ouro Branco/RN., no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
081.702.444-12  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**28924B0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO**

Interessada: Ednilda Oliveira Santos.  
Considerando o pedido de férias formulado pela servidora Ednilda Oliveira Santos, no dia de hoje (04/02/2021), que evidencia o direito de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021;

Considerado que a servidora recentemente pediu exoneração do cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, cargo no qual passou mais de 07 (sete) anos;

Considerando que o Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, teve a servidora como a única Presidente desde a sua fundação, o que demonstra a capacidade técnica operacional da mesma com os assuntos administrativos e financeiros do Instituto;

Considerando que após a nomeação para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, a servidora Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo (Portaria nº 058/2021), informou formalmente a necessidade de uma transição administrativa, capaz de evidenciar os principais aspectos do dia-a-dia do Instituto;

Considerando, em razão da informação acima, que o Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, tem atribuições e responsabilidades complexas que demanda inclusive cumprimento de prazos de informações para diversos órgãos de controle;

Considerando a imperiosa necessidade do serviço público municipal, consubstanciado na necessidade de transição de cargo de Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN;

Considerando sobre tudo o interesse público.

**R E S O L V E:**

Primeiro: **INDEFERIR**, por ora, o requerimento de férias da servidora Ednilda Oliveira Santos, Agente Administrativo do Quadro Permanente do Município, Matrícula nº 330, com base no que dispõe

o parágrafo único do art. 89 da Lei Complementar nº 001/90, sem prejuízo de uma nova análise logo após a informação conclusiva acerca da transição, pela a atual Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN.

Segundo: **DETERMINAR** que as servidoras Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo e Ednilda Oliveira Santos, na qualidade de Presidente e Ex-Presidente respectivamente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, realizem transição a partir do dia 08/02/2021 e com prazo de 30 (trinta) dias, produzindo relatório circunstanciado sobre as obrigações, prazo, e procedimentos realizados rotineiramente pelo Instituto.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**7CAC6ABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00009/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: Locação de analisador automático de hematologia destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.000,00.

Paraná - RN, 02 de Fevereiro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**18D5652E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2021. OBJETO: Locação de analisador automático de hematologia destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/02/2021

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**82066635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2020**

**DECRETO Nº 003/2020**

**29 DE JANEIRO DE 2021**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DIGITAÇÃO DA DATA**

Dispõe sobre a suspensão da realização de eventos, bem como adoção das medidas de segurança cabíveis para o combate e enfrentamento à Corona vírus (COVID-19) no âmbito municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a competência dos municípios no tocante a assuntos de interesse local no âmbito de seus territórios consoante disposição dos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO a recomendação feita no Decreto nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas a realização de eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Paraú, bem como qualquer autorização para eventos particulares que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

**Art. 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, com apoio dos agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública, a fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, tendo esta o poder de polícia para tal ato.

Parágrafo Único. No intuito de verificar se as recomendações contidas neste Decreto estão sendo fielmente cumpridas, caso haja alguma desconformidade, serão punidas no primeiro momento com notificação, e em caso de reincidência, o fechamento do estabelecimento do agente infrator.

**Art. 3º.** As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas, considerando as necessidades de enfrentamento ao Corona vírus (COVID-19), pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 29 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**CD438404

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 005/2021 – GP 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DIGITAÇÃO EM CPF**

Nomeia o Sr. Edgley Xavier da Silva, para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Edgley Xavier da Silva, inscrito no CPF/MF nº 016.922.184-92, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:78F5F96C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 029/2021 - USUÁRIO GERENCIADOR**

PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 29/2021

O Prefeito do município de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Carlos Veriano de Lima  
Cargo: Prefeito Municipal de Parazinho/RN Matrícula Nº: 80  
CPF nº: 032.459.234-57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:1C4A6480**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 063/2021**

**PORTARIA DE Nº 063/2021-GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15/RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social e da Habitação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conduzir as servidoras Vera Lucia de Souza e Cicera Patricia Gambarra, a cidade de Natal/RN. As servidoras irão participar de uma reunião no tribunal de contas do Estado.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO:</b> 01/02/2021.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total a pagar</b>			<b>75,00</b>

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:51C34039**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N. 065/2021**

**Portaria de n. 065/2021– GAB/PREFEITO.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em comissão de coordenador (a) de Finanças a senhora **VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Parelhas, 04 de fevereiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:CAFC0D80**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 064/2021**

**PORTARIA DE Nº 064/2021-GAB/PREFEITO.**

*Dispõe sobre a cessão de servidora para exercício das atividades funcionais no município de Equador, com ônus para o cessionário.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Cessão nº 002/2021/ da Prefeitura Municipal de Equador/RN

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a cessão, com ônus para o órgão cessionário, da servidora **ALYNE PAULA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 1205927, Técnico em Enfermagem da Atenção Básica com lotação na secretaria de Saúde para exercer suas funções no município de EQUADOR-RN.

Art. 2º - O prazo de cessão é de 48 meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo por manifestação de interesse das partes envolvidas ou prorrogadas nos mesmos termos por igual período.

Art. 3º - A servidora poderá retornar ao órgão cedente a qualquer tempo, mediante expediente assinado pela autoridade a que estiver subordinado no órgão cessionário e por requerimento ao prefeito municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**FAA5F770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 496/2021**

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de carne de peixe no cardápio da merenda escolar assim como autoriza a distribuição de cereal (similar a sucrilhos) com leite aos alunos da rede pública municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui a carne de peixe dentre os itens obrigatórios no cardápio da merenda escolar das unidades educacionais do Município.

Parágrafo único – O produto a que se refere o caput deste artigo é exclusivo para pescados devidamente cadastrados e frescos, sendo a compra efetuada na colônia de pescadores do município de Patu. Não obtendo através da instituição números do produto ou qualidade que atendam as demandas das escolas, fica o município autorizado a efetuar a compra em outros estabelecimentos dentro dos moldes legais.

Art. 2º - Inclui cereal (similar ao sucrilhos) dentre os itens obrigatórios no cardápio da merenda escolar das unidades educacionais do Município.

§ 1º - O produto a que se refere o caput deste artigo, deverá ser de boa qualidade e distribuído juntamente com o leite ao menos 03(três) vezes por semana aos alunos.

§ 2º - Nos dias em que o cereal com o leite for distribuído aos alunos após o início das aulas, a Unidade escolar também deverá fornecer a refeição dos alunos normalmente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, sob a inspeção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 207 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, RN, 02 de fevereiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**8BA99994

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 497/2021**

Ementa: Dispõe sobre a cassação do Alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no Município que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados.

Art. 2º - Para efeito desta Lei considera-se adulterado o combustível que sofra alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo-ANP ou entidade por esta credenciada ou com ela conveniada para esse fim.

§ 1º - Após o Executivo Municipal obter a informação quanto a constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, assegurando-se ampla defesa ao acusado, permanecendo o estabelecimento interditado cautelarmente nesse período.

§ 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento que tiver o seu Alvará de Funcionamento cassado ficam proibidos, pelo período de cinco anos, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade.

Art. 3º - Após a cassação do Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, RN, 02 de fevereiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**A2E3C87B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 498/2021**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Patu, em adequação ao texto da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Patu – RPPS visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende os benefícios de aposentadoria por idade e

contribuição, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadoria compulsória, e pensão por morte, que atendam às finalidades de garantir meios de subsistência.

I – (revogado)

II – (revogado)

Art. 8º. [...]

§ 1º. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada conforme documentos estipulados na legislação do RGPS.

[...]

Art. 14. As alíquotas de contribuições previdenciárias do Município, dos segurados ativos, dos segurados inativos e pensionistas, respectivamente serão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

[...]

Art. 15. A alíquota prevista no artigo 14 aplica-se à contribuição social dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município e incidirá sobre o valor da parcela que supere o limite de dois salários mínimos da remuneração.

[...]

Art. 16. [...]

§ 1º. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao órgão regulador federal conforme os prazos definidos em legislação federal específica.

§ 2º. A alteração do plano de custeio sob responsabilidade do ente federativo poderá ser feita por ato do Poder Executivo, desde que preserve o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios previdenciários.

§ 3º. A alteração de alíquota dos servidores ativos, aposentados ou pensionistas, bem como a criação de alíquota extraordinária, só poderão ser feita por Lei Municipal, observando a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

[...]

Art. 31. O Regime Próprio de Previdência Social administrará os seguintes benefícios:

I – quanto ao segurado:

aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

aposentadoria compulsória;

aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

aposentadoria por idade;

(revogado)

(revogado)

(revogado)

II – quanto aos dependentes:

pensão por morte;

(revogado)

Parágrafo único. Com fundamento no artigo 9º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, os benefícios previstos nos artigos 36 a 44 e 52 desta Lei, a exemplo do benefício de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, deixam de ser pagos por este RPPS e passam a ter seu pagamento de responsabilidade do Município de Patu.

## Seção II

### Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Art. 32. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, sendo o benefício pago a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º. Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no artigo 60 desta Lei.

[...]

§ 3º. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho dos segurados, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, podendo ser enquadrada:

I – doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II – doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

[...]

§ 7º. A aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, enquanto permanecer nesta condição.

§ 8º. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 9º. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 10. O segurado aposentado por incapacidade permanente ao trabalho fica obrigado, a submeter-se a exames médicos periciais a realizarem-se a cada dois anos, mediante convocação.

Art. 33. O segurado será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco anos de idade), conforme Constituição Federal, artigo 40, parágrafo 1º, II e Lei Complementar Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no artigo 60 desta Lei, não podendo tais proventos ser inferiores ao valor do salário mínimo.

§ 1º. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço, não sendo considerado para nenhum efeito o tempo em que permanecer em atividade após aquela data.

§ 2º. Os proventos da aposentadoria compulsória serão equivalentes a um trinta e cinco avos, se homem, e um trinta avos, se mulher, por ano completo de contribuição previdenciária.

§ 3º. Caberá à Secretaria de Administração, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, iniciar o Processo de Aposentadoria do servidor que atingir 75 (setenta e cinco) anos,

mesmo que o servidor não tenha formulado pedido até o dia da compulsória.

[...]

Art. 36. (revogado)  
 Art. 37. (revogado)  
 Art. 38. (revogado)  
 Art. 39. (revogado)  
 Art. 40. (revogado)  
 Art. 41. (revogado)  
 Art. 42. (revogado)  
 Art. 43. (revogado)  
 Art. 44. (revogado)

Art. 45. A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata ocupará equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput no § 1º.

§ 4º. O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos em Lei.

§ 5º. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 6º. O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 7º. A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data de inscrição ou habilitação.

§ 8º. Em se tratando de única fonte de renda formal, o instituto da pensão por morte não terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.

Art. 46. (revogado)  
 Art. 47. (revogado)  
 Art. 48. (revogado)  
 Art. 49. (revogado)

Art. 50. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 51. A condição legal de dependente do segurado, para fins desta Lei, é aquela verificada no dia do óbito do segurado, observando os critérios de comprovação de dependência econômica determinado por esta Lei, observando-se os artigos 8º e 9º.

Parágrafo único. Cessará a pensão por morte pela maioria do beneficiário dependente, se filho, salvo inválido que gere dependência econômica (deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave), pela emancipação econômica de dependente menor de idade a qualquer tempo, pela morte do pensionista (cônjuge ou companheiro), observando-se o artigo 10 desta Lei.

Art. 52. (Revogado)

Art. 53. O abono anual será devido àquele que, durante o ano tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

[...]

Art. 69. O segurado aposentado por incapacidade permanente ao trabalho e o dependente inválido, independente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a exame médico a cargo do órgão competente, mediante convocação.

[...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto ao disposto nos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho 2012;

II – na data de sua publicação, para os demais dispositivos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão satisfeitas de acordo com a rubrica orçamentária própria.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 02 de fevereiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**BF1F7A1C

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 99/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor em 27 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 84 da Lei nº 111/2002;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao servidor **VALTER LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, matrícula Nº 900770 portador CTPS nº 4428051 Série 00050/RN, férias correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020 a ser gozada no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**D9D82497

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora em 1º de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102 da Lei nº 111/2002;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder a servidora **OZILENE TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula nº 903337 portador CTPS nº 22064 Série 00007/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2008 a 16/07/2013 a ser gozada no período de 02/02/2021 a 02/05/2021, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9836E7C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor em 1º de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102 da Lei nº 111/2002;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao servidor **ANTÔNIO ERONILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula nº 904635 portador CTPS nº 95207 Série 00016/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2014, a ser gozada no período de 02/02/2021 a 02/05/2021, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**564EE467

**PREVIPATU  
PORTARIA Nº 001/2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Nome: Petronilo Nauri Lima de Souza**

**Cargo: Diretor Presidente**

**Portaria: 051/2021**

**CPF: 026.702.734-67**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**

Presidente do PREVIPATU

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E1812150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021-GP**

*Prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Município de Pedra Preta para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a prorrogação da suspensão do retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Estadual nº 29.928, de 14 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial das atividades exercidas pelo Poder Executivo Estadual, cuja continuidade deve ser garantida mediante o estabelecimento de condições de segurança sanitária, visando à preservação da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos ofertados, de modo a evitar aglomerações e a disseminação do Sars-Cov-2;

**CONSIDERANDO** que a adoção de condições de segurança sanitária auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** os diversos pronunciamentos realizados por entidades e associações ligadas ao ensino, bem como as enquetes realizadas junto a profissionais da educação, discentes e familiares, todos em favor de, neste momento, seja mantida a suspensão das atividades escolares presenciais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º.Fica prorrogada a suspensão da realização de aulas presenciais referentes à conclusão do ano letivo de 2020 até sua conclusão, que deverá ocorrer até 31 de março de 2021.



Art. 2º. As aulas serão ministradas de forma remota, conforme modelo adotado desde o ano de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**D3A8E2A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 072/2021**

**PORTARIA N. 072/2021, de 27 de Janeiro de 2021.**

**Considerando**, que o Município através do Edital nr. 002/2020 procedeu à convocação da pessoa de JOÃO PEDRO COSTA DE AZEVEDO, aprovada no último concurso para o cargo de Fonoaudióloga;

**Considerando**, que não havendo sido atendido ao chamado do Edital acima reportado foi realizada a convocação pessoal por meio de endereço eletrônico cadastrado no ato de inscrição para o concurso;

**Considerando**, que diante das convocações Editalícia e Pessoal mesmo assim o candidato acima nominado não se apresentou;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a desclassificação de **João Pedro Costa de Azevedo** aprovado no cargo de Odontólogo, com a conseqüente convocação do candidato aprovado em quinto lugar no certame, ficando sem efeito a sua convocação a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**A8811652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO 037/2021 COPIRN**

**Convênio nº 037/2021**

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o município de PEDRO AVELINO

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN, doravante denominado COPIRN e o município de Pedro Avelino, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Pedro Álvares Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CNPJ nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Alexandre Sobrinho, brasileiro, CPF nº 596.825.744-04, RG nº 970.322, doravante denominado MUNICÍPIO CONVENENTE, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pedro Avelino ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:**

- Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;
- Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para REPASSE mensal ao COPIRN, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do MUNICÍPIO CONVENENTE, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;
- Transferir REPASSE para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.192-4, ficando acertado que o MUNICÍPIO CONVENENTE poderá realizar quantos REPASSES desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;
- Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo COPIRN;
- Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
- Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo COPIRN, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- Estar adimplente com o COPIRN no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

**II - DO COPIRN:**

- Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO CONVENENTE, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;
- Disponibilizar acesso do MUNICÍPIO CONVENENTE, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado ICONSÓRCIO, disponível na internet em [www.iconsorciosaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciosaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (on-line) relativas à utilização dos recursos transferidos ao COPIRN;
- Os recursos financeiros recebidos pelo COPIRN por força do presente Convênio serão utilizados na gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais realizados pelo MUNICÍPIO CONVENENTE, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;
- Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;
- Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;
- Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo COPIRN, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo MUNICÍPIO CONVENENTE;
- Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão

revertidos no objeto do presente Convênio em favor do MUNICÍPIO CONVENENTE;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do MUNICÍPIO CONVENENTE por serviços de saúde credenciados ao COPIRN, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao MUNICÍPIO CONVENENTE relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao MUNICÍPIO CONVENENTE até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo COPIRN, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO CONVENENTE realizará REPASSE ao COPIRN do valor estimado para o período da vigência, R\$ 36.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O CONVENENTE poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários REPASSES;

Parágrafo Segundo - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) REPASSE(s) deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o MUNICÍPIO CONVENENTE poderá solicitar ao COPIRN, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo COPIRN junto aos prestadores credenciados em favor do MUNICÍPIO CONVENENTE está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este CONVÊNIO.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do MUNICÍPIO CONVENENTE, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do COPIRN, até que seja realizado novo REPASSE, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do MUNICÍPIO CONVENENTE no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Unidade:

Ação : 2000 – Contribuição a Consórcio de Saúde

Elemento de Despesa : 3.3.71.70.00 – Rateio Pela participação em Consórcio Público.

Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO CONVENENTE, para o exercício financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária

Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

a) Não-apresentação por parte do COPIRN, sem justa causa, de informações requeridas pelo MUNICÍPIO CONVENENTE no prazo de 30 dias;

b) Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do COPIRN e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao MUNICÍPIO CONVENENTE, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o COPIRN.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

Convenente

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Consórcio

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:FB990468**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 050/2021 COPIRN

#### CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

#### I – PARTES CONTRATANTES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela Presidente, **Marina Dias Marinho**, brasileira, CPF: 058.436.154-80, RG: 1715383, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Pedro Alvares Bezerra, n.º 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CNPJ n.º 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Alexandre Sobrinho**, brasileiro, CPF: 596.825.744-04, RG: 970.322, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2020, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o

presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

## III – DA COTA DE RATEIO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez), a título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme Resolução n.º 002/2017 - COPIRN.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos fundados em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

**Parágrafo Segundo** – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

**Parágrafo Terceiro** – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

## IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10- SAÚDE  
Subfunção: 301- ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0039 – FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2000 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES, prevista na Lei Orçamentária Anual do município **CONSORCIADO**.

**Parágrafo Único** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº8.429/92(Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

## V – DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento terá vigência de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

## VI – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA QUINTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de

Consórcio Público, Regimento do Consórcio e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

## VII – DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal, RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:8B35303D**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

#### I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

#### II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral1
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;

- j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- l. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- n. Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

**III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.**

Pedro Avelino (RN), 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MEIREANE ALVES MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**ANEXO I**

PROFESSOR		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
12	FRANCISCA ALCIVÂNIA DA SILVA BARBOSA	224975-9

**ANEXO II**

FONOAUDIOLÓGO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
2	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	200476-1

**ANEXO III**

ODONTOLÓGO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
5	MARIA VICTOR NASCIMENTO	224177-0

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F2E25CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 135/2021 PONTO FACULTATIVO**

Institui ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, :

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias **15 e 16 de Fevereiro de 2021**, salvo os serviços de urgência e essenciais, como tal classificados por lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**49ECC9A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 468, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Lei Nº. 468/2021, 02 DE FEVEREIRO de 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no IPTU 2021, e parcelar a dívida ativa imobiliária e mercantil e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício 2021, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

**I – 20% (vinte por cento)** de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia **30 de abril de 2021**;

**Parágrafo primeiro** – O parcelamento só poderá ser realizado com o valor mínimo da parcela de 01 (uma) unidade de referência UFR.

**Parágrafo segundo** – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte, bem como na correção monetária do respectivo valor.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimentos das parcelas:

Pagamento em cota única: 30 de abril de 2021;

Primeira parcela: 30 de abril de 2021;

Segunda parcela: 31 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Fica autorizado o parcelamento da dívida ativa imobiliária e mercantil dos últimos 5 anos anterior a vigência dessa, com desconto de juros e multas até o limite de 95%.

**Parágrafo primeiro** – Para o parcelamento em até 05 parcelas, conceder-se-a desconto de 95% nos juros e multa, para parcelamento entre 06 e 12 parcelas, descontos de 40% nos juros e multa.

**Parágrafo segundo** – a dívida poderá ser parcelada em até 12 vezes, seguindo o critério de: até R\$ 80, 00 – parcela única; R\$ 150,00 – 2 parcelas; R\$ 151,00 à 300,00 – 4 parcelas; R\$ 301,00 à 400,00 - 5 parcelas; R\$ 401,00 à 600,00 - 6 parcelas; R\$ 601,00 à 1.000,00 – 10 parcelas; R\$ 1.001 a mais – 12 parcelas.

**Parágrafo segundo**- Para o benefício do parágrafo anterior se faz necessário a comprovação de quitação do IPTU do ano de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**F34E0092

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 469/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Lei nº. 469/2021, de 02 de FEVEREIRO de 2021.**

*Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Poço Branco/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.

**Art. 2º.** Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.021, de 30.12.2020.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador: B9539914

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** DAMSETE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (CNPJ 27.245.818/0001-20);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4,200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REIAS);

**VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2021 A 10 DE ABRIL DE 2021;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN (CONTRATANTE), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & A EMPRESA DAMSETE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (CONTRATADA), REPRESENTADO PELA SRA. PATRICIA TAVARES DA SILVA.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador: C99C1090

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS 01697570488 (CNPJ 37.339.857/0001-40);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA NO SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REIAS);

**VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2021 A 10 DE ABRIL DE 2021;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN (CONTRATANTE), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & A EMPRESA MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS 01697570488 (CONTRATADA), REPRESENTADO PELO SR. MARÇOS PAULO SOUSA DE FREITAS.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador: A1195641

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

PROCESSO Nº 038/2021. DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PMPB. INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA.

ASSUNTO/OBJETO: aquisição de combustível, para atender as necessidades deste Município de Poço Branco/RN;

CONTRATANTE: Município de Poço Branco - RN

CONTRATADA: ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.449.944/0001-43;

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2021, tem por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum, óleo diesel classificação comum, óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor unitário do Combustível - gasolina comum que era de 4,85 passa a ser o valor de 5,15, o valor unitário do combustível - óleo diesel comum que era de 3,89 passa a ser o valor de 4,19 e, o valor unitário do Óleo combustível - diesel S-10 que era de 3,99 passa a ser o valor de 4,29.

DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente termo de aditivo terão vigência a partir do dia 24 de janeiro de 2021 até o dia 06 de abril de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Aditivo, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula DécimaPrimeira (Reajustamento) do contrato original. Ficam Aditivado as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Poço Branco/RN, 24 de janeiro de 2021

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador: DF8A537D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 039/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **JORGE IVAN FERREIRA**, portador do CPF/MF **013.337.754-74**, para ocupar o cargo comissionado “Secretário Adjunto de Infraestrutura” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:78575EF8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 040/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Jadeson William Pereira da Silva**, portador do CPF/MF **110.512.954-32**, para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenador de Manutenção” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:DE37A765

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 041/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Cristovão Alves de Lima**, portador do CPF/MF **061.459.164-35**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Turismo e Meio Ambiente” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:6E2754CE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 042/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Raimundo Lucas de Araújo**, portador do CPF/MF **542.468.147-68**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Iluminação Pública” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:16476610

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 043/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Francisco de Assis Cachiado**, portador do CPF/MF **912.324.304-04**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Eventos” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**75BAAB64

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 044/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Francisco da Costa de Oliveira**, portador do CPF/MF **010.780.004-76**, para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Serviço” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**A910964E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 045/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Josue Santos da Cunha**, portador do CPF/MF **029.016.264-59**, para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Serviço” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**ED77D37E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 046/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Manoel Targino Junior**, portador do CPF/MF **941.948.404-10**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Esporte” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**E3A1E243

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 048/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Maria Natividade de Oliveira**, portador do CPF/MF **052.413.064-71**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenadora de Supervisão e Orientação Escolar” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**I3B1E4A4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2021 – GP.**

**PORTARIA Nº 049/2021 – GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

*Autorizo a concessão de uma Função Gratificada no nível FG1 dá outras providências.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 335/2013.

Resolve:

**Art. 1º**- Autorizo a concessão de uma função gratificada de nível FG1 o Servidor **Josiando Pereira Angelo**, portador do CPF/MF **034.085464-28**, pelos os serviços relevantes prestados no cargo de efetivo para designar a Diretor de Escola, cargo esse lotado na estrutura administrativa Municipal de Poço Branco/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:5E7082DA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2021 – GP.****PORTARIA Nº 051/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

Resolve:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Manoel Mariano da Silva**, portador do CPF/MF **039.9793914-00**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Ensino” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:A2D7F5C8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2021- GP.****PORTARIA Nº 052/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

Resolve:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Josimar da Silva**, portador do CPF/MF **041.999.314-22**, para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Serviços” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:6CDC3811**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2021- GP.****PORTARIA Nº 053/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

Resolve:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Andreza Teixeira da Silva Rocha**, portador do CPF/MF **033.097.044.59**, para ocupar o cargo comissionado “Vice Diretor de Escola” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:5189D5BC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2021- GP.****PORTARIA Nº 054/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

Resolve:



**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Alicia Thaina Araújo da Silva**, portador do CPF/MF **129.292.544-24**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenadora Administrativa” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:947DBDD9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 055/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o Senhor **EMERSON JUSSIER ROSENDO DANTAS**, portador do CPF/MF **060.865.674-76**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenador Administrativo”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:F93D4DCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 056/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **EMERSON JUSSIER ROSENDO DANTAS**, portador do CPF/MF **060.865.674-76**, para ocupar o cargo comissionado “Assessor Técnico”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:F1D11F4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 057/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Eliana Rosendo de Souza**, portador do CPF/MF **057.089.224-43**, para ocupar o cargo comissionado “Secretária Adjunta de Saúde”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:62BD650E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 058/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Matheus de Carvalho da Silva**, portador do CPF/MF **098.480.784-52**, para ocupar o cargo comissionado “Coordenador da Saúde Bucal”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:E12BC07E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 059/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Edson Bezerra de Lima**, portador do CPF/MF91608066487, para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Enfermeiros do Hospital", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:AAD022FA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2021- GP.****PORTARIA Nº 060/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Jose Mateus da Silva**, portador do CPF/MF307.208.774-15, para ocupar o cargo comissionado "Coordenador do ESF1", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:81330E0D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2021- GP.****PORTARIA Nº 062/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Diego Fernandes da Silva Inácio**, portador do CPF/MF079.441.584-94, para ocupar o cargo comissionado

"Subcoordenador Administrativo", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:F7DAA40D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2021- GP.****PORTARIA Nº 063/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Joyce Lene dos Santos Costa Carvalho**, portador do CPF/MF012.871.934-63, para ocupar o cargo comissionado "Coordenadora de Fisioterapia", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:8C579229**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2021 – GP.****PORTARIA Nº 064/2021 – GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

*Autorizo a concessão de uma Função Gratificada no nível FG1 dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 335/2013.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizo a concessão de uma função gratificada de nível FG1 o Servidor **Gildenea Barbosa da Silva**, portadora do CPF/MF 007.785.124-28, pelos os serviços relevantes prestados no cargo de efetivo para designar a função de "Assessora Técnica", cargo esse lotado na estrutura administrativa Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:624935CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 065/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Maria das Dores de Souza**, portador do CPF/MF **024.971.994-00**, para ocupar o cargo comissionado "Coordenadora do CCI", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:9F86092E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 066/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Josiene Oliveira do Nascimento**, portador do CPF/MF **024.971.994-00**, para ocupar o cargo comissionado "Secretária Adjunto na Secretaria de Trabalho, Habitação e assistência Social" cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:701A66A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 069/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Kalison Bento dos Santos de Lima**, portador do CPF/MF **116.875.084-96**, para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Serviços" cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:057D4BFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 070/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Jose Diogenis Silva do Nascimento**, portador do CPF/MF **065.353.974-67**, para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Serviços" cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:CEE4C54D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 071/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Sra.**Marcia da Silva Mascena**, portador do CPF/MF **086.657.754-80**, para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Serviços” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:2A5F09D7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2021- GP.**
**PORTARIA Nº 072/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor**Marivaldo Salustino Dantas**, portador do CPF/MF **024.877.944-37**, para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Serviços” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:E0A99769

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2021- GP.**
**PORTARIA Nº 073/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Clodoaldo Francisco de Souza**, portador do CPF/MF **720.719.074-34**, para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Serviços” cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:ABFCEF51

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
contrato Nº 04020001/2021 – REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - PROC.  
LICITATÓRIO N.º 12010001/2021

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO: **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTALEGRE/RN**

EMPRESA: **RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431,  
CNPJ nº 30.597.600/0001-40.**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **RAFAELA APARECIDA  
GERMANO.**

Objeto: Aquisição de água mineral destinado aos atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Valor Global: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).**

**Prezada Sra,**

Comunicamos que a dispensa do processo licitatório acima referido, fora devidamente autorizado pela autoridade competente, do qual dentre outras, restou vencedora a proposta apresentada por V. Sa. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sa. para firmar o respectivo Contrato no prazo máximo de 48 horas contados a partir da publicação em Diário Oficial, observando a apresentação de procuração de plenos poderes para assinatura.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Portalegre/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:ACFA7B02

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O Presidente da CPL de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Maiores informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo-122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241, e através do link "http://www.portalegre.rn.gov.br/".

Portalegre/RN, 04 de fevereiro de 2021

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:23C927C4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 159 /2021 – GP/PMP**

**DECRETO Nº 159/2021– GP/PMP**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN EM VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o aumento dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Portalegre/RN;

Considerando deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no sentido de que sejam adotadas medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

Considerando que o Município de Portalegre/RN não dispõe de hospital de referência para tratamento e internação de paciente infectados com a COVID-19, e tendo em vista que os hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte encontram-se com a ocupação de leitos em seu limite máximo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Portalegre/RN;

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA**

Art. 1º Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas.

§ 1º A obrigatoriedade que trata o *caput*do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nas repartições públicas e no setor privado.

§ 2º A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

§3º Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o uso devido da máscara e na hipótese de desobediência será aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso reincidência.

**CAPÍTULO II**

**SEÇÃO I**

**DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO**

Art. 2ºAs pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1ºA inobservância do dever estabelecido no *caput*, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado atipificaçãoprevistano art. 268 do Código Penal.

§ 2ºCaso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3ºEm caso, estritamente, necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no *caput*, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§4º O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da área da saúde do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Na hipótese de descumprimento das medidas previstas no *caput*do artigo ensejará na aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ainda, a comunicação do fato as autoridades judiciárias para adoção de medidas legais.

**SEÇÃO II**

**DA SUSPENSÃO DE EVENTOSE/OU REUNIÕES PÚBLICASE PRIVADAS**

Art. 4º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções,retiros religiosos, shows ou qualquer outra modalidade de evento e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN.

**SEÇÃO III**

**DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais, pousadas, hotéis, restaurantes ou congêneres, bares, deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura e o uso obrigatório de máscara.

§1º Os restaurantes e/ou congêneres, deverão funcionar até às 22horas,de

vendo reduzir sua capacidade de ocupação em 50%(cinquenta por cento) do normal.

§2º Os comércios, serviços de alimentação, hotéis, pousadas, congêneres, bares, que trata o presente Decreto deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

I - Restaurantes e estabelecimentos congêneres, bares, com funcionamento em hotéis e pousadas, deverão:

- a) observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;
- b) manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;
- c) exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes, podendo ser retirada só por ocasião do consumo;
- d) disponibilização de álcool em gel 70%, se possível em cada mesa;
- e) aumentar frequência de higienização de superfícies;

§3º Na hipótese de inobservância ao disposto no art. 5º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por desobediência. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

§4º A administração poderá proceder com a rescisão do contrato de concessão de uso de bem público dos quiosque localizados na praça de eventos, na hipótese de ultrapassada as sanções contidas no parágrafo anterior.

II - Disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

**SEÇÃO IV****DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**

Art. 6º Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

**SEÇÃO V****DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**

Art. 8º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

Art. 9º Fica liberadaas atividades esportivas realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

**SEÇÃO VI****DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO DE TURISMO**

Art. 10. Determina a liberaçãodos equipamentos público e privados de turismo, a saber:Terminal Turístico Cachoeira do Pinga,Terminal Turístico Fonte da Bicae Ponta da Serra.

**CAPÍTULO III****DO DIREITO DE DEFESA**

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membro a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dias) dias úteispara apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

**CAPÍTULO IV****DO REGIME SANCIONATÓRIO**

Art. 13. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

**CAPÍTULO V****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 15. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 16. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 17. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 18. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 19. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado conforme deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:0F2DB877

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 089/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 03 de fevereiro 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E LIMPEZA PÚBLICA o Sr. WASHINGTON LUIZ RÊGO, nomeado através da Portaria nº 029/2021-GP/PMP de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:FC3E72EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 090/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 03 de fevereiro de 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear Francisco Edielson, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH), atribuindo-lhe o código CS conforme Lei nº. 219/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:FF0C5AA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 091/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 03 de fevereiro de 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear Maria Idelania de Oliveira, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Políticas Públicas e Ação Comunitária, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), atribuindo-lhe o código CS conforme Lei nº. 219/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:74756193

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 095/2021 GP/PMP**

**Portalegre/RN, 04 de fevereiro de 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Desporto a Sra. Maria das Graças Feitosa Rocha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 005/2021-GP/PMP de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:15BCAFB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 096/2021 GP/PMP**

Portalegre/RN, 04 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Exonerar a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Escolar I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza) a Sra. Maria da Conceição Matias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 016/2021-GP/PMP de 05 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**BFD47692

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 097/2021 GP/PMP**

Portalegre/RN, 04 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Exonerar o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Vice Diretor Escolar I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza) o Sr. Francisco Cezário de Souza Junior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado através da Portaria nº 018/2021-GP/PMP de 05 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**88B6126F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 098/2021 GP/PMP**

Portalegre, 04 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear Maria da Conceição Matias, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei nº. 219/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2BC14FB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 099/2021 GP/PMP**

Portalegre, 04 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear Francisco Cezario de Souza Junior, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor Escolar I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DEI conforme Lei nº. 219/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**167D1DAE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 092/2021 GP/PMP**

Portalegre, 03 de fevereiro 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde (Centro de Saúde Vicente do Rêgo Filho) a Sra. Fabia Pricilla Moraes Rêgo, nomeada através da Portaria nº 035/2021-GP/PMP de 07 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E9FC9BE5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2021 GP/PMP****PORTARIA Nº 093/2021 GP/PMP  
Portalegre, 03 de fevereiro de 2021**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE****Art. 1º** Nomear Fabia Pricilla Moraes Rêgo, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), atribuindo-lhe o código CD conforme Lei nº. 219/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C5EE451C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 094/2021****Portaria nº. 094/2021  
Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2021.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art e nos termos do art. 83º, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor *Márcio Marcolino Pinto*, admitido em 17/09/1997, matrícula nº 343, ocupante do cargo de *Motorista*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/02/2021 com término em 03/03/2021, correspondente ao período aquisitivo de 14/09/2019 à 14/09/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**8116FB3F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN****PORTARIA Nº 001/2021 - IPREV - DESIGNA OS USUÁRIOS  
PARA OPERAR O PORTAL DO GESTOR - TCE/RN****PORTARIA n.º 001***Dispõe sobre a designação do “Usuário Gerenciador” para operar o Portal do Gesto do TCE-RN.*

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre – IPREV, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre – IPREV, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:**Daniel Alves Dias**

Cargo: Presidente

Matrícula: 001

CPF: 012.xxx.xxx-08

**Magna Carolina Pereira de Sousa**

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

Matrícula: 224-1

CPF: 081.xxx.xxx-69

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de fevereiro de 2021

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV – PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

**Publicado por:**

Daniel Alves Dias

**Código Identificador:**6FA17688**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 033/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO CHEFE DE UNIDADE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR, O Sr. Leiva de Araújo Ferreira, para o cargo/função de Chefe de Unidade de Compras deste Município.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 01 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**E2B46A3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 034/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO CHEFE DE UNIDADE ALMOXERIFADO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, A Sra. Sefora Avila Lopes Maia, para o cargo/função de Chefe de Unidade Almoarifado deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 01 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**BF9C2216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 096/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor RAIMUNDO NONATO NETO, do cargo em comissão de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN, nomeado através da Portaria nº 024/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**D9EFA982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 097/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor LUZIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN, nomeado através da Portaria nº 029/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**787E0C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 098/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor RAIMUNDO NONATO NETO, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**DC836B62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 099/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor LUZIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**7C2744C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 100/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**D727B3CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000050/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 00000050/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** MARCOS ROBERTO PERREIRA DA SILVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 018.221.904-60  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.  
**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**B2C2A077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000051/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 00000051/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** LEONAURO DAIANE FERREIRA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 097.201.674-08  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal. de Educação - SEMSA **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Manutenção Ativ. SEMECD - Ensino Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**DF2A75A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000052/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 00000052/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** JOYCE GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 076.691.234-51  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**8E5906AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069/2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

**Portaria nº 069/2021 Riachuelo, RN 04 de fevereiro de 2021**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando, o Processo Administrativo nº 07/2021, com data de 03 de fevereiro de 2021, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita o comparecimento do servidor a sua secretaria de origem, qual seja, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHA

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o servidor, **GUSTAVO HENRIQUE VICENTE**, Agente Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, nomeado pela Portaria nº 062/2015

de 13 de maio de 2015, a comparecer na sua secretaria de origem até o dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Em não havendo o comparecimento, fica o servidor passível das penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riachuelo/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:3BBC4202

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Valor R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais);

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Extremoz/RN, em 29 de janeiro de 2021.

**CLEMILSON DE SENA FELIPE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:6C10B0E2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 982/2021 - PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 E SUSPENSÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 15, 16, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Prorrogação das medidas de prevenção ao COVID-19, determinando ainda restrições nas atividades de eventos públicos e privados no Município de Riachuelo/RN, especialmente no que tange aos festejos referentes ao Carnaval, suspendendo os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a crescente no número de casos no município e a necessidade de manutenção das ações no sentido frear o número de infectados, fazendo reduzir a curva evolutiva da contaminação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica do Município de Riachuelo/RN, devidamente identificada em Boletins epidemiológicos publicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas mais restritivas e efetivas para a contenção do aumento de novos casos de COVID-19 em território municipal frente a situação epidemiológica de crescimento verticalizado de casos confirmados e incidência do vírus, bem como de estabelecer penalidades para os descumprimentos de tais medidas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como recomendou aos Municípios a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

**DECRETA**

Art. 1º - A suspensão de shows, festas e similares, bem como eventos públicos ou privados que impliquem em aglomeração de pessoas, em ambientes fechados ou abertos, com mais de 50 (cinquenta) pessoas;

§ 1º - Os shows, festas e similares com limitação de público de até 50 (cinquenta pessoas), terão o horário de funcionamento condicionado até no máximo 2:00h (duas horas).

§ 2º - Fica suspensa toda e qualquer autorização de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Riachuelo para realização de eventos públicos e/ou privados, especialmente os eventos tradicionais relacionados aos festejos carnavalescos.

Art. 2º - O funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes obedecerá aos termos dos Decretos Estaduais e Municipais que estejam em vigor, estes limitados a 50 (cinquenta) pessoas;

Parágrafo único. Aos bares, restaurantes e lanchonetes com limitação de público de até 50 (cinquenta pessoas), fica proibida a comercialização de bebida alcoólica a partir das 2:00h (duas horas).

Art. 3º - Fica vedado o emprego de recursos públicos municipais para custear qualquer evento relacionado aos festejos carnavalescos do ano de 2021;

Art. 4º - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessária, para prevenir ou fazer cessar a infração, e aplicando-se as sanções previstas na legislação aplicável.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a interdição do local que estiver infringindo as determinações contidas neste decreto, que será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição.

Art.5º - Recomenda-se que os grupos de familiares e de amigos adotem as limitações instruídas neste Decreto Municipal, especialmente durante as festividades de carnaval.

Art. 6º - A fiscalização caberá à Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o uso de Força Policial, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pelo município.

Art. 7º - Ficam suspensos os pontos facultativos nos órgãos da Administração Pública direta e indireta municipal nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021.

Art. 8º - As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do COVID-19, no Município de Riachuelo/RN.

Art. 9º - É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, bem como a disponibilização de álcool gel em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riachuelo/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:1FC59E9A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA inscrita no CNPJ: 23.930.298/0001-34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APOIO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 04 de Fevereiro de 2021.

**RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:D3F437E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua: Júlio Lopes), 210, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do Centro Administrativo do município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021,

**Valor mensal:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**Valor global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:60E3A886

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº  
001/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua: Júlio Lopes), 210, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do Centro Administrativo do município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021,

**Valor mensal:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**Valor global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:A5E2D440

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO CONTRATO Nº 002/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO CONTRATO Nº 002/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 11, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

**Valor global:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pela contratada:** Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:89EA7B50

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº  
002/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 11, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);  
**Valor global:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);  
**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal).

**Pela contratada:** Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**34C43877

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN-

**CNPJ:** 14.809.570/0001-31

**Contratada:** Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua Júlio Lopes), 229, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do serviço de proteção social básica (CRAS), do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:****Pela contratante:**

• Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

• Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela Contratada:** Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**759E9270

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN-

**CNPJ:** 14.809.570/0001-31

**Contratado:** Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua Júlio Lopes), 229, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do serviço de proteção social básica (CRAS), do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:****Pela contratante:**

• Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

• Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela Contratada:** Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**B4B84242

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO CONTRATO Nº 005/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE RIO DO**  
**FOGO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO CONTRATO Nº 005/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN,

**CNPJ:** 14.809.570/0001-31,

**Contratado:** Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua: Josafá Ribeiro, 129, centro- Rio do Fogo/RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do programa Bolsa Família do Município de Rio do Fogo/RN / RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:****Pela contratante:**

• Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

• Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**0E649CAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE RIO DO**  
**FOGO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN,

**CNPJ:** 14.809.570/0001-31,

**Contratado:** Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua: Josafá Ribeiro, 129, centro- Rio do Fogo/RN –

CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do programa Bolsa Família do Município de Rio do Fogo/RN / RN;  
**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
- Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7148A955

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO CONTRATO Nº 006/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO CONTRATO Nº 006/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-  
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento do laboratório de vigilância epidemiológico e vigilância sanitária de Rio do Fogo/RN

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves - CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pelo contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E5E46DE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-  
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo-

RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves - CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pelo contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**ED793221

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO CONTRATO Nº 007/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO CONTRATO Nº 007/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-  
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000, Destinado para funcionamento da sede da Atenção Básica de Saúde e a Central de Abastecimento da Farmácia Básica deste Município de Rio do Fogo/RN .

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11(Prefeito Municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves - CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pelo contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**EED32415

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-  
CNPJ: 11.419.125/0001-77,

**Contratado:** Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Governador Dinarte Mariz, s/n - centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da sede

da Atenção Básica de Saúde e a Central de Abastecimento da Farmácia Básica deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**Valor global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves - CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pelo contratado:** Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**BF2ACC6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57,

**Contratado:** Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua Ayrton Senna, 08- térreo centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do anexo da prefeitura do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 700,00 (setecentos reais);

**Valor global:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pela contratada:** Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**71634727

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**008/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57,

**Contratado:** Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua Ayrton Senna, 08- térreo centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do anexo da prefeitura do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 700,00 (setecentos reais);

**Valor global:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pela contratada:** Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E4D08097

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**CONTRATADO:** João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Josafá Ribeiro, 396, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**Valor global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

**Pela contratada:** João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**5A92D389

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**CONTRATADO:** João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Josafá Ribeiro, 396, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**Valor global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pela contratada:** João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4459F2A9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021**

Orgão: Município de RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, brasileiro, CPF: 913.109.894-00, RG: 1.134.640, doravante denominado CONSORCIADO, e do outro lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF: 058.436.154-80, RG: 1715383, doravante denominado CONSÓRCIO. Objeto: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo mensal R\$ 400,00 mensais. Base Legal: art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2021, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011. Vigência Contratual: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2021.

Contratante:

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:F1BED2CB**

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONVENIO Nº 070/2021**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN.**

**Partes:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN e o Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**INSTRUMENTO:** Convenio nº 070/2021.

**OBJETO:** Adesão do Município de Rodolfo Fernandes ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexibilidade do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 5320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Flavio Morais – Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN e Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:E360E6E0**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 099/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Obras, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a conseqüente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **RENATA RAYARA DIOGENES FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade 2.676.124-SSP/RN e CPF: 071.448.944-12, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Obras.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 fevereiro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:47A7741B**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 100/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo, que dispõe sobre a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a

manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**831CC89D

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 101/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**74F0ED97

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 102/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a

manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Agricultura e Infraestrutura que visa sobre o Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2355DE4F

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 103/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Agricultura que visa sobre o Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**7638C720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020001/21-  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de licenciamento anual e taxa de bombeiros de 2021 dos veículos oficiais: moto honda de placa OKA 4522, citroen/aircross de placa QGI 6763 e gol TL QGQ 7504 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**FAVORECIDOS.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05 e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00.

**VALORES.....:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**2ADF7D6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020001/21-  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 015/2021, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03020001/21, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de licenciamento anual e taxa de bombeiros de 2021 dos veículos oficiais: moto honda de placa OKA 4522, citroen/aircross de placa QGI 6763 e gol TL QGQ 7504 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05, e pelo valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a Empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**C113807A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/21 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel ora pretendido encontra-se em suficiente estado de conservação e manutenção. Suas instalações elétricas e

hidrossanitárias apresentam estado satisfatório de funcionamento. Portanto, atestamos tecnicamente que o referido imóvel escolhido e já mencionado é o único a atender as necessidades de instalações e localização que acolham ao público com satisfação. Seu valor de locação esta compatível com a demanda de mercado local.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Srta. MÁRCIA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 103.495.654-06, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:6D224969

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/21 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Locação do imóvel situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

**Favorecido:** MÁRCIA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 103.495.654-06.

**Valor Mensal:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**Valor Total:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:5D6FFA88

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020001/21-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05 e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº

04.994.771/0001-00, visando pagamento de licenciamento anual e taxa de bombeiros de 2021 dos veículos oficiais: moto honda de placa OKA 4522, citroen/aircross de placa QGI 6763 e gol TL QGQ 7504 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN e pelo valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a Empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0575252C

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA PREÇOS Nº 06/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38060002 (Proposta nº 11418.4830001/19-004)**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2020 e ADJUDICO à proponente **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, CNPJ nº 30.399.726/0001-00, com o valor global de R\$ 134.483,91 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA/RN, 04 de Fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:50F93112

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210006

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 34, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0501.082430081.2.011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, no valor de R\$ 6.600,00

**VIGÊNCIA:** 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C5012BEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210005**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010001/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30

**OBJETO:** Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

**VALOR TOTAL:** Para a execução deste contrato não serão pendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura, pelo período de 48 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**61D88F5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Srta. MÁRCIA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 103.495.654-06, referente à Locação do imóvel situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A6197442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2021**

**DISPENSA Nº 9/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** MARCELA PENHA DA CAMARA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 068.896.024-39, com sede à RUA DOS TOROROS, 857, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054550. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Forrada com gesso, piso de cerâmica, 02 salas, 03 quartos, 01 WC, 01 cozinha, área de serviço e murada na Rua Lourenço da Rocha 173, Centro, destinado ao funcionamento do NASF.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2032 - Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**  
Prefeito Municipal – Contratante e

**MARCELA PENHA DA CAMARA**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**AF4DA95D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 259/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA, CPF: 025.893.584-74**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Tecnológico, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A0EBD842

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 260/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, CPF: **066.565.584-37**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**59A837A1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 258/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, CPF: **066.565.584-37**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Tecnológico, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**14FBC248

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 261/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, Matrícula: **001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **05 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião com a Comissão Técnica de Planejamento e Marketing do RN, que será realizado no Centro de Convenções, conforme solicitação nº 7.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4A866D16

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 262/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARCELO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: **017.214.264-42**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**65FEFFAC

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA SAAE SCR N.º 013/2021 DE 26 DE JANEIRO DE  
2021**

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 013/2021 - GAB de 07 de Janeiro de 2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** - Designar **JAIDELSON BEZERRIL FREIRE** como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, na operação do Portal de Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
MATRÍCULA:58-2  
CPF: 369.306.014-20

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz – RN, em 26 de Janeiro de 2021.

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**BA9FB4A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2021**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação do (a): **OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CPF sob nº **103.931.484-83**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, com valor mensal de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
 Código Identificador:6C072884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210015.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado (a):** OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR – CPF nº: **103.931.484-83**.

**Processo nº:** 04010011/2021 - Dispensa nº 013/2021 – CPL.

**Objeto:** Contratação de pessoa física especializada em elaboração de projetos de engenharia, pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

**Valor Global:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura, até 11/07/2021.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

**Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.**

Santa Maria/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA DE SANTA MARIA**

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
 Contratante

**OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**  
 CPF: 103.931.484-83  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
 Código Identificador:54C150E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 129/2021**

Portaria de diária nº 129/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
 Código Identificador:1A0C93C3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 128/2021**

Portaria de diária nº 128/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
 Código Identificador:186FD76D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 125/2021**

Portaria de diária nº 125/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7E399ED4

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 125/2021**

Portaria de diária nº 126/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**72A52ECC

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 127/2021**

Portaria de diária nº 127/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**323FE4B3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 123/2021**

Portaria de diária nº 123/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5½ (cinco meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, nos dias 01 a 05 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2AC21182

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 97/2021**

Portaria de diária nº 97/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BD8F7AAB

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 395/2021**



Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **ERIMAGNO ALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 27.581.898/0001-95** visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:4DFC0E3F**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 131/2021**

Portaria de diária nº 131/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:D2D18FAD**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO AO INTERESSADOS - JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 6547/2020**

No dia 04 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A SERRINHA (SANTUÁRIO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Na sessão do dia 22 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das empresas protocoladas, que foram analisados e rubricados pela CPL, juntamente com o único licitante presente na sessão, ficando acordado que o julgamento final seria publicado

posteriormente. Tendo em vista os questionamentos apresentados pelo representante da empresa **T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.623.174/0001-67**, Sr. **Thallis Thauan Azevedo de Sousa**, a CPL analisou detidamente todos os documentos apresentados, inclusive com autenticidade de todas as CND's, passando a relatar os seguintes questionamentos:

**A A J ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.027.455/0001-73**, descumpriu o item 7.1.3.2, alínea “a” Capacidade de Técnica Operacional e o item 7.8.2.1, Comprovação de Patrimônio Líquido de mínimo 10% (dez por cento) do valor do orçamento base do instrumento convocatório.

**FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08**, descumpriu o item 7.1.3.2, alínea “a” Capacidade de Técnica Operacional.

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52**, descumpriu o item 7.1.3.2, alínea “a” Capacidade de Técnica Operacional.

**CONSTRUTORA NOVOLAR – MT LTDA ME – CNPJ: 05.074.744/0001-80**, descumpriu o item 7.1.1 -Requerimento do Empresário, se firma individual.

**FRANCISCO JURANDIR DE LIMA ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44**, descumpriu o item 7.8.1.

**NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, descumpriu o item 7.1.3.5, Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico.

**G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ:14.055.950/0001-28**, descumpriu o item 7.8.3, apresentou s Certidão negativa de falência e concordata vencida com data de 23 de novembro de 2020.

Os questionamentos apresentados, como também todos os demais documentos de habilitação, foram analisados detidamente pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive as autenticidades das CND's. Diante das constatações apresentadas e constatadas, passamos à opinar:

**CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

**H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ:01.233.506/0001-03**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

**EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

**G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ:14.055.950/0001-28**, apresentou a Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial vencida com data de 23 de novembro de 2020, descumpriu o item 7.8.3 do instrumento convocatório.

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52**, não apresentou Capacidade de Técnica Operacional, descumpriu o item 7.1.3.2, alínea “a” do instrumento convocatório.

**NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, foi constatado que a Declaração apresentada foi assinada pelo sócio administrador, descumprindo o item 7.1.3.5. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico.

**FRANCISCO JURANDIR DE LIMA ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44**, analisado detidamente, foi verificado que a empresa apresentou balanço patrimonial incerto aos autos, cumprindo o instrumento convocatório.

**CONSTRUTORA NOVOLAR – MT LTDA ME – CNPJ: 05.074.744/0001-80**, foi constatado o contrato Social consolidado incerto aos autos, cumprindo o instrumento convocatório.

**MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.265.531/0001-16**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

**DANTAS E FIGUEREDO LTDA ME – CNPJ: 27.083.541/0001-87**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

**A A J ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.027.455/0001-73**, deixou de apresentar Capacidade de Técnica Operacional e deixou de apresentar também Comprovação de Patrimônio Líquido de mínimo 10% (dez por cento) do valor do orçamento base do instrumento convocatório, descumprindo o item 7.1.3.2, alínea “a” e o item 7.8.2.1.

**WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME – CNPJ: 28.240.229/0001-12**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias.

**FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08**, não apresentou Capacidade de Técnica Operacional, descumprindo o item 7.1.3.2, alínea “a” do instrumento convocatório.

**T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.623.174/0001-67**, apresentou toda documentação conforme exigência edilícias. Diante do exposto, foram **HABILITADAS** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60**; **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03**; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73**; **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44**; **CONSTRUTORA NOVOLAR – MT LTDA ME – CNPJ: 05.074.744/0001-80**; **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.265.531/0001-16**; **DANTAS E FIGUEREDO LTDA ME – CNPJ: 27.083.541/0001-87**; **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME – CNPJ: 28.240.229/0001-12**; **T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.623.174/0001-67**. **E INABILITADAS** as empresas: **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28**; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52**, **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, **A A J ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.027.455/0001-73**, **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08**. **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão.** Não havendo interposição de recursos no prazo estabelecido, fica apurado para o dia 12 de fevereiro de 2021 às 13:00 horas, a sessão de abertura das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente

**ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA**

Membro

**MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA**

Membro

**MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS**

Membro

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:F014EFF9**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 091/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** a concordância dos Secretários (as) das pastas e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 01/01/2021 a

30/01/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de janeiro de 2021:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	Maria Cezarina Carlota	166	2018/2019
02	Aurea Bezerra de Medeiros	385	2018/2019
03	José Luiz da Silva Neto	287	2018/2019
04	Olivete Arruda Câmara da Rocha	288	2018/2019

**Art. 2º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 04/01/2021 a 02/02/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de fevereiro de 2021:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	Ana Paula Fernandes de Paiva	2200	2019/2020
02	Andreia de Souza	2143	2019/2020
03	Antônio Anselmo de Lima Sobrinho	207	2018/2019
04	Clebio Manoel Soares	292	2018/2019
05	Francisca Floripe de Macedo	182	2018/2019
06	Francisca Nilma Nunes Dantas	349	2018/2019
07	Gilka Medeiros da Cunha Assunção	393	2018/2019
08	Gilvanilson Rodrigues de Matos	307	2018/2019
09	Heloisa da Silva Caiana	2164	2019/2020
10	Iracema Marinho Marinho Santos	485	2018/2019
11	José Ferreira Assunção Júnior	230	2018/2019
12	Maria Marli Silva Pereira	457	2018/2019
13	Mora Kissi de Oliveira Nascimento	2228	2019/2020
14	Raimunda Cassiano da Silva	134	2019/2020
15	Shileide Ramalho de Sousa	334	2018/2019
16	Washington Vieira do Nascimento	2179	2019/2020
17	Yngrid Stephane Albano de Souza	2197	2019/2020

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:57E60816**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 093/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus as férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal, sra. **MARIA DOS PRAZERES GUIMARÃES**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 243 e CPF nº 120.268.454-84, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir de 07/01/2021 a 06/02/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 07 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**F AE08D81

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 094/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** a concordância dos Secretários (as) das pastas e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 01/02/2021 a 02/03/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de março de 2021:

Nº	Servidor (a):	Matricula	Período aquisitivo
01	Alana Assunção de Azevedo	2162	2019/2020
02	Armida Bernardino de Medeiros	363	2018/2019
03	Erisvan Rodrigues da Silva	298	2018/2019
04	Francisco Edson da Silva	2300	2020/2021
05	Ivanilza Nobre de Sousa	138	2018/2019
06	José Luis Pereira Barbosa	434	2019/2020
07	Maria Jarleide da Fonseca de Macedo	388	2018/2019
08	Mirla Maria Nobre Ribeiro	291	2019/2020
09	Suely Maria Costa	389	2019/2020
10	Woden Luis Pereira da Silva	524	2019/2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**E235E81F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 095/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora publica municipal **ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 068.553.994-60, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para exercer as suas funções junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C80A2A1F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 096/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da portaria nº 262/2020, de 04 de dezembro de 2020, que designou a Sra. MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS, para exercer a função de responsável técnica dos serviços de radiologia do Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B82ED3A5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 097/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, para exercer a função de diretor técnico, principal responsável pelo funcionamento do estabelecimento de saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**2EBCF01A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13110005/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, CNPJ: 08.088.247/0001-13 CONTRATADA: CONTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 15/02/2021 à 15/06/2021.  
Santana do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2021  
Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante.  
CONTRUTORA ALICERCE LTDA - Contratada

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**D0788097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços da Fundação Municipal de Saúde do Município de Teresina/PI, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA) VOLTADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal de Saúde do Município Teresina/PI, inscrita no CNPJ: 05.522.917/0001-70.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

FORNECEDOR REGISTRADO: Phoenix Ind. E Com. De Equipamentos Científicos LTDA, inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta)

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 20/05/2020 à 20/05/2021.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 27/01/2021 a 20/05/2021.

Santana do Seridó/RN, em 27 de janeiro de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

Órgão Não Participante

**PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA,**

Inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06.

Fornecedor

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**ECC420D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.304/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros, abaixo relacionados, que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do Município de Santo Antônio/RN:

**Coordenador** – José Heriberto Barbosa de Oliveira - CPF: 045.899.794-38

**Secretário** – Thiago Ferreira de Lima – CPF: 092.458.164-60

**Sector Técnico** – Romildo Miguel de Oliveira – CPF: 069.025.954-96

**Sector Operativo** – José Fábio Barbosa Silva – CPF: 056.170.124-52

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 286/2020-GP/PMSA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.**

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A4192ECB

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº  
029/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ HUMBERTO MIGUEL FERNANDES**, inscrito no CPF nº 671.182.594-20 e portador do RG 1125307-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 18 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Correção realizada na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2021. Edição 2445. Código Identificador C4E13188. Correção efetuada na numeração do RG. Onde se lê: RG 1125309-ITEP/RN, leia-se: RG 1125307-ITEP/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0393CBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA INTEGRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 18.818.928/0001-43) – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO – **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 24 de setembro de 2021, 08 (oito) meses – **VALOR GLOBAL:** R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Santo Antônio/RN, 25 de janeiro de 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**  
Empresa Contratada.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2021. Edição 2454 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> - **Código Identificador:0278D563.**

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:DF7469B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115010/2021 ----- EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 008/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI (CNPJ: 32.301.940/0001-07) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN - **VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – GP/PMSA – Santo Antônio/RN, 26 de janeiro de 2021 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO** - Prefeito Municipal / **DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI** – Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:FEAA5281**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 ----- EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 009/2021**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP (CNPJ nº. 10.552.820/0001-40) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN – INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **PERÍODO:** 04. de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Finanças - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 20 de janeiro de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP**  
Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:0AF9D92D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** JOAQUIM ACURCIO TORRES SOBRINHO, CPF. 147.568.204-25

**OBJETO:** Locação de veículos para prestação de serviços na realização de mudanças, para atendimento das necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de consumo.

São Bento do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte – RN

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:ACE461D3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
PP 001/2020 - PMM**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Natal-RN, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal de 045/2017 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 001/2020

Nº do Pregão Presencial: 001/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica, injetáveis e controlados, para suprir a demanda da rede de saúde deste Município de São Bento do Norte-RN.

Vigência: 17/02/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Maxaranguape/RN

Empresa vencedora: RN Hospitalar Atacadista Ltda - EPP, CNPJ. 27.320.140/0001-01.

Órgão Interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor Global: R\$ 190.549,58 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.020 – Secretaria Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub Função: 301 – Atenção Básica, Projeto Atividade: 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado

possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**A280BD56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: RN Hospitalar Atacadista Ltda - EPP, CNPJ. 27.320.140/0001-01.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da atenção básica, injetáveis e controlados, para suprir a demanda da rede de saúde deste Município de São Bento do Norte-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.549,58 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.020 – Secretaria Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub Função: 301 – Atenção Básica, Projeto Atividade: 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 até 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – EPP**

CNPJ. 27.320.140/0001-01

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**2441F36B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO 001/2021 - CMAS DE 03 DE FEVEREIRO DE  
2021.**

**RESOLUÇÃO 001/2021 - CMAS de 03 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 03 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de R\$ 60.009,59 (sessenta mil e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO 31/12/2020	EM
1.	BL-PSB – COVID (Extraordinário)	BÁSICA	360953	50.794,88	
2.	BL – GSUAS	GESTÃO	360880	1,23	
3.	BL – GBF	GESTÃO	360767	2.052,64	
4.	ACESUAS TRABALHO	PROGRAMAS	360600	571,92	
5.	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	36066X	465,02	
6.	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	377961	4.643,35	
7.	COVID (CESTAS BÁSICAS)	GESTÃO	423343	1.480,55	
<b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b>				<b>RS 60.009,59</b>	

**Art. 2º** - Os recursos do COVID, poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, que foram deliberados pelo respectivo conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE - SE , PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE .**

São Bento do Trairi-RN, 03 de fevereiro de 2021.

**AMANDA RAFAELA DOS S. LOPES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**A9E862C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 005/2021.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 005/2021.**

**PROCESSO Nº 012501/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de janeiro de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - DEMAIS**, CNPJ: **02.874.539/0001-03** que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de interessado no fornecimento de materiais de aviação específicos conforme descritos no termo de referência, para o município de São Bento do Trairi/RN;** no valor global de R\$ 17.044,26 (dezesete mil quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

São Bento do Trairi/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**31092FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 006/2021.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 006/2021.**

**PROCESSO Nº 010102/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de: **RIZIA DE LIMA DANTAS**, CPF: **134.171.944-82** que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de interessado na confecção de máscaras faciais e capotes para combate e prevenção da COVID-19 no município de São Bento do Trairi/RN;** no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Bento do Trairi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E99AC03E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 007/2021.****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 007/2021.  
PROCESSO Nº 0201002/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: **THALISSON LEIVERTON FERREIRA DE MEDEIROS 70619335424 - ME**, CNPJ: **39.870.378/0001-81** que CONSISTIRÁ na **Contratação de interessado na prestação de serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao município de São Bento do Trairi/RN**; no valor global de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

São Bento do Trairi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**F9D6F322**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

O Município de São Bento do Trairi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que estará realizando licitação - Tomada de Preços Nº. 001/2021, objetivando contratação dos serviços de engenharia para executar a construção de uma praça pública no município. A sessão pública de recebimento dos envelopes “habilitação” e “propostas”, ocorrerá em **25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações - prédio sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. A sessão será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19. Salienta-se ainda, que os licitantes deverão estar portando máscara de uso Pessoal, não encontrar-se em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde, e obedecer ao distanciamento recomendado das demais pessoas presentes.

São Bento do Trairi/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**818477C7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 042/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO****(A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.334.385/0001-35 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água para as necessidades da Secretaria de Esporte do município de São Fernando/RN.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**21 de Janeiro de 2021. **Vigência:**21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**EC97835F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 043/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.334.385/0001-35 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água para as necessidades da Secretaria de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana do município de São Fernando/RN.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** R\$2.000,00 (Dois mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**21 de Janeiro de 2021. **Vigência:**21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**24ECA5D7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 044/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.334.385/0001-35 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água para as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município de São Fernando/RN.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**22 de Janeiro de 2021. **Vigência:**22 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 22 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**0B688487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.  
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Pneu original traseiro 18.4-30

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.200,00

Valor Final: 4.100,00

Valor Total: 49.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:09

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: WESTLAKE

Item: 0002

Descrição: Pneu original dianteiro 12.4-24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.019,99

Valor Final: 2.015,00

Valor Total: 24.180,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: WESTLAKE

Item: 0004

Descrição: Pneu original 17.5-25

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.799,00

Valor Final: 4.600,00

Valor Total: 55.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: WESTLAKE

Item: 0006

Descrição: Pneu original 10.00-20

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.499,00

Valor Final: 1.590,00

Valor Total: 19.080,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: PIRELLI/ANTEO PRO

Item: 0007

Descrição: Pneu original 750X16

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 696,00

Valor Final: 695,00

Valor Total: 8.340,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: WESTLAKE

Item: 0008

Descrição: Pneu original dianteiro 12.5/80/18

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.899,00

Valor Final: 1.790,00

Valor Total: 21.480,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: MRL/QH603

Item: 0009

Descrição: Pneu original traseiro 19.5-24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.500,00

Valor Final: 3.500,00

Valor Total: 42.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: WESTLAKE

Item: 0010

Descrição: Pneu original 9.00-20

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.499,00

Valor Final: 1.485,00

Valor Total: 8.910,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: GOODYEAR

Item: 0011

Descrição: Câmara de ar 1000x20

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 150,00

Valor Final: 168,00

Valor Total: 2.016,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: MAGNUM

Item: 0013

Descrição: Câmara de ar 900x20

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 108,96

Valor Final: 108,00

Valor Total: 1.296,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS



Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli  
(13.151.333/0001-63)  
Modelo: MAGNUM

Item: 0014

Descrição: Câmara de ar 12.4-24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1.535,00  
Valor Final: 220,00  
Valor Total: 2.640,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE  
PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)  
Modelo: MAGNUM

Item: 0015

Descrição: Câmara de ar 14.00-24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Página 3 de 4  
Valor Referência 500,00  
Valor Final: 359,00  
Valor Total: 4.308,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO  
LTDA EPP (23.303.897/0001-28)  
Modelo: QBOM

Item: 0016

Descrição: Câmara de ar 17.5-25  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 850,00  
Valor Final: 415,00  
Valor Total: 4.980,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE  
PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)  
Modelo: MAGNUM

Item: 0017

Descrição: Câmara de ar 19.5-24  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 500,00  
Valor Final: 399,00  
Valor Total: 4.788,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli  
(13.151.333/0001-63)  
Modelo: MAGNUM

Item: 0018

Descrição: Câmara de ar 12.5/80.18  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 227,00  
Valor Final: 154,00  
Valor Total: 1.848,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli  
(13.151.333/0001-63)  
Modelo: MAGNUM

Item: 0019

Descrição: Protetor de Câmara de ar 10.00-20  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 71,50

Valor Final: 59,00

Valor Total: 708,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli  
(13.151.333/0001-63)

Modelo: VIPAL

Item: 0020

Descrição: Protetor de Câmara de ar 750x16

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 63,00

Valor Final: 40,00

Valor Total: 480,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO  
LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: ABC

Item: 0021

Descrição: Protetor de Câmara de ar 9.00-20

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 71,50

Valor Final: 60,00

Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 11:56:20

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO  
LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: ABC

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN,04/02/2021

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:EE0E27AB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2021**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Pneu original traseiro 18.4-30

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.200,0000

Valor Final: 4.100,0000

Valor Total: 49.200,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON  
MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI  
Modelo: WESTLAKE

Item: 0002

Descrição: Pneu original dianteiro 12.4-24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.019,9900

Valor Final: 2.015,0000

Valor Total: 24.180,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: WESTLAKE

Item: 0004

Descrição: Pneu original 17.5-25

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.799,0000

Valor Final: 4.600,0000

Valor Total: 55.200,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: WESTLAKE

Item: 0006

Descrição: Pneu original 10.00-20

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.499,0000

Valor Final: 1.590,0000

Valor Total: 19.080,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli

Modelo: PIRELLI/ANTEO PRO

Item: 0007

Descrição: Pneu original 750X16

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 696,0000

Valor Final: 695,0000

Valor Total: 8.340,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: WESTLAKE

Item: 0008

Descrição: Pneu original dianteiro 12.5/80/18

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.899,0000

Valor Final: 1.790,0000

Valor Total: 21.480,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli

Modelo: MRL/QH603

Item: 0009

Descrição: Pneu original traseiro 19.5-24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.500,0000

Valor Final: 3.500,0000

Valor Total: 42.000,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: WESTLAKE

Item: 0010

Descrição: Pneu original 9.00-20

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.499,0000

Valor Final: 1.485,0000

Valor Total: 8.910,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Modelo: GOODYEAR

Item: 0011

Descrição: Câmara de ar 1000x20

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 150,0000

Valor Final: 168,0000

Valor Total: 2.016,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli

Modelo: MAGNUM

Item: 0013

Descrição: Câmara de ar 900x20

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 108,9600

Valor Final: 108,0000

Valor Total: 1.296,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli

Modelo: MAGNUM

Item: 0014

Descrição: Câmara de ar 12.4-24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.535,0000

Valor Final: 220,0000

Valor Total: 2.640,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: MAGNUM

Item: 0015

Descrição: Câmara de ar 14.00-24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 500,0000

Valor Final: 359,0000

Valor Total: 4.308,0000

Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Modelo: QBOM

Item: 0016

Descrição: Câmara de ar 17.5-25

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 850,0000

Valor Final: 415,0000  
 Valor Total: 4.980,0000  
 Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI  
 Modelo: MAGNUM

Item: 0017  
 Descrição: Câmara de ar 19.5-24  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 500,0000  
 Valor Final: 399,0000  
 Valor Total: 4.788,0000  
 Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli  
 Modelo: MAGNUM

Item: 0018  
 Descrição: Câmara de ar 12.5/80.18  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 227,0000  
 Valor Final: 154,0000  
 Valor Total: 1.848,0000  
 Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli  
 Modelo: MAGNUM

Item: 0019  
 Descrição: Protetor de Câmara de ar 10.00-20  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 71,5000  
 Valor Final: 59,0000  
 Valor Total: 708,0000  
 Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli  
 Modelo: VIPAL

Item: 0020  
 Descrição: Protetor de Câmara de ar 750x16  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 63,0000  
 Valor Final: 40,0000  
 Valor Total: 480,0000  
 Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP  
 Modelo: ABC

Item: 0021  
 Descrição: Protetor de Câmara de ar 9.00-20  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 71,5000  
 Valor Final: 60,0000  
 Valor Total: 720,0000  
 Situação: Homologado em 04/02/2021 11:58:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP  
 Modelo: ABC

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 04/02/2021

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**978CDF8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 045/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.334.385/0001-35 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água para as necessidades da Secretaria de Saúde e saneamento do município de São Fernando/RN.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**22 de Janeiro de 2021. **Vigência:**22 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 22 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**C2EFACAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.334.385/0001-35 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água para as necessidades da Secretaria de Saúde e saneamento do município de São Fernando/RN.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** R\$2.000,00 (Dois mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**22 de Janeiro de 2021. **Vigência:**22 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 22 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**70CC7EAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 033-GPMSF/2021.**

*Designa servidor público municipal para a Secretaria da junta de Serviço Militar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,** usando da atribuição que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1.º - DESIGNAR** o servidor GABRIEL DE LIMA SANTOS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º

002.551.055 - SSP/RN e do CPF n.º 066.482.674-10, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para ficar responsável pela Secretaria da Junta de Serviço Militar deste município de São Fernando/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**70FD5154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 032-GPMSF/2021.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

**MARIA DAS DORES COSTA DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 875.660 - SSP/RN e do CPF n.º 937.299.024-68, cargo de Coordenadora Municipal de Pedagogia, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

**JOSIELMA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.146.651 – SSP/RN e do CPF n.º 009.305.264-22, ao cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**JOZILENE DANTAS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.772.305 - SSP/RN e do CPF n.º 017.724.424-02, do cargo de Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

**ANA PAULA LOPES DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.914.855 – SSP/RN e do CPF n.º 108.261.404-16, ao cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**JUÇO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.191.775 – SSP/RN e do CPF n.º 842.464.131-00, cargo de Subcoordenador Municipal de Obras, código CC3; vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CÍCERO JOSÉ DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 002.509.389 e do CPF: 063.893.904-67, do cargo de Coordenador Municipal de Mobilidade Urbana, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

**DIEGO FERNANDO SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 002.467.526 – SSP/RN, e do

CPF n.º 095.291.354-24, para o cargo de Coordenador Municipal de Recursos Humanos, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.325.384 - SSP/RN e do CPF n.º 019.444.664-60, do cargo de Coordenador Municipal de Obras\*, código CC-2, vinculado à Secretaria Adjunta Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

**DAMIÃO APRÍGIO DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 1587519 e do CPF 969.327.084-34, do cargo de Subcoordenador de Serviços Urbanos, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

**ELIZABETHE MEDEIROS ALVES**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.178.378 - SSP/RN e do CPF n.º 105.812.144-80, ao cargo de Coordenadora de Abastecimento e Meio Ambiente, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

**STELLA DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.914.934 - SSP/RN e do CPF n.º 104.058.214-17, ao cargo de Subcoordenadora de Proteção Social Especial, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

*\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**AFC927B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 23 de fevereiro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 PE, do tipo "menor preço" por item" para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite através de convênio estadual 12/2020, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveo Leite  
**Código Identificador:**3BFC7C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**04020001/2021**

**OBJETO:** Serviço de compra de tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais, com diâmetro 500mm, com junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, além do assentamento dos tubos na latitude 5° 59' 55.96" S e longitude: 38°.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (17.495.347/0001-55), objetivando o serviço de compra de tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais, com diâmetro 500mm, com junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, além do assentamento dos tubos na latitude 5° 59' 55.96" S e longitude: 38°, com o valor total julgado de R\$ 6.014,94 (seis mil e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/02/2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**A4169A1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**04020001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (17.495.347/0001-55), referente à serviço de compra de tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais, com diâmetro 500mm, com junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, além do assentamento dos tubos na latitude 5° 59' 55.96" S e longitude: 38°.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 04/02/2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**15FBC45F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04020001/2021**

**Processo: 04020001/2021**

**Objeto:** Serviço de compra de tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais, com diâmetro 500mm, com junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, além

do assentamento dos tubos na latitude 5° 59' 55.96" S e longitude: 38°.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**Contratado:** J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (17.495.347/0001-55)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.014,94

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 04/02/2021

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**8A68B3CF

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2020**

Aprova o Plano Operacional do Programa Leite Potiguar para exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 15 de Dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova o Plano Operacional do Programa Leite Potiguar para execução no município de São Francisco do Oeste no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de Dezembro de 2020.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**AEE2660C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2020**

Aprova a Prestação de Contas da Política de Assistência Social do exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 15 de Dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando a necessidade de apreciar sinteticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Relatório de Gestão Anual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2019.

Parágrafo Único - Fica condicionada à aprovação total da referida prestação de contas, a reprogramação de R\$ 450,00 dos recursos do Bloco de Gestão do SUAS e R\$ 2.835,00 dos recursos do Bloco de Gestão do PBF para as ações de controle social exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de Dezembro de 2020.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**5823D8C7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ANTONIA GLAYDSTONIA FREITAS	DE 137321-8	PROFESSORA	EDUCAÇÃO CULTURA	01.02.2021 a 01.05.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**1637B569**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia **11 de fevereiro de 2021, às 9:00h**, com vistas a apresentação da prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020 da Gestão Municipal de Saúde. O evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: (<https://www.facebook.com/PMSFORN>). Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será fundamental.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**4E2D85B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO  
JOAO DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, S/N, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**, brasileira, união estável, gestora ambiental, portador do RG n.º 2.913.895 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 095.891.334-01, residente e domiciliada no Largo Ana de Souza, nº 205-A, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **DAYSE DE MORAIS ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 017.561.834-81, RG nº 002.914.009, residente à rua Francisco Lins, nº 128, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 05 de janeiro de 2021 estendendo-se no interím a 05 de abril de 2021. SIGNATARIOS: **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS** - Pela Contratante, - **DAYSE DE MORAIS ALVES** - Pela contratada.

**Publicado por:**

Amanda Drielle de Medeiros

**Código Identificador:**66BC5AB8**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO  
JOAO DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, S/N, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**, brasileira, união estável, gestora ambiental, portador do RG n.º 2.913.895 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 095.891.334-01, residente e domiciliada no Largo Ana de Souza, nº 205-A, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 057.867.984-10, RG nº 34.727.591-6 SSP/SP, residente à rua Manoel da Silva Braga, nº 22, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em carga horaria de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 05 de janeiro de 2021 estendendo-se no interím a 05 de abril de 2021. SIGNATARIOS: **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS** - Pelo Contratante, - **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA** - Pela contratada.

**Publicado por:**

Amanda Drielle de Medeiros

**Código Identificador:**EADACBC4**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO  
JOAO DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, S/N, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**, brasileira, união estável, gestora ambiental, portador do RG n.º 2.913.895 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 095.891.334-01, residente e domiciliada no Largo Ana de Souza, nº 205-A, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **LAYNE DIAS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o n.º 101.350.854-89, RG nº 002.913.967 SSP/RN, residente à rua Professor Manoel Martiniano, nº 73, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica

Obrigada à prestação de serviços de Supervisora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 05 de janeiro de 2021 estendendo-se no ínterim a 05 de abril de 2021. SIGNATARIOS: **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS** - Pelo Contratante, - **LAYNE DIAS DE MORAIS** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Amanda Drielle de Medeiros  
**Código Identificador:**EB3F5A4B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO  
JOAO DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, S/N, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**, brasileira, união estável, gestora ambiental, portador do RG n.º 2.913.895 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 095.891.334-01, residente e domiciliada no Largo Ana de Souza, n.º 205-A, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n.º 009.349.964-74, RG n.º 001.365.551, residente à rua Wilson Pereira Mariz, n.º 10, Novo Horizonte, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 05 de abril de 2021 estendendo-se no ínterim a 05 de julho de 2021. SIGNATARIOS: **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS** - Pelo Contratante, - **MARIA DE LOURDES ARAÚJO** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Amanda Drielle de Medeiros  
**Código Identificador:**5D5C0543

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO  
JOAO DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, S/N, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**, brasileira, união estável, gestora ambiental, portador do RG n.º 2.913.895 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 095.891.334-01, residente e domiciliada no Largo Ana de Souza, n.º 205-A, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADO: **SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, assistente social, inscrito no CPF sob o n.º 053.284.044-59, RG n.º 001.444.469, CRESS/RN n.º 6621, residente à rua Professor Manoel Martiniano, n.º 315, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, o contratado fica obrigado à prestação de serviços de Assistente Social da Proteção Social Básica a serem executados em carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 10 de janeiro de 2021 estendendo-se no ínterim a 10 de julho de 2021. SIGNATARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Pelo Contratante, - **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS** - Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Amanda Drielle de Medeiros  
**Código Identificador:**4E7E9B75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 042/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.  
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar **PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**C620B483

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 043/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar **KAIO SILVA ARAÚJO** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**38D5852A

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 022/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de serviços de transporte (49 passageiros) para candidatos ao ENEM 2021, de São João do Sabugi/RN para a realização da prova em Caicó/RN, nos dias 17/01/2021 e 24/01/2021, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO FORNECEDOR: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.639.013/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**F8673576

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 029/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de inspeção para mudança de carroceria de transporte escolar, 01 (um) ônibus com 48 passageiros e

02 (dois) ônibus com 60 passageiros, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: **RN INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.585.493/0001-37, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**52A44849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2020-GP/PMSJM**

04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira de carnaval, dia 16 de fevereiro;

CONSIDERANDO que mesmo sem haver festas, em virtude da pandemia, o carnaval faz parte da cultura do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial (Ministério da Economia) N.º 430, de 30 de dezembro de 2020 prevê a segunda e a terça-feira de carnaval como Ponto Facultativo nas repartições públicas Federais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias adiante mencionados, no exercício de 2021:

I – 15 de fevereiro, Carnaval - segunda-feira;

II – 16 de fevereiro, Carnaval – terça-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**9A0656C6

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 029/2021-SGM**

São José de Mipibu/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **RAYSSA MAYARA DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo provimento em comissão de Assistente da Procuradoria de Documentação e Patrimônio, na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo à 04/01/2021.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**C22AEF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA GRACIELE COSME DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 099.754.324-84, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS FEDERAIS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D5C27319

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ WILSON DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 323.999.604-91, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E GABINETE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9290396F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2021, 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de janeiro de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(  
**TOTAL**  
R\$100,00  
) 100%  
(x) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de janeiro de 2021.

**ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**239AA64B

*Seridó, IPREV SJS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, IPREV SJS**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" *do Instituto de Previdência Própria do Município de São José do Seridó, IPREV SJS*, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

**CARGO:** PRESIDENTE

**MATRÍCULA:** 002

**CPF** Nº 011.022.294-66

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 018/2021

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**35C28EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 013/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ nº 24.208.480/0001-49); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 30.154,00 (trinta mil cento e cinquenta e quatro reais); VALIDADE: 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Leonardo Costa dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**21FCD195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 013/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA (CNPJ nº 19.210.207/0001-19); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 79.160,20 (Setenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos); VALIDADE: 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Designa "Usuário Gerenciador" do Instituto de Previdência Própria do Município de São José do*

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**C16612A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 013/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/000142); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 2.264,50 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); VALIDADE: 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Ronaldo Pereira da Silva - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2021.**

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**2C53AAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 013/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C G ARMARINHO E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº 01.427.278/0001-02); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais); VALIDADE: 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Adilson de Azevedo Araújo - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2021.**

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9DC479C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 013/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA (CNPJ nº 08.326.720/0001-53); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil reais); VALIDADE: 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Vanessa Nazário Barnabé Barros - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2021.**

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1364E673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO Nº 01/2021**

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora do SUS Municipal e a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, portador do RG Nº: 1332503 - SSP/RN e do CPF Nº: 655.440.804-53 e pelo Secretário de Saúde o Sr. THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA, portador do RG nº 001.489.434 SSP/RN e inscrito no CPF nº. 000.695.484-71, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Rua Moreira Filho, sn, CEP.: 59.920-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, entidade de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Superintendente: Sr. ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 e o Superintendente Adjunto: Sr. IVO BARRETO DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de serviços de saúde pela **CONTRATADA** compreendendo: consultas médicas, diagnose e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constantes no Anexo I. Estes serviços serão prestados aos munícipes encaminhados pela **CONTRATANTE** através deste contrato sem caráter de exclusividade.

**Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Todos os serviços a serem realizados pela **CONTRATADA**, por força deste CONTRATO, somente serão prestados após efetivada a quitação financeira referente ao serviço solicitado pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** – O **CONTRATANTE** fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições da presente avença, sendo-lhe facultado vistoriar, periodicamente, as instalações da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** – Ao **CONTRATANTE** compete providenciar a publicação do presente instrumento na imprensa oficial.

**Parágrafo Terceiro** – O **CONTRATANTE** se obriga a pagar integralmente o valor das faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto** – O **CONTRATANTE** se obriga a disponibilizar ao usuário que utilizará os serviços objeto deste CONTRATO, a respectiva autorização de atendimento emitida pela **CONTRATADA**.

**Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços objeto do presente instrumento aos munícipes do **CONTRATANTE** encaminhados às suas instalações hospitalares, previamente agendados, portando autorização de atendimento e documento de identificação do mesmo.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** se obriga a assegurar a qualidade dos serviços e dos exames pactuados, mantendo as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, utilizando

equipamentos e métodos adequados, bem como empregando técnicos especializados e auxiliares devidamente treinados para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela contratação, orientação e remuneração dos profissionais indispensáveis à execução do pactuado, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar à **CONTRATANTE**, valores referentes aos serviços pagos, porém não utilizados, mediante formalização da solicitação de cancelamento das autorizações de atendimento emitidas. Estes valores podem ser devolvidos ao **CONTRATANTE** ou remanejados para novas autorizações de atendimento a critério do **CONTRATANTE**.

#### **Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços solicitados, o **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** em conformidade com os valores unitários previstos na Tabela de Referência de Preços e Serviços Médico-Hospitalares, constantes no Anexo I do presente CONTRATO.

**Parágrafo Primeiro** – A alteração dos valores pactuados poderá ocorrer em função de reajustes sobre o custo operacional da **CONTRATADA**, para tanto, emitindo nova tabela de preços com vigência a partir do trigésimo dia da comunicação de reajuste.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA**, através de e-mail, relação de serviços a serem adquiridos. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal no valor correspondente à solicitação, além das certidões necessárias ao processo de pagamento do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA**, após identificação da quitação do valor referente à relação solicitada, emitirá autorização de atendimento individual para cada serviço adquirido, transmitindo ao **CONTRATANTE** as autorizações por e-mail.

#### **Cláusula Quinta – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O montante estimado global do CONTRATO é de 200.000,00 (duzentos mil reais). Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do presente CONTRATO correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa de trabalho 35 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO, Natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Fonte: 121).

#### **Cláusula Sexta – DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO será automaticamente rescindido, cessando, no ato, o efeito e eficácia de todas as obrigações aqui assumidas, caso quaisquer das cláusulas estabelecidas não sejam respeitadas pelas partes.

#### **Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA**

Este CONTRATO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, sem quaisquer ônus ou consequências, desde que seja notificada a outra parte de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula Oitava – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Natal - RN como o competente para dirimir qualquer lide decorrente deste CONTRATO. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Natal, 13 de janeiro de 2021.

Contratante	Contratada
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES</b>
CPF: 655.440.804-53	CPF: 140.652.204-53
Prefeito	Superintendente
<b>THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA</b>	<b>IVO BARRETO DE MEDEIROS</b>
CPF: 000.695.484-71	CPF.: 010.878.864-49
Secretário De Saúde	Superintendente Adjunto

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:EB98E960**

## **RECURSOS HUMANOS** **CONVÊNIO Nº 052/2021 CONVÊNIO DE ADESÃO AO** **“PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE** **SAÚDE” QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO** **PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O** **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**

**O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF n.º 058.436.154-80, RG n.º 1.715.383 SSP/RN, doravante denominado COPIRN e o **município de São Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Nunes, n.º 46, Centro, São Miguel/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Celso Gonçalves de Queiroz**, brasileiro, CPF n.º 655.440.804-53, RG n.º 132.503, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Miguel ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis n.º 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I – DO MUNICÍPIO CONVENIENTE:**

- Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;
- Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;
- Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência n.º 3795-8, Conta Corrente n.º 12.219-X, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENIENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;
- Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;
- Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
- Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciadas.

##### **II - DO COPIRN:**

- Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em [www.iconsorciossaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciossaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da **DOACI**, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dividido em parcelas mensais.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

**Parágrafo Segundo** - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

**Parágrafo Terceiro** – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – **DOACI**, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Unidade:

03.3008.10.122.35.2280 elemento de despesa 3.3.71.70.00

**Parágrafo Primeiro** – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – **LOA** ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

a) Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

b) Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

**Parágrafo Único:** A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

Conveniente

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Consórcio

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:2AAE8746**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 121**

Portaria Nº 121/2021

Exonerar o servidor do Cargo de Coordenador da Secretaria de Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte**, uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a pedido do servidor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 036.019.394-36, Matrícula 3456, da função de Coordenador da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos pecuniários ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:88B28F58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 122**

PORTARIA Nº 122/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Assessoria Administrativa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o cidadão CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 036.019.394-36, ao cargo de Assessoria Administrativa, na forma da Lei de nº 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:1AB99260

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 113**

PORTARIA Nº 113/2021

DESIGNAR o servidor para ser responsável pelas pesquisas mercadológicas do município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito no CPF de nº 027.548.924-86, Matrícula de nº 2467, responsável pela pesquisas mercadológicas do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de janeiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:B5212B7E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 002/2021**

DECRETO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE AS MANIFESTAÇÕES EFESTIVIDADES NO PERÍODO CARNAVALESCO, FACE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM SENTIDO CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 30.354/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

**DECRETA**

Art.1º As medidas previstas nesse Decreto serão válidas para as manifestações (blocos, marchinhas, entre outras) e festividades (shows musicais) no período carnavalesco, podendo ser prorrogadas, revogadas ou complementadas a qualquer tempo.

Art. 2º Ficam suspensos as manifestações (blocos, marchinhas, entre outras) e festividades (shows musicais) que possam gerar qualquer tipo de aglomeração patrocinados com recursos públicos e/ou privados.

Art. 3º Fica reiterado o dever geral para todos, da utilização de máscaras, álcool 70, entre outros métodos eficazes, no âmbito dessa Municipalidade.

Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, e de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, inclusive, podendo acarretar na aplicação de multa administrativa entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser aferida de acordo com o dano em potencial a saúde pública.

Art. 5º A fiscalização caberá às autoridades competentes municipais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 30 (trinta) dias, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de janeiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**333A5C07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 114**

**PORTARIA Nº 114/2021**

DESIGNAR o servidor para Coordenador da VISA – Vigilância Sanitária do município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CLAUDIO KANINJA FREIRE SOARES, Coordenador VISA - Vigilância Sanitária do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**E0F16BF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 115**

**PORTARIA Nº 115/2021**

DESIGNAR o servidor para Fiscal da VISA – Vigilância Sanitária do município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RAUL HERNANDEZ LOPEZ, Fiscal da VISA - Vigilância Sanitária do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**16E5774F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2021**

No Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2020, publicado em 04/02/2021, **ONDE SE LÊ:** “objetivando registro de preço para contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN”, **LEIA-SE:** “objetivando registro de preço para contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN”.

**São Paulo do Potengi/RN, em 04 de fevereiro de 2021.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**71D1F4E7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1016/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE  
2021**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 27 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O dispositivo a seguir enumerado, da Lei Municipal nº 981, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por meio de análise curricular, profissionais, para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, por um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período”.

**Art. 2º** Os Anexos I e II, referente a Tabela de Cargos e Salários e Atribuições dos Cargos, respectivamente, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II, ora juntado ao presente Projeto de Lei. (Texto excluído por emenda supressiva).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**CA080C81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora KAMYLA RIBEIRO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**ABFF7316

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora IANNE BRUNNELLY BEZERRA CAVALCANTE para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**13EF3ED4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora CAMILA FIGUEREDO DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**818B3C73

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2021\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ALICE LIDIANNE RIBEIRO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção(\*)

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**BE8C4E99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA VITÓRIA GOMES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Políticas Para Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**72B699FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor WILLAMY JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de

Subcoordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**8180A05D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora FRANCISCA VALÉRIA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, do Gabinete do Vice-Prefeito, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**08062978

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MYRE LIEGE BATISTA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Vice-Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**CE7B4F53

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o senhor DIEGO CRUZ CAVALCANTE, portador do CPF 017.697.594-25, RG 002.633.906, nomeado pela Portaria Nº 019/2021 como Coordenador do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, para assumir a função de GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**0B4C7E94

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 043/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do âmbito da Educação do Município de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os servidores públicos efetivos vinculados a Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Desportos – SEMEC, convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

**Art. 2º** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **08 a 26 de fevereiro de 2021** (dias úteis), nos horários compreendidos entre **8h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min**.

**Art. 3º** Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, a sede da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Desportos - SEMEC de São Paulo do Potengi/RN, situada na Rua Potengi, nº 129, Centro, São Paulo do Potengi – RN.

**Art. 4º** O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documento de identificação (RG) e preenchimento do formulário próprio.

§ 1º O formulário de recadastramento já se encontra na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Desportos - SEMEC, devendo ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do recadastrador.

**Art. 5º** Fica, para este fim, constituída a Comissão de Recadastramento, composta por representantes da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Desportos - SEMEC.



**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;
- II - aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;
- III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;
- IV - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 6º** O documento apresentado no processo de recadastramento deverá ser apresentado em original e cópia à Comissão de Recadastramento, que conferirá e carimbará com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública.

**Art. 7º** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Desportos - SEMEC, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 8º.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 9º.** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a comissão de recadastramento.

**Art. 10.** A Comissão de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal da Educação, da Cultura e Desportos - SEMEC.

**Art. 11.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Recadastramento, para a implementação das medidas cabíveis.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi (RN), 02 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**VALFRAN BRAZ DINIZ**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos  
Portaria Nº 067/2021

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**1612133A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 30080001/2019\***

Termo distrato ao contrato nº 30080001/2019 gerado através do Procedimento Licitatório modalidade Inexigibilidade nº. 002/2019,

Contratante:INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP. Contratado:CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS. Objeto:*Contratação de entidade para assessorar o Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi – IPREVSAPP, nos serviços de gestão própria de previdência social, para suprir as necessidades do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – IPREVSAPP, de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

É de interesse público hábil a rescisão unilateral do contrato em destaque com base legal: Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Sustentando o proceder da legalidade da rescisão unilateral do presente contrato, faculta-se o prazo legal de acordo com o Inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2021.  
Republicação por incorreção (\*).

**FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente IPREVSAPP

**Publicado por:**  
Jackson Araújo Duarte  
**Código Identificador:**F38DEBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 030/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 030/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º **012.522.654-33** e no RG sob o n.º **1.827.946 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Soares Mendonça, N.º 162, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **COORDENADOR(a) SETOR DE LICITAÇÃO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **COORDENADOR(a) SETOR DE LICITAÇÃO** atuando como Coordenador(a) do setor de licitação da prefeitura municipal de São Pedro/RN, Responsável pela captação, análise e interpretação de Editais nas modalidades contidas nas Leis específicas; Solicitação e Esclarecimentos, Impugnações e Recursos; Acompanhamento de Homologação e Adjudicação, Renovação e Anulação; Controle e Acompanhamento de Empenhos e Contratos; Leitura diária de publicações no Diário Oficial; Digitação e Arquivamento da parte documental de processos quanto as licitações, editais e declarações, Captação de proposta comercial; Acompanhamento de elaboração de Editais; Acompanhar toda elaboração e montagem dos processos licitatórios; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RH  
03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RELAÇÕES HUMANAS  
04.122.0100.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.  
ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO**  
CPF: 012.522.654-33  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:DFD9B3D3**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 018/2021 DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2021

#### PORTARIA N.º 018/2021 DE 02 (dois) DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **CARLOS RODRIGO CABRAL**, portador da cédula de Identidade de nº 001.974.924, inscrito no CPF sob o nº 009.662.114-13, para exercer a função no cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de fevereiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:65D7B998**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 019/2021 DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2021

#### PORTARIA N.º 019/2021 DE 02 (dois) DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

#### RESOLVE

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora **KEILA BENIZ DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.676.802** SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º **035.573.054-57**, para exercer a função no Cargo Comissionado de

ASSESSORA ESPECIAL, lotada na secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de fevereiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**692E1236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2021 ESTABELECE  
DIRETRIZES PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO  
REMUNERADO DE SERVIDORES, NO ÂMBITO DO PODER  
EXECUTIVO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

CONSIDERANDO a obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO o início do atual mandato eletivo, e o atual o quadro reduzido de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e otimização das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município; e

CONSIDERANDO, ainda, a situação atual de calamidade pública provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), que tem refletido na receita do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para o controle e otimização das despesas com pessoal e encargos sociais, deverão ser adotadas as seguintes medidas, estando suspensas:

- I - a possibilidade de conversão de férias em pecúnia;
- II - a concessão de férias ou licenças remuneradas, que impliquem na reposição de pessoal ao cargo ou função;
- III - a concessão de licença-prêmio, cujo afastamento prejudique o funcionamento do serviço ao qual o servidor é vinculado.

**Parágrafo único:** Fica facultada à Administração, a avaliação de concessão de férias ou licenças para os casos em que a concessão dos benefícios seja solicitado para fins de aposentadoria.

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento deste Decreto, os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com auxílio da Coordenação de Recursos Humanos, submetidos à aprovação do Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** O presente Decreto tem vigência de 90 dias, prorrogável por igual período até a data limite de 02 de agosto de 2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**8380F0D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001, DE 04 DE  
FEVEREIRO DE 2021. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. FRANCINALDA DOS SANTOS QUIRINO, Chefe de Setor de Planejamento Rural Sustentável, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056.129.784-30, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referente a 04 (quatro) diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no período de 09 a 12 do corrente mês e ano, para participar do TREINAMENTO SOBRE SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL VIA WEB (rede mundial de computadores – internet), na sede regional do INCRA.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 04 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**6BC48B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
05/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. MARIA NUCIENE DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1392, inscrita no CPF sob o nº 971.273.534-68, lotada na “Escola Municipal “ Dr. José Aribaldo de Carvalho” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que corresponde ao período de 1995 a 2000 e seu período de gozo será entre 03 de fevereiro e 03 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:AB6F67AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, a Senhora **JOSEFA AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 671.349.044-15, do Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:C7DF3C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 024.061.194-24, para o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:C5897486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **RAILENE DE AZEVEDO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 736.927.434-91, para o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:8B10D9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JOSEFA AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 671.349.044-15, para o Cargo de Provedor em Comissão de **VICE-DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:158742DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - Nº 04020002/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HOSPITALAR GOMES, referente à AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AR CONDICIONADOS DE 9.000

BTUS E 03 (TRÊS) AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS PARA O SETOR DE CONTABILIDADE E PARA O SETOR DE COMPRAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS E, TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E A MEIO AMBIENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AR CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS E 03 (TRÊS) AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS PARA O SETOR DE CONTABILIDADE E PARA O SETOR DE COMPRAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS E, TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E A MEIO AMBIENTE

**Contratado.....:** HOSPITALAR GOMES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**601904F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 04020001/21**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À AQUELES QUE NECESSITAM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde Pública

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À AQUELES QUE NECESSITAM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

**Contratado.....:** FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**2C989F90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 04020003/21**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IANIELY MONICK DE OLIVEIRA, referente à SERVIÇO DE ARQUIVISTA DE PRONTUÁRIOS DA EQUIPE 04 DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA/ESF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** SERVIÇO DE ARQUIVISTA DE PRONTUÁRIOS DA EQUIPE 04 DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA/ESF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

**Contratado.....:** IANIELY MONICK DE OLIVEIRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**8A513B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - Nº 04020004/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DISPÕE RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DISPOSTO NA PORTARIA Nº 3.389 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde Pública

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DISPÕE RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DISPOSTO NA PORTARIA Nº 3.389 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

**Contratado.....:** FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**80A749DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE GARGAS DE GÁS GLP" Contratado: **CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS - LTDA (CNPJ 01.352.761/0001-75)** detentora de melhor proposta apresentada para o item 01, perfazendo o valor global de GLOBAL R\$ 17.052,00 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS);

CONTRATANTES:

1. MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no valor de R\$ 8.967,00 (Oito mil novecentos e sessenta e sete reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2021.

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de fevereiro de 2021.

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no valor de R\$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 04 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**056CAE77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE AGUA POTÁVEL" Contratado: **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466 (CNPJ 29.700.782/0001-53)** detentora de melhor proposta apresentada para o item 01, perfazendo

o valor global de R\$ 11.995,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS);

**CONTRATANTES:**

1. MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no valor de R\$ 7.195,20 (Sete mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2021.

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de fevereiro de 2021.

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 04 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BD6082A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO E FISCAL” Contratado: **J M A ASSUNÇÃO - ME (CNPJ: 04.966.751/0001-18)** detentora de melhor proposta apresentada para o item 01, valor mensal de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) perfazendo o Valor Global de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais) Contratante: Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A75AE5AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada*

*de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO” Contratado: **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ-34.307.903/0001-31** detentora de melhor proposta apresentada para o itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 perfazendo o Valor Global de R\$ 17.436,36 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); Contratante: Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B8C2C541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”; Contratados: **COMERCIAL VENANCIO CNPJ-10.700.961/0002-43**, detentora de melhor proposta apresentada para o itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, perfazendo o valor global de R\$ 11.101,29 (ONZE MIL, CENTO E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e **DENIZE DA SILVA R. FERNANDES CNPJ-09.047.162/0001-50** nos itens: 17, 18, 19 e 25, perfazendo o Valor Global de R\$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

**CONTRATANTES:**

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

COMERCIAL VENANCIO CNPJ-10.700.961/0002-43 - R\$ 4.087,60 (quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos)

DENIZE DA SILVA R. FERNANDES CNPJ-09.047.162/0001-50 - R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais);

**RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2021.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05):

COMERCIAL VENANCIO CNPJ-10.700.961/0002-43 - R\$ 7.013,69 (sete mil, treze reais e sessenta e nove centavos)

DENIZE DA SILVA R. FERNANDES CNPJ-09.047.162/0001-50 - R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

**RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de fevereiro de 2021

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1740F38B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DE TERMO**  
**DE ADITIVO Nº 06 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

**Contrato nº:** 20180197

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68).

**Contratado:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS MÓDULOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

**Da Vigência:** Prorrogação do objeto com vigência para 05 de fevereiro de 2021 a 05 de julho de 2021.

**Programa de trabalho:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 09.271.0002.2.002 - Programa: Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - PSV; 30000000 - Outras Despesas correntes; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia informação e comunicação - PJ. Para o próximo exercício o pagamento da despesa ocorrerá à conta das dotações orçamentárias próprias, com base no orçamento vigente.

**Base legal:** Pregão Presencial nº 016/2018

**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180197.

**Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021

**Assinam:**

**Pela Contratante:** IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO - DIRETORA PRESIDENTE DO IPSV

**Pela Contratada:** Pedro Paulo do Nascimento Lourenço - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (02.288.268/0001-04).

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2909E29A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica); (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica; Valor Global: R\$ 478.405,40 (Quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinco

reais e quarenta centavos); Contratado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81).

**Contratantes:**

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 313.405,64 (Trezentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e Sessenta e Quatro Centavos).  
RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de janeiro de 2021.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 59.999,88 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de janeiro de 2021.

3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 104.999,88 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 08 de janeiro de 2021

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C9298056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: *Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO” Contratado: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** detentora de melhor proposta apresentada para o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).; Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**62B4240F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de Coordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para comparecer à empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, para tratar de assuntos referentes à manutenção de veículos pertencente a frota da Secretária Municipal de Transporte, no dia 02 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**18EBE691

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 017/2021-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária(s) a **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8D231D09

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, inscrita no CNPJ 10.727.345/0001-03, com sede à Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 257, Centro, CEP 59340-000-800, São Vicente/RN, neste ato

representada pelo Presidente **JOSÉ JEOVAN BATISTA SOARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.733.445 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 070.849.224-07, residente e domiciliado neste Município, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

**Art. 1º** Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora **MARIANE RUTH COSTA DE MACEDO**, Matrícula nº 00946, para prestar serviço ao órgão cessionário.

**Art. 2º** A cessão será retroativa de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

**Art. 3º** A referida servidora será cedida com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

**Art. 4º** O órgão **CESSIONÁRIO** deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-D e 125-E**, *in verbis*:

*Art. 125-D. Na hipótese de cessão sem ônus remuneratório para o ente cedente, o servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo município de São Vicente/RN, havendo o subseqüente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.*

*§ 1º Estão sujeitos ao reembolso às parcelas de natureza remuneratória, adicionais de tempo de serviço e quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido, além das contribuições previdenciárias efetuadas em favor do servidor cedido.*

*§ 2º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo ente cedente, discriminado por parcela e agente público.*

*§ 3º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao do pagamento.*

*§ 4º O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no imediato encerramento da cessão, obedecidos aos prazos e as cautelas legais.*

*Art. 125-E. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.*

**Art. 5º** Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

**Art. 6º** A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo **CEDENTE**.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal de São Vicente/RN

**JOSÉ JEOVAN BATISTA SOARES**

Presidente Câmara Municipal de São Vicente/RN

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BBDC6A82

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01100024, datado em 01/10/2020, referente a nota fiscal nº. 6966 no valor de R\$ 1.200,62 (um mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, DIESEL S10, utilizado no caminhão Basculante de placa Nº OJZ 2124, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado no caminhão basculante para retirada de lixo na zona Urbana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de e fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**37BBF162

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03110019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 03110019, datado em 03/11/2020, referente a nota fiscal nº. 6992 no valor de R\$ 325,50 (Trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLOINA COMUM, utilizado no veículo Moto BROZ de placa de Nº QGQ-3498, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto BROZ é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de e fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**90516DF6

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03110018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 03110018, datado em 03/11/2020, referente a nota fiscal nº. 6993 no valor de R\$ 325,50 (Trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLINA COMUM, utilizado no veículo Moto de placa de Nº NOF-7488, ocasionando

prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de e fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D3A6BD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 001/2020 para assumir o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descrita:

**CIRURGIÃO DENTISTA**

Rudolf Melo Bertolami Hertel  
Nº Inscrição PSS: 008 CPF nº 099.309.434-12

Comunicar que aceitando o múnus, o referido candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para assumir o aludido cargo, após esta publicação, munido das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária (Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal  
CPF 031.534.614-06

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5099BBCF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 117/2021- ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear A Senhora **VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D959EE44

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
117/2021- ADM/RH**

Que presta **VILMA SOARES SANTANA DA SILVA** na forma abaixo:

Aos três dias do mês de fevereiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA**, pela PORTARIA nº 117/2021, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CFFA1890

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 116/2021- ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de  
SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS  
FEDERAIS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear A Senhora **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, para assumir o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS FEDERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2FC96649

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
116/2021- ADM/RH**

Que presta **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS** na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS FEDERAIS**, pela PORTARIA nº 116/2021, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**65BCB097

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 115/2021-ADM/RH**

Exonera o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, Mat. nº 0000859, nomeada através da portaria nº 021 /2021, em 04 de janeiro de 2021, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 021/2021, de 04 de janeiro de 2021, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9330F9E4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 112 - A/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de  
SUBCOORDENADOR DE INFORMÁTICA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Senhor **LUCAS ALVES BALBINO**, para assumir o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE INFORMÁTICA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FC87EC1B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 112 -  
A/2021-ADM/RH**

Que presta **LUCAS ALVES BALBINO**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **LUCAS ALVES BALBINO**, por ter sido nomeado para o cargo de SUBCOORDENADOR DE INFORMÁTICA, pela PORTARIA nº 112-A/2021, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALVES BALBINO**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5873A6BC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 112/2021-ADM/RH**

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE

**AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA  
CONSELHEIRA TITULAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2020, que nomeou os Conselheiros Tutelares, e;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, **MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA**, que se encontra de férias no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. **TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente-RN, em razão das férias concedidas a Conselheira Titular acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7CFE0086

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 118/2021-ADM/RH**

Concede 03 (três) Licenças Prêmio por assiduidade a servidor efetivo que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal e Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) licenças prêmio por assiduidade, a Servidora Efetiva, Sra. **JOSINEUMA FERNANDES DE MEDEIROS**, Mat. 0000102, ocupante do cargo de **Professor I Nível 3 Classe J**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo 2003/2017, contados a partir de 03 de fevereiro 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**21280CA0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 111/2021-ADM/RH**

Concede 03 (três) Licenças Prêmio por assiduidade a servidor efetivo que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) licenças prêmio por assiduidade, ao Servidor Efetivo, Sr. **MAGNO AUGUSTO BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 0000133, ocupante do cargo de **Professor II Nível 2 Classe J**, lotado na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo 2003/2017, contados a partir de 08 de fevereiro 2021 a 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1C23D99A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 114/2021-ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 10%, ao Servidor efetivo, Sr. **JERÔNIMO ESDRALINS DE ARAÚJO**, exercente do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, mat. nº 0000466, em razão de ter completado o período aquisitivo de 3.650 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3B16F044

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 113/2021-ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 10%, ao Servidor efetivo, Sr. **RODRIGO SALVIANO SILVA**, exercente do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, mat. nº 0000465, em razão de ter completado o período aquisitivo de 3.650 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1710FC8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 109/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Municipal, convertendo 1/3 em pecúnia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora adiante nominada, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada no Abatedouro Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	22/12/2019 a 22/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**36AFE0A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 110/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidor efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000888	Heriberto Alves Costa	01/02/2020 a 01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**93E57C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**007/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN **CONTRATADA:** LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A – CNPJ: 06.272.575/0060-08, **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 17 de março de 2022, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 04 de fevereiro de 2021. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Otavio Batista de Carvalho Neto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 04 de fevereiro de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**93124F7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2021 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP. ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS 001/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** PRIMO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.405.582/0001-42

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÁMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 725.064,09 (setecentos e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“3.3.90.30 – Material de Consumo” e existente no orçamento vigente. 2009- MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRAS INFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**6ABC38EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DIVERSA Nº 004/2021**

**PORTARIA Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOMEIA os servidores para compor a referida Comissão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

A Lei Municipal nº 305/2008 que Institui o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Função	CPF
Maria Eliene Alves de Almeida	Coordenadora da VISA	942.818.744-53
Regivan Carias da Silva Oliveira	Fiscal VISA	018.495.114-38
Vanusk Leite Fernandes	Fiscal VISA	051.059.014-44

**Art. 2º-** Os servidores nomeados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a Comissão de Vigilância Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**316D38A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA para a Contratação de empresa para realizar os serviços de REVISÃO OBRIGATÓRIA de 10.000km, conforme especificações a seguir, em atendimento as necessidades de manutenção periódica da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde., no valor global de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**0878B7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SALA DA DIREÇÃO DA CULTURA., no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**B72C30E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA BIBLIOTECA, no valor global de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**06E66DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSENILDO TAVARES DE MORAIS para a Prestação de serviços de manutenção periódica de sistema de monitoramento por câmeras de segurança, pelo período de 12 (doze) meses, nos poços localizados nas vilas: Alagoas, Mato Grosso e Rio de Janeiro., no valor global de R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**2F59EBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TELEMAR NORTE LESTE S/A para o Serviço de telefonia fixa para a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena., no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**0A3964E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A** para o Serviço de telefonia fixa para as unidades básicas de saúde das Vilas Rio Grande do Norte Edinaldo Filgueira, Vila Paraná Jose Ivanaldo de Oliveira, Vila Alagoas Iris mar cândido da costa e vila maranhão Jose Luiz de Almeida., no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**F57BEF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 044/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para o Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico Próstata aberta para o Município; Francisco Vicente Filho., no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**31F1D853

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 045/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BEL SERVICE** para a Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico do tipo **BEBEDOURO COLUNA**,

no valor global de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**38864D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 046/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A** para o Serviço de telefonia fixa para Secretaria de saúde do Município de Serra do Mel /RN ., no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**4F28C678

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORO** para o Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico Nefrolitotripsia Percutânea para a Município; Eliete Nogueira de Lucena., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de fevereiro de 2021

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**189B220B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA TP 003/2016**

Extrato do Decimo Terceiro Aditivo de Readequação de Planilha TP 003/2016



Decimo Terceiro Aditamento de readequação de planilha ao contrato administrativo nº **20160404-004/2016 - TP 003/2016** Contrato de execução de Obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 18.674.636/0001-84** Rua Ieda Rodrigues Rocha, nº 100, Bairro Costa e Silva CEP: 59.625-616 Mossoró/RN. O presente termo Readequação de planilha **sem reflexo financeiro** com redução de valor do contrato da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Tipo 01) na Vila Brasília no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter sua readequação de planilha contratual. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**2B2F4509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2011180001 ATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12.**

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**87563F78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2011180001 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, em favor da empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12** perfazendo a importância global de **RS 73.691,91** (setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José

Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **11 de fevereiro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1A1E73A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011180001**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011180001**, Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **11 de fevereiro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C655B103

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2102040001 FUNDAMENTO**  
**LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **05 de fevereiro de 2021**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a

partir de 05 de fevereiro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F5280FB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 042/2021**

**PORTARIA Nº: 042/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	03 de fevereiro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**2AA1F588

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM OFICIAL – 03/02/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 03/02/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **519**
- Confirmados (total de exames positivos): **369**
- Tratamento domiciliar: **42**
- Internação hospitalar: **00**

- Recuperados: **317**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**D7D5684E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 081/2021**

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 723/2019, e do art. 5º do Decreto nº 489/2019, pela presente.

**RESOLVE:**

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS** que exercerá o cargo de Presidente(a) do Conselho.

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**, que exercerá o cargo de Vice-Presidente(a) do Conselho.

**VANIA FERNANDES DE MEDEIROS** representante da Câmara dos Vereadores.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA** representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**CARLOS RODRIGUES ROSA** representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO** representante da Secretaria de Saneamento, Recursos Hídricos e abastecimento.

**JOSÉ FLÁVIO DE BRITO** representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS** representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**PALOMA SOARES FERREIRA FARIA** representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES** representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA** representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS** representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**MACIEL FARIA DE ARAÚJO** representante da Polícia Militar.

**ODILA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES** representante do Sindicato Rural de Serra Negra do Norte.

**SORAIA DANTAS DE OLIVEIRA ALVES** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares;

**JOSÉ MAURICIO DE AZEVEDO** representante da entidade religiosa – Igreja Evangélica Betel Brasileiro;

**JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS DE ARAUJO** representante da entidade religiosa – Paroquia de Nossa Senhora do Ó

**LARISSA SANTOS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** representante do Setor Industrial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**BA159303

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 089/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA FIXA DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 696/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Função Gratificada Fixa de Supervisor do Programa Criança Feliz a servidora municipal **GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1778, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF nº 100.002.644-23, cargo de CHEFE DE SETOR DO CADASTRO ÚNICO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria de nº 094/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**C7E2EDFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 053/2021, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA Nº. 082/2018, DE 22.08.2018, NESTE ATO NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, José Antônio de Medeiros Clemente, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº. 480 de 22 de janeiro de 2021, pela presente.

Resolve:

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Senhor, **Gilson de Souza Neto** - COORDENADOR

Senhora, **Roseane Berto da Silva Queiroz** - SECRETÁRIO

Senhor, **Aureliano Paulo Ribeiro Filho** - SETOR TÉCNICO

Senhor, **Denilson Pereira Barbalho** - SETOR OPERATIVO

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, 03 de fevereiro de 2021.

\*(Republicado por Incorreção)

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**248AEC64

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 32.911.658/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner.

Valor do Contrato: R\$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez mil reais)

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E RECURSOS HUMANOS

2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo Administrativo nº. 016/2021.

Serrinha/RN, 03 de fevereiro de 2021.

\*Republicado por incorreção.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 32.911.658/0001-41

André Bruno Camelo e Souza

CPF 053.771.034-59

Pela Contratada

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:**9967638F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SERRINHARN RESOLUÇÃO 001/2021 - CMAS DE 28 DE  
JANEIRO DE 2021.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 25 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de **R\$ 68.988,44 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
	BL-PSB	BÁSICA	676683	R\$ 50.184,85
	BL - GSUAS	GESTÃO	676586	R\$ 114,93
	BL - GBF	GESTÃO	676519	R\$ 6.297,47
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	67639-X	R\$ 140,57
	ACESUAS	PROGRAMAS	676357	R\$ 6,70
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	691356	R\$ 3.125,32
	COVID EPI	GESTÃO	719110	R\$ 9.118,60
	COVID ACO	GESTÃO	719080	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b>				<b>R\$ 68.988,44</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERRINHA - RN, 28 de janeiro de 2021.

**JUCIELE SIQUEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:553CF9F7**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 019/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar o cargo de Assessora Especial – CC-05 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Servidora Pública a Sr<sup>a</sup> **CLECIA LAIANE DA SILVA**, CPF: 085.768.634-80, para ocupar o Cargo de Assessora Especial – CC-05, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:724A5AC7**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 021/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Subcoordenador de Pessoal – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Sr. **RAIMUNDO DIAS MONTEIRO**, CPF: 029.034.474-38, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Pessoal - CC - 14, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:CB005244**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 022/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o cargo de Coordenador do Departamento de Compras - DEC – CC-15 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Sr. **RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF: 083.087.974-90, para ocupar o Cargo de Coordenador do Departamento de Compras – CC-15, lotado Secretaria Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:F2E13764**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 023/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado – CC-15 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **GERSON GOMES DA SILVA**, CPF: 812.976.964-68, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado – CC-15, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:9B60697B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 024/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Protocolo e Arquivo - CC-15 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidora Pública a Srª. **ANDREZA KELLE BARRETO DE QUEIROZ**, CPF: 089.098.524-37, para ocupar o Cargo de Diretora de Protocolo e Arquivo - CC-15 – CC-15, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:1CC1411B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 025/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Controladora Geral e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidora Pública a Srª. **MICHELE FERREIRA DA SILVA**, CPF: 018.866.711-33, para ocupar o Cargo de Controladora Geral, lotada na Secretaria de Tributação e Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:AD556FFF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 026/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade e Orçamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº **JOSÉ NAZARENO CÂMARA**, CPF Nº. 165.584.643-49, para ocupar o Cargo de Coordenador de Contabilidade e Orçamento, lotado na Secretaria de Tributação e Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:221D5FA2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 027/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Subcoordenador Tributário – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Sr. **FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA**, CPF: 750.558.804-49, para ocupar o Cargo de Subcoordenador Tributário – CC-14, lotado na Secretaria de Tributação e Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:76B8C668**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 028/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para Ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador Geral – CC-12 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **JORGE ANDRÉ LIMA DE MACEDO**, CPF: 061.564.984-00, para ocupar o Cargo de Coordenador Geral – CC-12, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:96506242**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 029/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo de Coordenador dos Postos de Saúde CC-13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **AGLAYRTON TIMMONS FREIRE DE SOUZA**, CPF: 061.801.704-60, para ocupar o Cargo de Coordenador dos Postos de Saúde CC-13, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:93A9C731**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 030/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidora para ocupar o cargo Comissionado de Diretora Geral da Unidade Hospitalar – CC-08 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA ARTEMIS DA COSTA**, CPF Nº. 010.194.834-40, para ocupar o Cargo de Diretora Geral da Unidade Hospitalar – CC 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:2B7A65E3**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 031/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo de Coordenador dos Postos de Saúde CC-13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **ALEXISSANDRO GALDINO DA SILVA**, CPF: 056.047.214-50, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Saúde e Vigilância Sanitária CC-13, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:8B9BE5CA**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 032/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Saúde CC-13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **WILLIAN CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF: 082.914.454-43, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Controle Epidemiológico, Medicamentos e Alimentos CC-15, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:2CF7E5EE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 033/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso CC - 15 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Sr. **UELISON GALDINO DA SILVA**, CPF: 081.065.164-58, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso - CC - 15, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:3715C644**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 034/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº **GIL LOPES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Subcoordenador de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento - CC - 14, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:80BC5383**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 035/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Desenvolvimento da Pecuária – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **CLEITON REGIS DE OLIVEIRA**, CPF: 067.763.074-31, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Desenvolvimento da Pecuária – CC-14, lotado Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:5E1F2964**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 036/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Técnica – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidora Pública a Srª. **MARIA LUCÉLIA SILVA COSTA**, CPF: 056.365.444-99, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Técnica – CC-14, lotado Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**EB0DA4FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 037/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Sub - Coordenador de Trabalho e Renda – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Sr. **FRANCISCO WALISSON DE SOUZA REGO**, CPF Nº. **075.834.544-50**, para ocupar o Cargo de **Sub - Coordenador de Trabalho e Renda - CC-14**, lotado Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**4BC7E3F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 038/2021 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Monitoramento e Mobilização Social – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Sr. **VALDINEIS ALVES DA SILVA**, CPF: **935.024.861-15**, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Monitoramento e Mobilização Social - CC - 14, lotado Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DDA2B8BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 039/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras e Serviços e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Sr. **ANTÔNIO CHAVES DE QUEIROZ**, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6C431D6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 040/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Meio Ambiente – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **GIL BENEDITO DE QUEIROZ**, CPF: **289.153.801-34**, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Meio Ambiente – CC-14, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**0D38C23B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 041/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental – CC -13 e dá outras providências.



A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). Joana Darc Eufrásio da Silva, CPF: 029.201.194-60, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental – CC -13, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:4D548F4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 042/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transportes – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia Servidor Público o Sr. **CLÉBER LEÂNIO DA SILVA**, CPF: 319.962.138-03 do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transportes- CC - 14, lotado Secretaria de Transportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:7EDA82DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 144/2021**

Severiano Melo/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal Sr. **FRANCISCO XAVIER FILHO**, TED, Matrícula nº 077, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido em 02 de Março de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Abril de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021 ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador:910668EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 145/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **SEBASTIANA MARIA MELO FREITAS** CPF: 012.655.604-04, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO CC-3**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador:B7D14D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO** que a remoção da servidora no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município, está previsto no Art. 72, inciso II da Lei Municipal nº 269/20021, que se refere ao Regime Jurídico Único do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO** que o Ofício do Gabinete do Prefeito nº 016/2021, de 02.02.2021 que solicita a remoção da Servidora e a Carta de Encaminhamento, de 04.02.2021 do Secretário de Educação e Cultura, autorizando a remoção da Servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a Servidora que faz parte do quadro efetivo, Senhora **VERÔNICA MELO DE OLIVEIRA VITORINO**, ocupante do cargo de ASG, sob o número de matrícula **230-5**, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Avelino**, para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**1F025DB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**RESOLVE:**

**Art.01-** Nomear o Servidor, **JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de **CHEFE DE COMPRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.02-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**993DD870

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores público para a Comissão Permanente de Licitação na Administração Direta do Município de Taipu/RN e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

**Art. 0** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito da Administração Direta do Município de Taipu/RN, com a seguinte composição, para o exercício de 2021:

**Presidente:** Sandra Gervaise de Araújo – Mat. 1276

**Membros:** Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto – Matrícula nº 4707  
Luana Ismênia Cunha de Oliveira Paiva – Matrícula nº 0554

**Art. 02** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021;

**Art. 03** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**F221DBAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores público para do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para Coordenar os trabalhos do Pregão na Administração Direta do Município de Taipu/RN e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Pregoeiro e constituição de Equipe de Apoio para regularidade dos procedimentos de Pregões no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

**Art. 0** - Ficam nomeados a Pregoeira e a Equipe de Apoio no âmbito da Administração Direta do Município de Taipu/RN, com a seguinte composição, para o exercício de 2021:

**PREGOEIRA:** Sandra Gervaise de Araújo – Mat. 1276

**EQUIPE DE APOIO:** Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto – Matrícula nº 4707

Luana Ismênia Cunha de Oliveira Paiva – Mat. nº 0554

**Art. 02** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021;

**Art. 03** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**271070A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

#### RESOLVE:

**Art.01-** Nomear o Servidor, **VALDEMIR ALVES DA ROCHA**, para exercer o cargo de confiança de **CHEFE DE COMPRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 04 à 29 de janeiro de 2021.

**Art.02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**BEEB2C33

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, referente à EMAXES POR IMAGEM ( MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL) , UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO). Pelo valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 03/02/2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**ED075EC1

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO SE MATERIAL ESPORTIVO, com o valor total R\$ 16.365,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 28/01/2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**7BEB19B0

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 620210002

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONSULTORIA TÉCNICA, COMPREENDENDO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES, A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DE QUALQUER PEÇA JUDICIAL NECESSÁRIA À DEFESA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS CNPJ 22.918.738/0001-75, com o valor total de R\$ 84.000,00. a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 28/01/2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**7E7147A2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021 – PMTLC

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**Contratada(o):** WANESSA CRISTINA DE MORAIS.  
CPF: 065.291.884-01

**Objeto:** Locação de bem imóvel/terreno para funcionamento da secretaria de Obras, habitação e serviços Urbanos para Administração Pública de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 2.000,00

**Dotação Orçamentária:** Ação: 2090 – Manut/ Da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 1010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 até 31 de Janeiro de 2021.

**Data de assinatura:** 20 de janeiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 20 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Veronica da Silva  
**Código Identificador:**E7D99DC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2021 –**  
**PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**Contratada(o):** FAGNER COSTA DE LIMA. CPF: 063.683.134-55.

**Objeto:** Locação de bem imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para a Administração Pública de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03.001 – Unidade Municipal de Saúde.

Ação: 2118 – Manut/ Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 12110000 – Receitas de Imposto e Transferências de Impostos – Saúde.

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

**Data de assinatura:** 21 de janeiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 21 de janeiro de 2021.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Veronica da Silva  
**Código Identificador:**ECF08265

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº**  
**003/2021 – PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**Contratado:** JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO. CPF: 538.737.344-00.

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Artesanato para Administração Pública de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 04.001 Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2075 – Manut/ Fundo Municipal de A. Social.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 1010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

**Data de assinatura:** 26 de janeiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 26 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Veronica da Silva  
**Código Identificador:**E02644E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 –**  
**PMTLC DISPENSA Nº 003/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**Contratado:** AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 26.413.274/0002-87.

**Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria Técnica para Gestão de Contratos e Convênios junto a Caixa Econômica Federal para Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.002: Gabinete do Prefeito.

Ação: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

**Data de assinatura:** 20 de janeiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 20 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Veronica da Silva  
**Código Identificador:**15B3B5DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 002/2021**  
**– PMTLC INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**Contratado:** CONFIANÇA CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. CNPJ: CNPJ 21.436.380/0001-81.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para a Administração Pública de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Orçamentário.

Ação: 2009 – Manutenção da Secretaria de Planejamento.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 22 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

**Data de assinatura:** 22 de Janeiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Veronica da Silva  
**Código Identificador:**2D5E3D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº**  
**1/2021**

**PROCESSO:**1/2021

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 1/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ nº 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADO:** TALES PINHEIRO BELEM

**CPF:** 045.763.104-02

**ENDEREÇO:** Rua Duodécimo Rosado, nº 1903, Nova Betânia, Mossoró/RN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E COMPRAS, ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI NAS ÁREAS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 06 de Janeiro de 2021

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02 .003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	10010000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso II.

Tibau/RN, 06 de janeiro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**TALES PINHEIRO BELEM**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2DFBAD66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº**  
**2/2021**

**PROCESSO:**2/2021

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 2/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ nº 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** F DE BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA EPP

**CNPJ:** 07.749.957/0001-84

**ENDEREÇO:** Rua Francisco de Assis Fernandes, nº 34, Cj Nestor Fernandes, Caraúbas/RN

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).  
**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 07 de Janeiro de 2021  
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:	02 .002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	10010000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso II.

Tibau/RN, 07 de janeiro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**  
F de Brito Contabilidade, Auditoria e Consultoria EPP

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**96C7EF54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação do Sr. Tales Pinheiro Belem, referente à contratação de prestador de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública, compreendendo as áreas de licitações, contratos administrativos e compras, estudo e elaboração de projetos de lei nas áreas afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU  
**CNPJ: 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADO:** TALES PINHEIRO BELEM  
**CPF:** 045.763.104-02  
**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Tibau (RN), 06 de janeiro de 2021.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**TALES PINHEIRO BELEM**  
Pelo contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**731E4E8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 2/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa F DE BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA EPP,

referente à Prestação de serviços de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** F DE BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA EPP  
**CNPJ:** 07.749.957/0001-84  
**VALOR MENSAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Tibau (RN), 07 de janeiro de 2021.

Pela Contratante  
**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pelo Contratado  
**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**  
F de Brito Contabilidade, Auditoria e Consultoria EPP

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8D7EEBD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**1/2021**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de prestador de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública, compreendendo as áreas de licitações, contratos administrativos e compras, estudo e elaboração de projetos de lei nas áreas afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Tibau (RN), 06 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**75F0E2AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**2/2021**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Prestação de serviços de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Tibau (RN), 07 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FC091532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2021 – GP/GMTS - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico - PGM no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 030.826.404-51, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, lotado na Procuradoria Geral - PGM do Município de Tibau do Sul/RN

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

\*Republicada por Incorreção.

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**2D2D3574

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2021 – GP/GMTS - CMS**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Instituições, Entidades e Governo Municipal, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, Gestão 2020/2023, e designar Secretária Executiva do CMS de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os representantes das Instituições, Entidades e Governo Municipal para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, GESTÃO julho 2020/ julho 2023:**

**I – USUÁRIOS:**

**1 - Grupo de Idosos de Umari**  
**Titular:** Maria dos Prazeres Ribeiro dos Santos  
**Suplente:** Valdete Maria Soares

**2 - EDUCAPIPA**  
**Titular:** Norma Lílian Fagundes  
**Suplente:** Orquidéa Abreu Marinho

**3 - Colônia dos Pescadores de Tibau do Sul**  
**Titular:** Francisco Vicente Ferreira  
**Suplente:** Manoel Inácio da Silva

**4 - Igreja Católica**  
**Titular:** Maria do Disterro Camilo  
**Suplente:** Dalvanira Modesto de Barros

**II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**Titulares:** 1 - Edenilza Maria de Brito  
2 - Erivaldo Bernardo da Silva

**Suplentes:** 1 - Tercia Maria Soares  
2 - Genilza Januário Rodrigues

### III – GOVERNO MUNICIPAL

#### 1 - Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:**Jucileide Barros de Albuquerque Costa  
**Suplente:**Lianna Kelly Souza Aguiar

#### 2 - Secretaria Municipal de Educação

**Titular:**Alayne Fernanda da Costa Galvão  
**Suplente:**Katia Jeanne Teixeira Dias

**Art. 2º-** Designar a servidora GABRIELA TARGINO como Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 3º.**Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**C52585CB

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2021 – GP/GMTS

Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL e o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição nº159, Seção 1, página 4;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC - RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 \_ CEE/SEEC – RN;

Considerando a portaria municipal (Nº 01/2020 – GS/SEME)

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI Nº 438, de 21 de outubro de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 400, de 26 de novembro de 2019, sobre as Diretrizes para Normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de

2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que concluirão os estudos em 2020, e participarão de exames nacionais e locais.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Estabelecer normas educacionais excepcionais a serem adotadas em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul e demais providências.

**Art. 2º** Estabelecer normas educacionais excepcionais a serem adotadas na Educação Infantil em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul e demais providências.

**Art. 3º** Estabelecer normas quanto às orientações de planejamento das atividades escolares com o cumprimento das 800h letivas obrigatórias, destinando 25% da carga-horária restante do ano letivo de 2020, com ensino remoto, nos meses de fevereiro a março de 2021, no âmbito da Etapa de Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal Ensino de Tibau do Sul e demais providências.

**Parágrafo único.** As orientações mencionadas neste artigo dizem respeito ao planejamento das atividades para organização curricular nas Unidades de Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano do Ensino Fundamental, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria, bem como alunos de qualquer ano que solicitarem transferência.

**Art. 4º** As Redes Privadas de Ensino, nos limites de sua competência e autonomia, por espontânea adesão, poderão adotar as orientações. Constantes nestas normas.

**Art. 5º** Na educação infantil, fica dispensado, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

- A Etapa da Educação Infantil mantém o calendário vigente de 2020 tendo seu término em 2021;

- As crianças matriculadas na Educação Infantil, não poderão ser retidas ou reprovadas devendo continuar seu percurso de aprendizagem e desenvolvimento no ano letivo de 2021, ingressando no Nível seguinte correspondente à sua faixa etária;

- Para as crianças dos Estágios II, III e IV, o ano letivo iniciará conforme Calendário Escolar, aprovado para rede municipal de ensino de Tibau do Sul para 2021;

- As crianças do Estágio IV, que concluirão a etapa da Educação Infantil, continuarão seu percurso de aprendizagem e desenvolvimento, ingressando no 1º ano do Ensino Fundamental no início do ano letivo 2021, conforme calendário definido para Ensino Básico;

- Com relação aos Diários de turma, os relatórios do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, devem conter os registros do período presencial (17/02 a 17/03/2020) e o não presencial do ano letivo de 2020. Os registros devem considerar:

a - O período presencial: Avaliação diagnóstica inicial do processo de inserção e acolhimento;

b - Período não presencial: Registros das comunicações, orientações e vivências proporcionadas pelo (as) professores(as) junto às crianças e às famílias nesse período.

- Para fins de registro da frequência das crianças, orientamos que:

a - Referente ao período de atendimento presencial, as faltas devem ser registradas com F e a presença com um ponto (●).

**Art. 6º** - No Ensino Fundamental e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deve-se observar as seguintes diretrizes:

- Todos os professores lotados nas Unidades de Ensino Fundamental e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades presenciais, previsto na PORTARIA Nº 01/2020 – GS/SEME;

- Considerar 25% restantes do Ano Letivo de 2020, que será cumprida no período de 01/02/2021 a 17/03/2021, com a efetivação do ensino remoto, associando atividades presenciais e/ou não presenciais, conforme Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020;

- As Unidades de Ensino que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatório Final, conforme Plano orientador das ações pedagógicas para reorganização das atividades educativas nas unidades de ensino do período de realização de aulas remotas, com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão da equipe pedagógica, relativa ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola.

- O relatório deverá ser estruturado com o mapeamento contendo quadro dos componentes curriculares, objetos de conhecimento, atividades realizadas, bem como, acesso e participação nas atividades não presenciais /estratégias/nível de aprendizagem;

- Após sistematização do relatório final das atividades não presenciais o docente deverá planejar os 25% da carga horária para fins de cômputo do ano letivo de 2020, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais;

- O planejamento deve considerar as aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano 2020 e as aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para o Ensino Fundamental, bem como para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

- O planejamento deve considerar os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação e informação, dos materiais e das demais estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes;

- A carga horária anual referente ao ano letivo 2020, seguirá a organização estabelecida pelo calendário em vigor para o ano letivo de 2020 e calendário adicional referente a carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 que será cumprida no período de 01/02/2021 a 15/03/2021, com a efetivação do ensino remoto, associando atividades presenciais e/ou não presenciais;

- Com relação aos Diários de Classe digital, devem registrar a frequência por bimestres, de acordo com calendário em vigor para o ano letivo de 2020, do período presencial (17/02 a 17/03/2020) ao não presencial do ano letivo de 2020 até o final do 4º bimestre (15/03/2021);

- O preenchimento do Diário de Classe digital dos estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitar certificação em 2020, estudantes do 5º ano que desejam cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino, deverá ser finalizado, de acordo com calendário em vigor para o ano letivo de 2020, com término 18/12/2020. Exceto para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada;

**Art. 7º**- No tocante ao processo de avaliação e a certificação dos concluintes, os professores poderão realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e planejamento de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, até o momento, podendo quantificar desde que assegure as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

- A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados como instrumentos avaliativos;

- Os períodos de avaliação, em 2020, para efeito de registros, estão vinculados aos bimestres definidos pela Portaria de Avaliação e que constam no calendário em vigor do ano letivo de 2020;

- Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades, virtualmente ou impressa, cabendo aos professores registrar no sistema, para efeito de acompanhamento, frequência e demais procedimentos avaliativos;

- Para os estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitem certificação em 2020, estudantes do 5º ano que desejarem cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino concluírem, devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades e no Diário de classe, com o registro de 100% da carga horária mínima e notas por bimestres, até dezembro de 2020, conforme calendário em vigor;

- Para os estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitem certificação em 2020, estudantes do 5º ano que desejarem cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem;

- Os estudantes do 5º ano que permanecem na rede municipal de ensino, continuarão suas atividades, seguindo a organização estabelecida pelo calendário em vigor para o ano letivo de 2020 e calendário adicional referente a carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 que será cumprida no período de 01/02/2021 a 15/03/2021;

- Os professores devem planejar com a equipe pedagógica como serão as avaliações para os estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitem certificação em 2020, estudantes do 5º ano que desejarem cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino. Poderão ser duas (2) avaliações, cada uma valendo 10,0 e realizar média ponderada com atividades específicas como avaliativas ou utilizar as que os estudantes já realizaram de forma não presencial. Se o estudante não obter êxito, realizar uma terceira (3ª) avaliação;

- Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos de busca aos alunos. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão;

- Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo;

- Somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente ao final do ano letivo de 2021;

- Para oportunizar a participação dos estudantes da EJA, sem prejuízos para a conclusão da etapa de ensino, devem ser comprovadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no período cursado, considerando o registro de 100% da carga horária mínima do semestre ou do ano letivo;

- Assegurar para os estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitem certificação em 2020, estudantes do 5º ano que desejarem cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino, o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino, a fim de garantir a certificação.

- As Unidades de Ensino devem dar preferência às atividades não presenciais.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**



Tibau do Sul/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**CHARLES CLAYTON G. SOARES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**4E541C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 023/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO CÉU ARAÚJO FREIRE**, inscrito no CPF nº **028.742.444-81** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor após a sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**BDA2BC01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 026/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **GENARDO DE LIMA CARNEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE SAÚDE FAMILIAR CC-I**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EA88BF18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 027/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **JANELSON SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº **079.011.374-01** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor após a sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FA5C8C56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 032/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear os seguintes servidores:

**I-WESCLEY DISRAELY SANTOS**, inscrito no CPF nº 067.099.214-33 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTES CC-I**.

**II-VIVIANE MÉRCIA BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 079.241.554-06 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE CULTURA CC-I**.

**III-JAILMA ARAÚJO GOMES MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 028.923.354-26 para o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCÊNTIVO AO ARTESATO CC-I**.

**IV- NATALIA KÍVIA DO NASCIMENTO XAVIER**, inscrito no CPF nº 087.338.114-90 para o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE TURISMO CC-I**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EE5EB292

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 033/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **RITA DE CASSIA SANTOS**, inscrito no CPF nº **039.206.924-54** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2BD5CDCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 036/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **BIANCA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **053.181.164-69** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE CC-I**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**02699A68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 035/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **DJEANNE CRISTINA SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº **061.761.484-99** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4887D5B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 041/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANA MAIARA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **100.749.234-12** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7DED8B5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 046/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a Suspensão de Licença Prêmio Remunerada.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Suspender após requerimento realizado pelo servidor a LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA concedida ao servidor(a), **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, ocupante do cargo Titular de ASG, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Efetivos deste Município.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor após a sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A50D65D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 047/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **HERBERT DA SILVA CLEMENTE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **025.053.914-40** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS CC-II**.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D41B9292

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 050/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder FÉRIAS a Servidora INÁCIA MOIZANY SILVESTRE, ocupante do cargo de GARI, referente ao exercício de 2020, de 29 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor após a sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4402A4C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 051/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder FÉRIAS a Servidora IRIS DE ARAÚJO SANTANA, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao exercício de 2020, de 29 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 2.º** - NOMEAR a 1ª Suplente, a Senhora VÂNIA GOMES DE ARAÚJO CALIXTO, para o cargo de Conselheira Tutelar, em razão do gozo de férias da Conselheira Tutelar IRIS DE ARAÚJO SANTANA, de 29 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor após a sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4B13AE1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 052/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) JOSÉ NAZARENO BATISTA inscrito(a) no CPF nº 154.865.914-20 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE CC-III.

**Art. 2.º** - Nomear o(a) Senhor(a) LORENA NAYARA BATISTA, inscrito(a) no CPF nº 077.650.654-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE CC-III.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E8643F89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 053/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento ao Servidor JOSÉ CEZAR MUNIZ FECHINE, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 018/2019.

**Art. 2.º** - Conceder gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento à Servidora RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS, ocupante do cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 018/2019.

**Art. 3.º** - Conceder gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento à Servidora LARA NÁIADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 018/2019.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**BCE10516

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 054/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) JUCIANE FÁBIA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 079.265.154-50 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) DA PROCURADORIA JURÍDICA CC-II.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor após a sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**60F0E933

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 055/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **LIZY KAROL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **009.480.944-51** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PROGRAMAS DE SAÚDE CC-III**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**20B2573A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 056/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **EVALDO DE SOUZA BARBOSA**, inscrito no CPF nº **837.690.564-34** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMBATE A EPIDEMIAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**960BB62F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 057/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **ROMUALDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **035.005.834-23** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO** na “Escola Municipal Paulino Batista de Araújo”.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3E21387B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 058/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **079.317.524-06**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO CC-I**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E8CBC778

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 059/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **JUCIELE DOS SANTOS JALES**, inscrito(a) no CPF nº **012.836.454-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADORA PEDAGÓGICA CC-I**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B92CAF23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 060/2021-GPMTB**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **HOMERO GOMES SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF nº **261.523.474-91**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE FEIRA LIVRE CC-I**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:7B79A54B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 111/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 111/2021 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **EXONERAR: LETICIA KARINE LOURENÇO VIEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 131.255.614-50, da função de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS-RH**, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria nº 15/2021.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 14 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:3236F177

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 112/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 112/2021 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **NOMEAR: ANGÉLICA FIRMINO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 071.820.784-06, para exercer a função de **CHEFE DE PROCESSAMENTO E PROTOCOLO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

**Art. 2.º** - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que

estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 14 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:B4882047

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 114/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 114/2021 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **NOMEAR: CLEDYSON CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 117.657.894-43, para exercer a função de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

**Art. 2.º** - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 14 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:76C458A7

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 115/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 115/2021 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **NOMEAR: LETICIA KARINE LOURENÇO VIEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 131.255.614-50, para exercer a função de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

**Art. 2.º** - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 14 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**14C554FB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 117/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 117/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: ELOISE FARIAS CRUZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 124.145.094-30, para exercer a função de **CHEFE DE PROTOCOLO**, no **GABINETE CIVIL**, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**33CBE0CE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 118/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 118/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: VITOR FELIPE COSTA DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 122.956.954-57, para exercer a função de **DIRETOR DE INFORMÁTICA** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**57307F4A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 119/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 119/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: GERSON ROSA GOMES JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 098.093.104-55, para exercer a função de **DIRETOR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**D1F0B897

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 120/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 120/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: BRUNO IGOR TORRES FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 070.594.704-17, para exercer a função de **DIRETOR FINANCEIRO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**D5FD37C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 121/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 121/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: ANDERSON WILLIAM DA SILVA BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o

nº 070.594.704-17, para exercer a função de **CHEFE DE ESTATÍSTICA**, na **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**E8058CDB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 122/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 122/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: ELIABE DA SILVA FRANÇA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 701.371.204-35, para exercer a função de **DIRETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL**, na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**D369DDD0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 123/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 123/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: LUAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 094.122.944-09, para exercer a função de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**D1DD9B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº054/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Icaro Leonnard Alves Ferreira para o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Senhor Icaro Leonnard Alves Ferreira, CPF Nº 050.861.644-19, RG Nº 2.335.551, para o Cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**77EFC6C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 006/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre medidas restritivas e de conduta social objetivando alcançar mais eficiência no enfrentamento a disseminação do novo coronavírus no âmbito do Município de Umarizal/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID - 19, causada pelo agente Novo Corona vírus - SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS Nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020.

**CONSIDERANDO** ainda as disposições do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de crédito extraordinário.

**CONSIDERANDO**, ainda as disposições caput do art. 08 da Lei Orçamentária Anual- LOA de nº 757/2020 de 18 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto por ato próprio do Poder Executivo, Crédito Extraordinário por excesso de arrecadação ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 757, de 18 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os Créditos serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme repasse do Covid-19.

§ 2º - Os Recursos advindos para Secretaria Municipal de Saúde advindos do Covid-19 somaram respectivamente o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será distribuído na rubrica conforme descrito abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária: 0702 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0075 – Saúde

Projeto/Atividade: 1.024 – Ações de enfrentamento emergencial ao Covid-19.

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Valor Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 2º** - O Crédito Extraordinário de que trata o Art. 1º será aberto por excesso de arrecadação de acordo com os repasses ao Covid-19, ficando o Poder Executivo autorizado a alocar os recursos provenientes de transferência a Saúde - Ações de enfrentamento emergencial ao Covid-19 nos conformes do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:26D57BF0**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 007/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*EMENTA: Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do município de Umarizal e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** o aumento nos números dos casos de infecção e reinfeção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte

**CONSIDERANDO** recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública – SESAP, para o enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado que em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19

**CONSIDERANDO** que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suspensas, em todo o âmbito do município de Umarizal, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

**I** – Fica vedado o financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**II** – Reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

**Art. 2º.** Ficam, no âmbito da administração pública municipal, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro como dias úteis, com expediente normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:04380BC6**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA N.º 0120 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

#### PORTARIA N.º 0120 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o servidor **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 969.581.034-91 do cargo em comissão de “Controlador Adjunto do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6E82330F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0119/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 -**  
**GPMU.**

**PORTARIA Nº 0119/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 -**  
**GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 113, da Lei Municipal nº 706/2021;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor (a) **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, CPF nº 626.105.704.49, ocupante do cargo efetivo de Professor Especializado, matrícula nº 258, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a exercer a função de confiança de Diretora Geral dos Conselhos Municipais, nomenclatura CT, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F87A1D52

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2101: Núcleo de Apoio Multiprofissional**

**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF**

**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais).**

**Total da anulação:** R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7C7EF093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 002/2021 – SGP DE 04 DE FEVEREIRO DE**  
**2021.**

PORTARIA Nº 002/2021 – SGP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos de interesse do município na Caixa Econômica e Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 04 de Fevereiro de 2021;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**  
Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**BB22BE11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 001-2021**

**EXTRATO DO CONTRATO INEX - Nº. 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021.**

**CONTRATANTE:**PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.000.118/0001-79.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL:** R\$ 169.260,00 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 08/01/2021 à 08/01/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2021.

**BASE LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**950107E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

O pregoeiro do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **001/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital.

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **16 de fevereiro de 2021 às 09h:00**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para maiores informações contatar no e-mail: [licitacao@varzea.rn.gov.br](mailto:licitacao@varzea.rn.gov.br).

Várzea/RN, em 04 de fevereiro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**98514D2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.**  
**003/2021**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, conforme especificações contidas no Edital, **ABERTURA** dia 17 de fevereiro de 2021, às 09:00h (Nove horas).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-Feira das 08h00minh às 14h00minh. Ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@varzea.rn.gov.br](mailto:licitacao@varzea.rn.gov.br). Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A realização do certame aconteceu na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 04 de fevereiro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**1CFEEF8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 112/2021 - USUÁRIO GERENCIADOR**

**PORTARIA Nº 112/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito do município de Várzea/RN no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Várzea/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Pedro Sales Belo da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal de Várzea/RN  
Matrícula Nº: 579  
CPF nº: 393.253.264-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data 18 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**86CD198C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 113/2021 - USUÁRIO GERENCIADOR FMAS**

**PORTARIA Nº 113/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

O Prefeito do município de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

VITÓRIA EBEVÂNIA FLORÊNCIO MALVAR  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula nº: 793  
CPF nº: 020.240.964 - 33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data 18 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**E7D7FCD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Instauração de processos administrativo destinado a aquisição de medicamentos psicotrópicos em caráter de urgência para a Farmácia Básica Municipal**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09), objetivando Instauração de processos administrativo destinado a aquisição de medicamentos psicotrópicos em caráter de urgência para a Farmácia Básica Municipal, com o valor total julgado de R\$ 4.449,80 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 02/02/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**76FF0763

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO NÚMERO: 1/2021 REFERENTE A DISPENSA 03/2021**

Autorização de Fornecimento/Serviço Número: 1/2021

Emissão: 02/02/2021

Objeto: Instauração de processos administrativo destinado a aquisição de medicamentos psicotrópicos em caráter de urgência para a Farmácia Básica Municipal.  
Licitação: 003/2021

Modalidade: Dispensa por Justificativa

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Fornecedor: 400 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 40.787.152/0001-09

Fundamentação Legal: art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	357 - ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	800	0,25	200,00
2	356 - ALPRAZOLAM 2MG	CPR	900	0,17	153,00
3	358 - BIPERIDENO 2 MG	CPR	1.600	0,28	448,00
4	359 - CARBAMAZEPINA 200MG (GEN)	CPR	1.500	0,13	195,00
5	361 - CARBAMAZEPINA 400MG (CX C/200)	CPR	800	0,63	504,00
6	360 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML (CX C/50)	FRASCO	50	12,40	620,00
7	363 - CLONAZEPAM 0,5MG (CX C/480)	CPR	960	0,09	86,40
8	364 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML (CX C/200)	FRASCO	200	2,45	490,00
9	362 - CLONAZEPAM 2MG (CX C/480)	CPR	2.880	0,11	316,80
10	366 - CLORPROMAZINA 100MG	CPR	1.200	0,32	384,00
11	365 - CLORPROMAZINA 25MG	CPR	800	0,27	216,00
12	370 - DIAZEPAM 10MG (CX C/1000)	CPR	1.000	0,09	90,00
13	369 - DIAZEPAM 5MG (CX C/1000)	CPR	1.000	0,08	80,00
14	368 - FENOBARBITAL 100MG	CPR	1.200	0,09	108,00
15	367 - FLUOXETINA 20MG	CPR	1.500	0,08	120,00
16	371 - HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	30	2,62	78,60
17	372 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CPR	800	0,45	360,00
<b>Total Geral</b>					<b>4.449,80</b>

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**03AA7E8E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 02/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Instauração de processo administrativo destinado a aquisição de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, em caráter de urgência para assistência farmacêutica no município do Venha Ver-RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09), objetivando Instauração de processo administrativo destinado a aquisição de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, em caráter de urgência para assistência farmacêutica no município do Venha Ver-RN., com o valor total julgado de R\$ 0,00 (zero reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 02/02/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**44E43328

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 58/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR, a Sra. Luana da Silva Gonçalves, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Chefia de Unidade Setorial - CS**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador: B5CF5074

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 59/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Rafael Dantas Nonato, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretário Municipal de Transportes**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador: 55CF97D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 61/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. José Lazaro de Oliveira Lima, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Sub-Coordenadoria de Cultura e Desportos - SUCD**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador: D5F9EC11

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 62/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Reginaldo Moraes Duarte, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Chefia de Unidade Setorial - CS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador: F6EAE639

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2021**

Altera a Portaria nº 92/2019, 27 de novembro de 2019, na qual nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, mandato 2019/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 29 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 423/2012/CNS, 04 de novembro de 2012, que “aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 293/2017, de 22 de março de 2017, que constitui o Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição dos membros do referido Conselho de Saúde; e

CONSIDERANDO o interesse administrativo em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 92/2019, 27 de novembro de 2019, na qual nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, mandato 2019/2021, com a seguinte disposição:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADOR**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Damir da Silva Bezerra – Titular;  
Djalma Monteiro da Silva – Suplente.

**Unidade Mista Maria Leodona Pessoa**

Nayana Gina Henrique Fernandes Barreto – Titular;  
Francisco Conrado de Figueiredo – Suplente.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Francisco Santiago da Silva – Titular;  
Janiclessia Aquino Lima – Suplente.

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

**1. Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias**

Jamires Bezerra Pessa – Titular;  
Josefa Fernandes de Aquino – Suplente;

**2. Profissionais de Saúde da UBS**

Eugênia Correia Ferreira de Lira – Titular;  
Maria Dielle Pessoa Diógenes – Suplente;

**3. Unidade Mista de Saúde**

Alyson Alves de Lima Costa – Titular;  
Daiza Amorim Araújo – Suplente;

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**

Magnus Kelly da Silva Medeiros – Titular;  
Guilherme de França Vasconcelos – Suplente.

**Associação do Riachão dos Pereiras**

Francisco Etevaldo Leite da Silva – Titular;  
Francisco Gentil da Silva – Suplente;

**Associação Comunitária dos Produtores da Taboca I**

João Batista de Lima – Titular;  
Francisco Deassis Ferreira – Suplente.

**Associação Comunitária dos Produtores do Abraão Bezerra**

Bonfim Rodrigues de Freitas – Titular;  
Josuel Rodrigues de Freitas – Suplente.

**Associação Comunitária dos Produtores do Cactos**

Daniel Silva Moraes – Titular;  
José Ramos Monteiro – Suplente.

**Associação Comunitária dos Produtores do Formoso dos Cristinos**

Francisco Félix da Silva – Titular;  
José Eudes da Silva – Suplente.

**Secretária Executiva:** Francisco Elismarque Fernandes Barreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Constitucional do Município de Venha-Ver/RN

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:6E261350

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 67/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação do conselho municipal de Educação do Município de Venha Ver, Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei municipal de nº 016 de 25 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação, **CME** do Município de Venha Ver/RN, para o Biênio 2021/2022 e dá outras providências, constituído dos seguintes membros:

**01 Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Edimar Ferreira de Souza

CPF: 721.949.604-49

Suplente: Elves Samuel Dias Ferreira

CPF: 081.800.774-54

**01 Representante do Poder Legislativo:**

Titular: Damião Leite da Silva

CPF: 044.490.554-54

Suplente: Francisco de França Filho

CPF: 621.753.514-91

**01 Representante do Magistério Público Municipal:**

Titular: Maria Ledjane Viana de Lima

CPF: 088.807.494-31

Suplente: Maria Queiroz da Silva

CPF: 813.165.694-20

**01 Representante dos Servidores Público da Educação:**

Titular: Janicleide Nunes Chaves Bezerra

CPF: 023.036.094-70

Suplente: Maria do Socorro de França Reis

CPF: 702.964.644-49

**01 Representante de Pais de Alunos:**

Titular: Maria Hosana Pinheiro

CPF: 026.433.634-85

Suplente: Miguel Queiroz da Silva

CPF: 937.687.104-91

**01 Representante do: Conselho de Escola**

Titular: Damiana Queiroz Silva Aquino

CPF: 761.592.994-68

Suplente: Maria Elania de Souza

CPF: 009.126.074-40

**01 Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Luana Rufino Dantas

CPF: 016.651.454-39

Suplente: Raíres Alves da Silva

CPF: 096.576.694-21

**01 Representante do Poder Executivo:**

Titular: Francisco Elismarque F. Barreto

CPF: 073.047.608-18

Suplente: Marli Queiroz de Aquino

CPF 057.606.514-55

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:E49FC4D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
006/2021**

**Decreto Nº 006, de 04 de Fevereiro de 2021**

*Dispõe sobre a numeração sequencial de projeto de lei, numeração zerada, recomendo a contagem.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Os projetos de Lei terão sua numeração zerada no final do exercício financeiro, recomendo a contagem a partir do número 001 (um) do ano subsequente.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor, 04 de fevereiro de 2021

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:3A6C014F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/ 2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 – DISPENSA Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO:GUTEMBERG F. DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 08.236.940/0001-96

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, tem a necessidade da presente contratação, pois, tem como objetivo realizar a limpeza de fossas sépticas das residências de munícipes, prédios públicos e prédios locados pela Administração. Essa limpeza deve ser feita para controlar os dejetos que são lançados nas fossas e com isso impedindo que situações desagradáveis como o mau cheiro e a infestação de pragas urbanas como ratos e baratas. Quando o acúmulo de rejeitos estiver perto da capacidade indicada, a limpeza da fossa deve ser feita para evitar vazamentos e mau cheiro. Além disso, não limpar a fossa com frequência pode representar um risco à segurança do ambiente e problemas de saúde às pessoas. O vazamento decorrente do acúmulo de matérias na fossa também pode contaminar a água, caso haja um entupimento, o que transmitiria doenças como vermes, cóleras e outras epidemias. Pragas urbanas como baratas e ratos também podem surgir no imóvel com a ausência da limpeza do dispositivo. Limpar a fossa periodicamente e fazer sua manutenção é essencial para prevenir problemas futuros. Os resíduos advindos da fossa séptica são materiais poluentes e que devem ser encaminhados para um local apropriado para que passe pelo tratamento de esgoto mais indicado. Dessa forma, a contratação de uma empresa para realizar

tais serviços é de suma importância uma vez que, o município não dispõe, quantitativamente e qualitativamente de equipamentos para prestação do serviço..

VALOR TOTAL:R\$ 17.320,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte Reais.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo pôr termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 03 de abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras e Habitação  
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:FD8C112E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 069/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **Silvano Júlio dos Santos** Servente de Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 250, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, contados a partir do dia 27/01/2021 com término em 26/04/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 27 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:AE1ADA86**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 070/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** O ofício nº 044/2020 – GP do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, que solicita a cessão da servidora deste município abaixo especificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a pedido do Prefeito Municipal de Jucurutu, a servidora municipal **Joyce Almeida da Silva**, Mat. 1014, ocupante do cargo de Orientadora Social, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade partir de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 04 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**50F328E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 039/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **Marluce Paulino de Araújo**, Agente Comunitário de Saúde-ACS, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 399, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/02/2021 com término em 02/03/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**A7C0C23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1668/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 299.589,03 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 299.589,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Conclusão da Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.162	Conclusão da Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	20010000	RS 273.616,99
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS 25.972,04
<b>Total do Crédito Especial (RS)</b>					<b>299.589,03</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	04	Administração			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0019	Turismo em Apodi			
Ação	2.093	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 25.972,04
<b>Total da Anulação (RS)</b>					<b>25.972,04</b>
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4.079-7 – Conta Movimento – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	20010000	R\$	273.616,99
<b>Total Geral (RS)</b>					<b>299.589,03</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:8181564B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1669/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 74.600,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscientos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Aquisição de Unidade Móvel de Saúde”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	Saúde Integral para Todos			
Ação	1.163	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22200000	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 4.600,00
<b>Total (RS)</b>					<b>74.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial e/ou Total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais			
Ação	1.007	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 4.600,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>					<b>4.600,00</b>
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 34.343-9 – Conta Movimento – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	22200000	R\$	70.000,00
<b>Total Geral (RS)</b>					<b>74.600,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021



**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**61422794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1670/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a Favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0005	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca			
Ação	1.164	Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15100000	RS 300.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	RS 40.000,00
<b>Total do Crédito Especial (RS)</b>					<b>340.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1.011	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS 40.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>					<b>40.000,00</b>
Excesso de Arrecadação – Convênio nº 892058/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			Fonte de Recurso	15100000	RS 300.000,00
<b>Total Geral (RS)</b>					<b>340.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**48D217C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119014/2020.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **J TRAVESSA FILHO - ME**, CNPJ/MF nº **23.884.012/0001-21**, com sede na Rua Suzana Gonzaga Nobre, 55, Pinheirão, CEP: 59.508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TRAVESSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.449.048- SSP/RN e inscrito no CPF nº 055.276.614-

35, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de corte de terras no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos e operador, com combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	Hora	2000,00	RS107,00	RS214.000,00
					<b>RS214.000,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverá ser executado o(s) do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviço(s)/aquisição de produto(s) em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	J Travessa Filho - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>JOSÉ TRAVESSA FILHO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:088AE73C**

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119014/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J TRAVESSA FILHO - ME**, CNPJ/MF nº **23.884.012/0001-21**, com sede na Rua Suzana Gonzaga Nobre, 55, Pinheirão, CEP: 59.508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TRAVESSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.449.048- SSP/RN e inscrito no CPF nº 055.276.614-35, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **registro de preços a eventual contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de corte de terras no Município de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos e operador, com combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	Hora	2000,00	R\$107,00	R\$214.000,00
					<b>R\$214.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 038/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviço(s)/aquisição de produto(s) contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;  
 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;  
 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2084 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PROGRAMA TERRA PRONTA.

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

**FONTE DE RECURSO:** 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s)/aquisição de produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/ RN	J Travessa Filho - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>JOSÉ TRAVESSA FILHO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7447D982

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, processo administrativo nº 012/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias e Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de



Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ENDEREÇO: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, Nº 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN						
REPRESENTANTE: DENNIS DE PAIVA PESSOA						
E-MAIL: labandd@ig.com.br TEL.: (84) 3223-5602						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	260	PCT	THEOTO	RS5,79	RS1.505,40
002	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	330	CAIXA	LABORIMPORT	RS7,50	RS2.475,00
003	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X7- CAIXA C/ 100 UND	260	CAIXA	LABORIMPORT	RS7,50	RS1.950,00
004	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	260	CAIXA	LABORIMPORT	RS7,50	RS1.950,00
005	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	LABORIMPORT	RS8,00	RS1.600,00
006	ALCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/ 12 UND	200	CAIXA	JALLES MACHADO	RS79,39	RS15.878,00
007	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/ 500G	260	PCT	NATHY	RS12,50	RS3.250,00
009	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	100	UND	SOLIDOR	RS61,00	RS6.100,00
010	APARELHO DIGITAL PARA VERIFICAR GLICOSE	70	UND	ON CALL	RS39,99	RS2.793,00
011	ATADURA DE CREPOM 10CM - PCT C/ 12 UND	1700	PCT	ANÁPOLIS	RS3,99	RS6.783,00
012	ATADURA DE CREPOM 12 CM - PCT C/ 12 UND	1700	PCT	ANÁPOLIS	RS4,49	RS7.633,00
013	ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C/ 12 UND	1700	PCT	ANÁPOLIS	RS5,49	RS9.333,00
014	ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/ 12 UND	650	PCT	ANÁPOLIS	RS7,49	RS4.868,50
015	CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	1100	UND	MARKMED	RS1,30	RS1.430,00
016	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	TOPMED	RS105,00	RS4.200,00
017	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	TOPMED	RS105,00	RS4.200,00
018	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	TOPMED	RS105,00	RS4.200,00
019	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	TOPMED	RS105,00	RS4.200,00
020	COLETOR P/ MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃO, CAP. 7L	500	UND	DESCARBOX	RS5,99	RS2.995,00
021	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UND	50	PCT	MARKMED	RS47,50	RS2.375,00
022	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 200ML	300	UND	GLOMED	RS4,15	RS1.245,00
023	EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/ INJETOR LATERAL	6500	UND	TKL	RS1,25	RS8.125,00
024	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	1300	UND	TOPMED	RS1,45	RS1.885,00
025	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	60	PCT	ADLIN	RS46,50	RS2.790,00
026	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	60	PCT	ADLIN	RS29,00	RS1.740,00
027	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 10X4,5 CM	1300	UND	CIEX	RS7,15	RS9.295,00
028	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 5X4,5 CM	600	UND	CIEX	RS6,50	RS3.900,00
029	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/ 100 UND	200	PCT	THEOTO	RS6,89	RS1.378,00
030	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	600	UND	ADLIN	RS1,15	RS690,00
031	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	1000	UND	ADLIN	RS0,97	RS970,00
032	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	1000	UND	ADLIN	RS0,92	RS920,00
033	ESTETOSCOPIO ADULTO	70	UND	SOLIDOR	RS17,00	RS1.190,00
034	FITA REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/ 50 UND	250	CAIXA	ON CALL	RS38,00	RS9.500,00
035	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	RS123,00	RS4.920,00
036	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	RS123,00	RS4.920,00
037	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	RS38,40	RS1.536,00
038	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	RS38,40	RS1.536,00
039	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 4-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	RS38,40	RS1.536,00
040	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 5-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	RS38,40	RS1.536,00
041	FITA P/ AUTOCLAVE, TAM 19X30	260	UND	CIEX	RS4,15	RS1.079,00
042	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	250	UND	CIEX	RS3,90	RS975,00
043	GEL PARA ULTRASSOM, C/ PH NEUTRO E INCOLOR, C/ 5LTS	50	GALÃO	FORTSAN	RS37,50	RS1.875,00
044	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILO - PACOTE C/ 500 UND	2600	PCT	ANÁPOLIS	RS15,95	RS41.470,00
045	GAZE EM ROLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILO	450	ROLO	ANÁPOLIS	RS69,00	RS31.050,00
047	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 11 - CAIXA C/ 100 UND	130	CAIXA	TOPMED	RS38,50	RS5.005,00
048	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	130	CAIXA	TOPMED	RS38,50	RS5.005,00
049	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	130	CAIXA	TOPMED	RS38,50	RS5.005,00
050	LUVA CIRÚRGICA, EST. LUB, C/ PO BIOABSORVÍVEL, Nº 7,0	4500	PAR	LENGRUBER	RS1,59	RS7.155,00
051	LUVA CIRÚRGICA, EST. LUB, C/ PO BIOABSORVÍVEL, Nº 7,5	4500	PAR	LENGRUBER	RS1,59	RS7.155,00
052	LUVA CIRÚRGICA, EST. LUB, C/ PO BIOABSORVÍVEL, Nº 8,0	4500	PAR	LENGRUBER	RS1,59	RS7.155,00
053	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM G - CAIXA C/ 100 UND	300	CAIXA	NUGARD	RS40,95	RS12.285,00
054	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM M - CAIXA C/ 100 UND	350	CAIXA	NUGARD	RS40,95	RS14.332,50
055	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM P - CAIXA C/ 100 UND	350	CAIXA	NUGARD	RS40,95	RS14.332,50
056	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM PP - CAIXA C/ 100 UND	300	CAIXA	NUGARD	RS40,95	RS12.285,00
057	MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/ FILTRO, C/ ELÁSTICO - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	OLIMED	RS110,00	RS16.500,00
059	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CM X 50M	200	ROLO	DESCARBOX	RS8,50	RS1.700,00
060	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 100 X 100	100	ROLO	HOSPFLX	RS40,98	RS4.098,00
061	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 120 X 100	100	ROLO	HOSPFLX	RS48,98	RS4.898,00
062	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 150 X 100	80	ROLO	HOSPFLX	RS60,00	RS4.800,00
063	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 200 X 100	80	ROLO	HOSPFLX	RS88,98	RS7.118,40
064	POVIDINE TÓPICO -CAIXA C/ 12LITROS	60	CAIXA	VICPHARMA	RS339,60	RS20.376,00
065	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS28,00	RS1.680,00
066	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS28,00	RS1.680,00
067	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS28,00	RS1.680,00
068	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS28,00	RS1.680,00
069	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS28,00	RS1.680,00
070	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	900	CAIXA	SR	RS26,90	RS24.210,00
071	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	SR	RS41,90	RS8.380,00
072	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	400	CAIXA	SR	RS59,93	RS23.972,00

	100 UND					
073	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	SR	RS29,74	RS5.948,00
074	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	RS30,00	RS4.500,00
075	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	RS21,00	RS3.150,00
076	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	RS39,00	RS5.850,00
077	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	RS56,98	RS8.547,00
078	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	RS24,00	RS3.600,00
079	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	RS24,00	RS3.600,00
086	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 16 - CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS86,00	RS5.160,00
087	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 18 - CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS86,00	RS5.160,00
088	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 20 - CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	TOPMED	RS86,00	RS5.160,00
090	TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	OPEN MEDICAL	RS18,00	RS4.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 495.122,30</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de agosto de 2020.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Bandeirantes Lab. Prod. Farm. e Hospitalares LTDA

CNPJ: 70.027.479/0001-35

**DENNIS DE PAIVA PESSOA**

Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:BC47DE7A**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020.

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, processo administrativo nº 012/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias e Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 12.305.387/0001-73

ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, Nº 3918, GALPÃO, CIDADE ESPERANÇA, NATAL/RN

REPRESENTANTE: FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO

E-MAIL: licitação@prontomedica.com.br TEL.: (84) 3092-8000 – 9.9125-4925

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045	GAZE EM ROLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA	1350	ROLO	BIOTEXIL	R\$ 22,00	R\$ 29.700,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 29.700,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de agosto de 2020.

#### **CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

#### **FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**26CBCB24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020.

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, processo administrativo nº 012/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias e Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 33.068.320/0001-32						
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINERIOS, Nº 403 BRCAO 06, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARE/PR						
REPRESENTANTE: PATRICIA BACH						
E-MAIL: asclepioshospitalares@uol.com.br TEL.: (41) 3699-4237 - 9.9255-8305						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	60	UND	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL BR-20D INFANTIL	RS 63,00	RS 3.780,00
046	KIT MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	70	UND	COMPOWER / XIAMEN COMPOWER CP331501	RS 22,00	RS 1.540,00
058	OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	25	UND	MIKATOS / MIKATOS INDÚSTRIA MINI MIKATOS	RS 350,00	RS 8.750,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 14.070,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de agosto de 2020.

#### **CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Asclepius Equipamentos Hospitalares EIRELI

CNPJ: 33.068.320/0001-32

#### **PATRICIA BACH**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E45BC1EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63), referente à contratação de empresa para aquisição fracionada de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unt (R\$)	Valor total (R\$)
1	4018 - Agua sanitária Agua sanitária 1 Lt	UND	500	1,85	925,00
2	4019 - Sabão em Barra Sabão em Barra 200g	UND	200	1,45	290,00
3	4020 - Esponja de Aço	PCT	150	1,25	187,50
4	4021 - Sabão em Pó Sabão em Pó 500g	UND	400	1,85	740,00
5	4022 - Detergente Líquido Neutro Detergente Líquido Neutro 500 ML	UND	300	1,55	465,00
6	4023 - polidor de Alumínio polidor de Alumínio embalagem com 200 ML	UND	50	1,90	95,00
7	4024 - Pano de Chão Pano de Chão embalagem com 3 unidades	PCT	30	8,90	267,00
8	4025 - Desinfetante Líquido Desinfetante Líquido 1 Lt	UND	500	2,20	1.100,00
9	4026 - Vassoura de Palha	UND	20	2,40	48,00
10	4027 - Vassoura de Pelo Sintética	UND	20	7,90	158,00
11	4028 - Rodo	UND	20	5,90	118,00
12	4029 - Sabonete Líquido para as mãos Sabonete Líquido para as mãos 250 ML	UND	100	8,00	800,00
13	4030 - Álcool fator 70% Álcool fator 70% 1 Lt	UND	700	8,40	5.880,00
14	4031 - Álcool em Gel Álcool em Gel fator 70% embalagem de 1 Lt	UND	500	8,40	4.200,00
15	4032 - Esponja de Nylon Esponja de Nylon dupla face (fibra e espuma)	UND	300	0,59	177,00
16	4033 - Papel Toalha Papel Toalha embalagem com 2 (duas) unidades	PCT	50	4,20	210,00
17	4034 - Papel Higiênico Papel Higiênico embalagem com 4 (quatro) unidades	PCT	300	2,20	660,00
18	4035 - Saco Plástico de lixo Saco Plástico de lixo com 20 (vinte) litros	PCT	30	2,45	73,50
19	4036 - Saco Plástico de lixo Saco Plástico de lixo 50 (cinquenta) litros	PCT	30	2,45	73,50
20	4037 - Saco Plástico de lixo Saco Plástico de lixo 100 (cem) litros	PCT	30	2,45	73,50
21	4038 - Amaciante de Roupas Amaciante de Roupas embalagem de 1 (um) litro	UND	50	5,90	295,00
22	4039 - Lava piso Lava piso embalagem de 1 (um) litro	UND	150	3,90	585,00
<b>Total Geral</b>					<b>17.421,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Fevereiro de 2021

#### **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**3B7D37CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Referência: Pregão Presencial nº 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24CONTRATADA: CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ nº 27.795.721/0001-91

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3960 - Serviço de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de execução de despesas. a) Análise e consultoria referente a sistemática aplicada as diversas modalidades licitatórias; b) Análise e acompanhamento de processo de compras; Auxílio na elaboração de minutas de editais e contratos; Auxílio na formulação de documentos e termos de referência; c) Análise e acompanhamento de processo de compras; d) Análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios; e) Acompanhamento e formulação de documentos referentes à Comissão Permanente de Licitações, incluindo Pregões; f) Análise e acompanhamento de procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade; g) Acompanhamento de todas as fases do processo de licitação e contratos oriundos de tais certames.	Mês	-	12	4.300,00	51.600,00
<b>Valor Total (RS):</b>						<b>51.600,00</b>

Dotação orçamentária: 30 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339035 e 267 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339035.

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.

Publicado por:  
Miguel Ferreira de Aquino  
Código Identificador:FEB26BA6SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Referência: Pregão Presencial nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24CONTRATADA: JOSÉ CLÉCIO TEODORO  
CNPJ nº 10.528.086/0001-83

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Serviço de cortes de terras, a serem trabalhadas com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção, em diversas comunidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste município, conforme termo de referência.	Hora	-	600	130,00	78.000,00
<b>Valor Total (RS):</b>						<b>78.000,00</b>

Dotação orçamentária: 177 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339039.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.

Publicado por:  
Miguel Ferreira de Aquino  
Código Identificador:990971BDSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Referência: Pregão Presencial nº 002/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 17.767.390/0001-22CONTRATADA: F. GLERISTON VIEIRA  
CNPJ nº 13.398.836/0001-38

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	3961 - Serviço de assessoria e consultoria técnica na área da saúde. a) Elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde, assim como na elaboração do Plano Municipal de Saúde e	Mês	-	12	2.200,00	26.400,00



acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de Gestão na Saúde.								
<b>Valor Total (RS):</b>								<b>26.400,00</b>

Dotação orçamentária: 30 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339035 e 267 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339035.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**FF8F9960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.607-C, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.607-C, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração		de
CNPJ: 08.086.662/0001-38								Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
24	04/01/2021	203.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>										
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)					50.000,00		
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12142100	0001	50.000,00		
Total:										
<b>Anexo II (Redução)</b>										
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>										
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					50.000,00		
Nº Solic.: 19 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001	50.000,00		
Total:										
<b>50.000,00</b>										

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8FE00BAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.619, 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.619, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**OSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
25	03/02/2021	203.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/02/2021	DECRETO: 1.619	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>30.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>30.000,00</b>
			<b>2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>					<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	30.000,00
Total:								<b>30.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>30.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>								<b>30.000,00</b>
			<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>					<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00
Total:								<b>30.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
26	03/02/2021	203.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/02/2021	DECRETO: 1.619	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>1.000,00</b>
			<b>2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>					<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Criar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	1.000,00
Total:								<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>1.000,00</b>
			<b>2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>					<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12152100	0001	1.000,00
Total:								<b>1.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
27	03/02/2021	203.088/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	84.000,00	03/02/2021	DECRETO: 1.619	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>84.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>84.000,00</b>
			<b>1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>					<b>84.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	84.000,00
Total:								<b>84.000,00</b>

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>84.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>84.000,00</b>
<b>1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>					<b>84.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	84.000,00
<b>Total:</b>					<b>84.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F902A1A1

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM METAL, visando manter o bom funcionamento dos serviços inerentes a limpeza urbana e que são de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**E-mail para contato:** semosu.js@outlook.com ou setorcomprasmjs@gmail.com

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM METAL.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Lixeiras em metal, sem tampa, com capacidade de 200 (duzentos) LT, de cor neutra, de acordo com a LEI Nº 819, DE 21 DE JULHO DE 2009, sendo elas: I - branco; II - amarelo; III- bege; IV- azul claro; V- azul-piscina (a serem definidas na ordem de compra); Contendo pintura do brasão do município de Jardim do Seridó/RN, sem ferrugem, com alças de metal para manuseio e pés de suspensão, sem amassaduras e sem qualquer dano que interfira na coleta adequada de lixo.	Unid.	200		
02	Lixeiras em metal, sem tampa, com capacidade de 100 (cem) LT, de cor neutra, de acordo com a LEI Nº 819, DE 21 DE JULHO DE 2009, sendo elas: I - branco; II - amarelo; III- bege; IV- azul claro; V- azul-piscina (a serem definidas na ordem de compra); Contendo pintura do brasão do município de Jardim do Seridó/RN, sem ferrugem, com alças de metal para manuseio e pés de suspensão, sem amassaduras e sem qualquer dano que interfira na coleta adequada de lixo.	Unid.	100		
<b>TOTAL:..... RS</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DFFF0D87

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO E PEDRAS LINEARES (PARA MEIO FIO) PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, visando manter o bom funcionamento dos serviços inerentes à pavimentação de vias públicas e que são de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**E-mail para contato:** semosu.js@outlook.com ou setorcomprasmjs@gmail.com

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO E PEDRAS LINEARES (PARA MEIO FIO) PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Pedra paralelepipedo	Milheiro	50		
02	Pedra Linear	Metro	500		
<b>TOTAL:..... RS</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29010002/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29010002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2020, homologada em 29/01/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos agricultores rurais do Município de José da Penha - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 043/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**1583 - A J DE SOUZA LOCACOES (11.572.226/0001-83)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1192 - Corte de Terra com trator agrícola de pneus 75 CV equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos	Hr	300	119,50	35.850,00
<b>Total</b>					<b>35.850,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/01/2021, tendo seu término em 29/01/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/01/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN**A J DE SOUZA LOCACOES**  
CNPJ: 11.572.226/0001-83

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:2 - \_\_\_\_\_  
CPF:**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**AB50D7F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**D051-A CREDITO SUPLEMENTAR**Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55  
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com  
**Decreto Nº 051, de 07 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.081,67, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.081,67 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>184.081,67</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>880,88</b>
	<b>2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito</b>				<b>880,88</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	880,88
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>54.009,36</b>
	<b>2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>6.036,26</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.741,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.294,84
	<b>2005 Contribuição a Previdência Social</b>				<b>33.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	33.000,00
	<b>2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>				<b>70,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70,00
	<b>2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>				<b>2.099,05</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.099,05
	<b>2009 Contribuição ao PASEP</b>				<b>12.804,05</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	12.804,05
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>630,60</b>
	<b>2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças</b>				<b>630,60</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	630,60
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>20.850,00</b>
	<b>2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos</b>				<b>20.850,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.850,00
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>4.866,00</b>
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>4.866,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.266,00

<b>06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>						<b>25.910,00</b>
	<b>2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%</b>					<b>7.610,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	7.610,00	
	<b>2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%</b>					<b>18.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	18.300,00	
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>46.054,35</b>
	<b>2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>					<b>950,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00	
	<b>2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF</b>					<b>8.523,08</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	8.523,08	
	<b>2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde</b>					<b>35.011,27</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	12.260,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	22.751,27	
	<b>2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS</b>					<b>1.570,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.570,00	
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>7.377,43</b>
	<b>2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>					<b>4.650,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.650,00	
	<b>2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS</b>					<b>236,21</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	236,21	
	<b>2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>					<b>2.491,22</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	537,82	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.238,40	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	715,00	
<b>09 .001 Sec. Mun. de Agricultura</b>						<b>22.581,78</b>
	<b>2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>22.581,78</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.136,88	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.320,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.833,30	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.291,60	
<b>10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>						<b>921,27</b>
	<b>2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>					<b>921,27</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	652,77	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	268,50	
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>184.081,67</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>						<b>880,88</b>
	<b>2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito</b>					<b>399,16</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	399,16	
	<b>2003 Manutenção do Controle Interno</b>					<b>481,72</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	481,72	
<b>03 .001 Sec. Mun. de Administração</b>						<b>4.026,40</b>
	<b>1006 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>					<b>500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00	
	<b>1008 Ampl. Rede de Ilum. Pública</b>					<b>400,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00	
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	100,00	
	<b>2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>					<b>1.109,80</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	118,11	
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	44,27	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	140,42	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	807,00	
	<b>2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão- SIC</b>					<b>31,23</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	31,23	
	<b>2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>					<b>1.175,37</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	375,37	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00	
	<b>2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>					<b>110,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	110,00	
	<b>2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública</b>					<b>700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	200,00	
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Finanças</b>						<b>630,60</b>
	<b>2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças</b>					<b>630,60</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	130,60	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00	
<b>06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>						<b>1.266,00</b>
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>					<b>1.266,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.150,00	

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	116,00
<b>06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>111.920,90</b>
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				<b>25.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	25.900,00
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				<b>60.910,90</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	14.120,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	16.790,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				<b>17.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	17.800,00
	2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%				<b>7.310,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	7.310,00
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>47.859,41</b>
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				<b>34.405,65</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3.234,03
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.657,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	17.965,82
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	304,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	8.244,65
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				<b>12.685,94</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.685,94
	2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica - AFB				<b>767,82</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	767,82
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>2.189,61</b>
	2073 Apoio à Pessoa Idosa				<b>1.238,40</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.238,40
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				<b>736,21</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	236,21
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
	2079 Manut. das Ações do IGD - SUAS				<b>215,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	215,00
<b>09 .001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>14.386,60</b>
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				<b>4.488,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.611,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.877,00
	2086 Padroniz. e Modern. da Feira Livre				<b>444,54</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	444,54
	2087 Prog. de Incentivo a Agricultura Familiar				<b>439,40</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	439,40
	2088 Programa SISÁGUA				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	2089 Manut. do Sistema de Abastecimento de Água				<b>1.192,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.192,00
	2090 Prog. de Incent. a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura				<b>1.322,06</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	380,36
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	941,70
	1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>					<b>921,27</b>
	2091 Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos				<b>452,77</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	452,77
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				<b>468,50</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	268,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	200,00

Jundiá/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
 João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**FEC17BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 01/2021, conforme descrito: objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde, do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 02.800.122/0001-98		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua São José, 1523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-150					
Representante: - RG: 81474					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	295,00	UNID.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	PRATI DONADUZZI	0,29
00005	2949,00	UNID.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	0,05
00009	5897,00	UNID.	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	NATULAB	0,05
00013	4000,00	UNID.	ALBENDAZOL - 400MG (DOSE ÚNICA)	GREEM PHARMA	0,45
00016	600,00	UNID.	AMBROXOL XPE - ADULTO - 100ML	NTULAB	1,85
00017	1000,00	UNID.	AMBROXOL XPE - PEDIÁTRICO- 100ML	NATULAB	1,77
00030	4000,00	UNID.	CEFALEXINA 500MG - COM	PHARLAB	0,44
00032	4000,00	UNID.	CETOCONAZOL - 200MG - COM	PRATI DONADUZZI	0,28
00033	2000,00	UNID.	CETOCONAZOL - 200MG/G - 30G	PRATI DONADUZZI	2,60
00035	10000,00	UNID.	CIPROFLOXACINO - 500MG - CAPS	PRATI DONADUZZI	0,27
00036	2949,00	UNID.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	PRATI DONADUZZI	0,27
00046	2949,00	UNID.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEM PHARMA	0,10
00047	1474,00	UNID.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	MED QUÍMICA	0,96
00048	1474,00	UNID.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	MED QUÍMICA	0,06
00049	442,00	UNID.	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	0,08
00051	1179,00	UNID.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	EUOFARMA	0,21
00060	1474,00	UNID.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	0,03
00080	295,00	UNID.	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	SOBRAL	5,20
00081	1474,00	UNID.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,13
00092	2949,00	UNID.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	VITAMEDIC	0,20
00095	2949,00	UNID.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,04

Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: (84) 3217-5960		Email: atendimento@phospodont.com.br	
Endereço: AV Ayrton Senna, 4148, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59080-100					
Representante: ANA MARINHO PINHEIRO FERREIRA - RG: 3441011					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	40000,00	UNID.	ACIDO ACETIL SALICILICO - 10MG - COM	IMEC	0,05
00006	885,00	UNID.	ACIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NATULAB	1,50
00007	737,00	UNID.	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,16
00014	1000,00	UNID.	ALBENDAZOL - SUSP.	PRATI	1,22
00018	1000,00	UNID.	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML	EMS	13,10
00022	1200,00	UNID.	BROMIDRATO DE IPRATRÓPRIO - GTS - 20ML	HIPOLABOR	1,08
00042	3000,00	UNID.	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10MG	PRATI	1,40
00045	2949,00	UNID.	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FARMECE	1,13
00052	147,00	UNID.	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50 G	SANVAL	16,50
00056	442,00	UNID.	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	0,56
00084	295,00	UNID.	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	PRATI	5,89
00097	885,00	UNID.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	NATULAB	0,64

Vencedor(es): RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Telefone: 84 3092.8000		Email: LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR	
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600					
Representante: - RG: 902783					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	74,00	UNID.	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML		3,37
00010	1474,00	UNID.	ACIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL		0,24
00012	2949,00	UNID.	ACIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL		0,56
00015	2000,00	UNID.	ALENDRONATO DE SÓDIO		0,33
00019	2949,00	UNID.	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO		0,04
00026	7372,00	UNID.	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO		0,38
00028	1474,00	UNID.	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO		0,17
00038	442,00	UNID.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL		0,28
00039	295,00	UNID.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO		0,24
00043	1474,00	UNID.	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO		0,07
00057	2949,00	UNID.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL		0,08
00058	2949,00	UNID.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL		0,08
00061	295,00	UNID.	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		0,22
00062	590,00	UNID.	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO		0,15
00063	74,00	UNID.	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML		2,32
00064	2949,00	UNID.	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO		0,25
00065	1474,00	UNID.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO		0,02
00070	29,00	UNID.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G GEL 30 G		2,68
00071	147,00	UNID.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML		3,65
00079	88,00	UNID.	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML		6,70
00086	2949,00	UNID.	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA		0,07



00090	88,00	UNID.	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	3,59
00093	1474,00	UNID.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	0,10
00099	3096,00	UNID.	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	0,12

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Oficial

<b>MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO</b> Membro Equipe de Apoio	<b>JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA</b> Membro Equipe de Apoio
--	--

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**91ABA051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 51/2021  
DISPENSA 01/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor (es): COSERN – COMPANHIA ENER. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81				Email:	Telefone: 84 2156-107	
Endereço: RUA MERMOZ, Nº 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250						
Representante: - RG						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		788.600,00	788.600,00
Total:						788.600,00

**VALOR:** 788.600,00 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clara Monise Silva  
**Código Identificador:**EB1CF172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2021  
DISPENSA 04/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, XXII, da lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor (es): JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA						
CNPJ: 22.564.200/0001-00				Email: ja_cielio@hotmail.com	Telefone: (84) 9941-2300	
Endereço: Rua Camilo José da Silva, nº 55, CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	3,00	SERV	SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS.		4.000,00	12.000,00
Total:						12.000,00

**VALOR:** 12.000,00 (doze mil reais)

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Clara Monise Silva  
**Código Identificador:**F9FA6FCC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 51/2021  
DISPENSA 01/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, XXII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor (es): COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81				Email:		Telefone: 84 2156-107
Endereço: RUA MERMOZ, Nº 150, ,BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250						
Representante: - RG						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		788.600,00	788.600,00
Total:						788.600,00

**VALOR:** 788.600,00 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Clara Monise Silva  
**Código Identificador:**7601420C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 94/2021  
DISPENSA 02/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, XXII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E TRATADA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor (es): CAERN – COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN						
CNPJ: 08.334.385/0001-35				Email:		Telefone:
Endereço: AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1555, SEDE, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.056-000						
Representante: - RG						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA		154.200,00	154.200,00
Total:						154.200,00

**VALOR:** 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 157/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde com seus respectivos valores, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A regulamentação dos cargos, as quantidades necessárias e remunerações devidas, serão observadas as contidas do anexo I e II, que passa a integralizar a presente Lei.

**Art. 2º** O contrato terá duração de um ano, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo.

**Art. 3º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, por alteração das circunstâncias ou interesse público; III - por iniciativa do contratado. **Parágrafo único.** A extinção do contrato, no caso do inciso III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 27 de janeiro de 2021

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Nº	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO/PROGRAMA C.HORARIA	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	16	Secretaria Municipal de saúde	40 Salário Mínimo
02	Receptionista	10	Secretaria Municipal de saúde	40 Salário Mínimo
03	Vigia	12	Secretaria Municipal de saúde	40 Salário Mínimo
04	Digitador	10	Secretaria Municipal de saúde	40 Salário Mínimo
05	Motorista Categoria B	08	Secretaria Municipal de saúde	40 Salário Mínimo
06	Motorista Categoria D	12	Secretaria Municipal de saúde	40 Salário Mínimo
07	Auxiliar de Saúde Bucal	06	Equipe Estratégia saúde da Família	40 Salário Mínimo
08	Técnico de Enfermagem	06	Equipe Estratégia saúde da Família	40 Salário Mínimo
09	Técnica de Enfermagem	06	Unidade Básica de Saúde	40 Salário Mínimo
10	Técnica de Enfermagem	14	Unidade Mista de Saúde	40 Salário Mínimo
11	Enfermeiro	06	Equipe Estratégia saúde da Família	40 2.500,00
12	Enfermeiro	06	Equipe Estratégia saúde da Família	40 2.500,00
13	Enfermeiro Técnico	01	Unidade Mista de Saúde	40 3.000,00
14	Odontólogo	06	Equipe Estratégia saúde da Família	40 2.500,00
15	Farmacêutico	03	Farmácia Básica (AT)	20 2.000,00
16	Farmacêutico	03	Atenção Especializada (MAC)	20 2.000,00
17	Bioquímico	03	Atenção Especializada (MAC)	20 2.000,00
18	Médico	06	Equipe Estratégia saúde da Família	40 12.000,00
19	Médico	04	Equipe Estratégia saúde da Família	20 6.000,00
20	Médico Clínico Geral	04	Atenção Especializada (MAC)	05 2.500,00
21	Médico Ultrassonografia	02	Atenção Especializada (MAC)	05 5.000,00
22	Médico Cardiologista	01	Atenção Especializada (MAC)	05 2.500,00
23	Médico Neurologista	01	Atenção Especializada (MAC)	05 5.000,00
24	Médico Pediatra	01	Atenção Especializada (MAC)	05 2.500,00
25	Médico Cirurgião	05	Atenção Especializada (MAC)	05 3.000,00
26	Assistente Social	02	Equipe Estratégia saúde da Família	30 2.000,00
27	Assistente Social	02	Atenção Especializada (MAC)	30 2.000,00
28	Assistente Social	02	Secretaria Municipal de saúde	30 2.000,00
29	Psicólogo	02	Equipe Estratégia saúde da Família	30 2.000,00
30	Psicólogo	02	Atenção Especializada (MAC)	30 2.000,00
31	Educador Físico	01	Equipe Estratégia saúde da Família	30 2.000,00
32	Fonoaudiólogo	02	Equipe Estratégia saúde da Família	30 2.000,00
33	Nutricionista	02	Equipe Estratégia saúde da Família	30 2.000,00
34	Nutricionista	02	Atenção Especializada (MAC)	30 2.000,00
35	Fisioterapêutica	02	Equipe Estratégia saúde da Família	30 2.000,00
36	Fisioterapêutica	02	Atenção Especializada (MAC)	30 2.000,00
37	Médico Veterinário	01	Vigilância em saúde	10 2.000,00
38	Médico Regulador	02	Atenção Especializada (MAC)	30 2.000,00
38	Médico técnico da Unidade Mista	01	Atenção Especializada (MAC)	30 3.000,00
39	Técnico em Regulação	03	Atenção Especializada (MAC)	30 1.500,00
40	Médico Psiquiatra	01	Atenção Especializada (MAC)	30 3.000,00

## ANEXO II – CONTRATADOS 2021

Nº	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
01	<b>COORDENADOR NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA:</b> Organizar, planejar, supervisionar e acompanhar periodicamente e sistematicamente as Equipes da Estratégia na Atenção Primária; desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população; garantir, de forma regular, na agenda das profissionais da Estratégia Saúde da Família, períodos para Educação Permanente; realizar a cartografia do município, nificando as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede; realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde; promover a integração dos profissionais de Saúde primária juntamente com a Vigilância em saúde e os demais membros da Equipe de Saúde da Família.	03	2.500,00

02	<b>COORDENADOR NA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE:</b> Organizar, planejar, analisar, supervisionar e acompanhar periodicamente e sistematicamente as ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar constitui-se para os gestores um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. Além disso, esta equipe se responsabilizará por todas as marcações e andamentos das produções em todo o Município na Média e Alta Complexidade aonde se compostas pela assistência da Urgência/emergência dos Municípios e controlando os cursos; da União, Estadual e Municipal alocados no Orçamento da Saúde (Média e Alta Complexidade).	02	2.500,00
03	<b>COORDENADOR SE RECURSO HUMANOS:</b> Organizar, planejar executar tarefas auxiliares na organização dos trabalhos inerentes ao quadro pessoal de forma em geral dos servidores pertencentes a secretaria Municipal de saúde.	01	2.500,00
04	<b>ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE:</b> Analisar e avaliar a necessidade e problemas em matéria de tratamento, possibilidades e informações de apoio a administração; Assessorar sobre todos os sistemas de tratamento automático das informações; Elaborar e introduzir os sistemas e métodos segundo as necessidades do órgão para recuperação das informações; Desenvolver, implantar e otimizar sistemas de processamento de Dados e promover a integração de sistemas já implantados ou a serem implantados.	01	2.500,00
05	<b>SUPERVISOR DE SISTEMA EM SAÚDE:</b> Supervisionar e acompanhar nas ações e atividades e verificação nos andamentos teóricos e práticas no Sistema Único de saúde. Realização de auditorias em fichas, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando a avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providências no sentido de estimular as boas práticas e/ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Verificação analítica de aspectos os dos diversos blocos na rede de Assistência a Saúde do Município prestadoras dos serviços aos seus superiores na legalidade e pratica do SUS.	03	2.000,00

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**DE1D89B5

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 158/2021**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 158/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS com seus respectivos valores, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**§ 1º** A regulamentação dos cargos, as quantidades necessárias e remunerações devidas, serão observadas as contidas do anexo I, que passa a integralizar a presente Lei.

**Art. 2º** O contrato terá duração de um ano, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo.

**Art. 3º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, por alteração das circunstâncias ou interesse público;

III - por iniciativa do contratado.

**Parágrafo único.** A extinção do contrato, no caso do inciso III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 22 de janeiro de 2021

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CONTRATADOS 2021**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)</b>			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
01	Coordenador do CRAS (Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Pedagogo, Administrador)	40h	1.500,00
02	Assistente Social (PAIF e BPC na Escola)	40h	2.000,00
01	Psicólogo (PAIF)	40h	2.000,00
01	Recepcionista	40h	Salário Mínimo
01	ASG	40h	Salário Mínimo
01	Merendeira	40h	Salário Mínimo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)</b>			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
03	Merendeira (Sede, Vila Punaú e Zumbi)	40h	Salário Mínimo
03	ASG (Sede, Vila Punaú e Zumbi)	40h	Salário Mínimo
06	Orientadores Sociais	40h	Salário Mínimo
02	Vigilante	40h	Salário Mínimo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Cadastro Único – Programa Bolsa Família)</b>			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
02	Entrevistadores	40h	Salário Mínimo
01	Supervisor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	40h	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Programa Criança Feliz)</b>			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
04	Visitadoras	40h	Salário Mínimo
01	Supervisora do PCF	20h	1.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Acessuas Trabalho)</b>			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
01	Técnico de Referência (Assistente Social)	40h	2.000,00

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**860B1C47

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 159/2021**

**LEI COMPLEMENTAR n.º 159/2021**

MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSTITUI CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O SENHOR MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**CAPÍTULO I**

**Da Organização Básica da Câmara Municipal**

**Art.1º.** A Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, para a realização de seus objetivos, passa a ser constituída dos seguintes setores, diretamente subordinados ao Presidente da Mesa Diretora.

**I. Órgão de Chefia e Controle:**

**a)** Gabinete da Presidência, composta por:

- 1) Chefia de Gabinete;
- 2) Assessoria Técnica;
- 3) Coordenadoria de Imprensa;
- 4) Coordenadoria de Áudio;
- 5) Coordenadoria de Vídeo;
- 6) Procuradoria Geral, e
- 7) Controladoria Geral.

**II. Órgãos de Administração:**

**a)** Diretoria de Administração e Recursos Humanos, composta por:

- 1) Setor Pessoal,
- 2) Setor de Patrimônio,
- 3) Setor de Arquivo, e
- 4) Setor de Protocolo.

**b)** Diretoria Financeira, composta por:

- 1) Tesouraria Geral, e
- 2) Contador.

**CAPÍTULO II**

**Dos Órgãos Diretos**

**Seção I**

**Do Gabinete da Presidência**

**Art.2º.** O Gabinete da Presidência tem por finalidade:

**I.** através da Chefia de Gabinete:

**a)** administrar as ações do Poder Legislativo Municipal;

**b)** agendamento das reuniões, visitas, audiências com o(a) Presidente da Mesa Diretora e Vereadores, bem como, as pautas das sessões legislativas, com as devidas marcações das ordens do dia, indicando as matérias a serem deliberadas, inclusive a rotina das mesmas nas Comissões Permanentes;

**c)** ordenamento das comunicações recebidas pela Presidência da Mesa Diretora, bem como, aquelas que serão encaminhadas ao Poder Executivo e outros órgãos;

**d)** redação de ofícios, portarias, atos e outros documentos congêneres, quando solicitados;

**e)** pugnar pela manutenção da boa relação e entendimento entre os poderes do município, bem como, com os demais órgãos da União e do Estado;

**f)** desenvolver os trabalhos de coordenação dos eventos solenes da Câmara Municipal, bem como o recepcionamento das autoridades e demais visitantes à Sede do Poder Legislativo;

**g)** participar e secretariar as reuniões da Mesa Diretora da Câmara Municipal, lavrando a ata para o devido registro;

**h)** participar e secretariar as reuniões das Comissões Permanentes, emitindo os pareceres competentes;

**i)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**II.** através da Assessoria Técnica:

**a)** desempenhar atribuições consultivas e de aconselhamento direto à Presidência da Mesa Diretora e aos Vereadores, sobre assuntos de interesse geral do Poder Legislativo, com ênfase ao bom desenvolvimento das atividades legislativas;

**b)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**III. através da Coordenadoria de Imprensa:**

- a)** realizar as ações necessárias de mídia e promoção do Poder Legislativo, divulgando as matérias deliberadas, as inovações na área administrativa, financeira, tecnológica, entre outras;
- b)** manter a população informada dos eventos, solenidades e comemorações públicas promovidas pelo Poder Legislativo;
- c)** participar à população a respeito da realização de encontros, audiências públicas e reuniões do interesse dos diversos segmentos da sociedade;
- d)** manter o(a) Presidente da Mesa Diretora informada sobre notícias veiculadas nos meios de comunicação, pertinentes ao legislativo municipal;
- b)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**IV. através da Coordenadoria de Áudio:**

- a)** executar a manutenção e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de áudio e, efetuar a gravação das reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal;
- b)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**V. através da Coordenadoria de Vídeo:**

- a)** executar a manutenção e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de gravação de áudio e, efetuar a gravação de vídeo das reuniões do Plenário da Câmara Municipal;
- b)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento do expediente do gabinete.

**VI. através da Procuradoria Geral:**

- a)** representar e defender a Câmara Municipal, com poderes estabelecidos através de instrumento procuratório, em qualquer juízo ou tribunal nas ações em que seja autor, ré oponente ou assistente, recebendo as respectivas citações das ações ajuizadas;
- b)** elaborar e revisar a elaboração de atos jurídicos;
- c)** deliberar mediante parecer, quando solicitado, sobre matéria de cunho técnico administrativo, inclusive indicando soluções legais a fatos diários;
- d)** propor à Presidência da Mesa Diretora, quando necessárias, as modificações

em matérias de cunho legal, quando serão apreciadas pelo Plenário;

- i)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**VII. através da Controladoria Geral.**

- a)** supervisionar tecnicamente as atividades do sistema de controle interno;
- b)** expedir atos normativos concernentes à ação da Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- c)** determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
- d)** proceder ao exame prévio nos atos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, emitindo parecer técnico-jurídico;
- e)** promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidade ou ilegalidade praticadas, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara, ao interessado e ao denunciado;
- f)** sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos servidores inadimplentes;
- g)** elaborar e manter atualizado o plano de contas único para o Câmara Municipal;
- h)** participar da elaboração da Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo;
- i)** manter colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados ao nível de execução orçamentária, com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;
- j)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**Art.3º.** A Controladoria Geral, será dirigida por 01 (um) Controlador Geral, cargo de Provimento em Comissão, de livre escolha e nomeação do(a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, atendidos os seguintes requisitos:

**I.** idoneidade moral e reputação ilibada;

**II.** conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública.

**Art.4º.** É vedada a nomeação para o exercício de cargo de confiança, no âmbito de Controlador Geral, assim como para os cargos que impliquem gestão de recursos financeiros, de pessoas que tenham sido:

**I.** responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Norte;

**II.** julgados comprovadamente culpados, em processo administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

**III.** os condenados em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública.

**Art.5º.** Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Legislativo, à Controladoria Geral, quando requisitados pelo seu titular, no uso das atribuições inerentes às atividades de Auditoria, Fiscalização e Avaliação de Gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

**Parágrafo único.** O servidor que exerce funções de Controle Interno deve guardar sigilo sobre dados e informações em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata.

## **Seção II**

### **Dos Órgãos da Administração**

**Art.6º.** A Diretoria de Administração e Recursos Humanos tem por finalidade:

**I.** executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcional, inclusive elaboração de folhas de pagamentos e encaminhamento de informações da DIRF, RAIS, e SIAI/TCE/RN, e, demais assuntos de pessoal;

**II.** promover a realização de licitação para compras e serviços necessários às atividades do Poder Legislativo Municipal, quando o caso requer;

**III.** conservar, interna e externamente, o prédio sede do Poder Legislativo, bem como os seus móveis e instalações;

**IV.** manter os equipamentos de uso geral da Câmara Municipal, bem como sua guarda, conservação e tombamento;

**V.** processar o acondicionamento dos papéis da Câmara Municipal, organizando o seu arquivamento de forma adequada, visando preservar o seu conteúdo para fins históricos;

**VI.** organizar o serviço de protocolo de documentos e papéis da Câmara;

**VII.** em conjunto com a Coordenadoria de Imprensa, coleccionar e promover o arquivo das matérias publicadas, inclusive dos atos administrativo;

**VIII.** propor mudanças que venham objetivar avanços na área administrativa, visando o cumprimento das normas legais,

**IX.** conciliar atividades que visem o melhor aproveitamento de recursos, através de projetos apresentados pelo Poder Executivo;

**X.** administrar em conjunto com a Coordenadoria de Imprensa, os serviços de produção e edição das matérias a serem divulgadas, inclusive intermediando com os meios publicitários.

**XI.** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**Art.7º.** A Diretoria Financeira tem por finalidade:

**I.** através da Tesouraria Geral:

**a)** efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Câmara Municipal;

**b)** planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria Geral da Câmara Municipal;

**c)** guardar e movimentar os recursos financeiros e outros valores de propriedade da Câmara Municipal;

**d)** solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços;

**e)** prestar informações do movimento financeiro da tesouraria, relativas a recebimentos e pagamentos, inclusive movimentação de contas correntes bancárias, sempre que solicitado pelo(a) Presidente da Mesa Diretora;

**f)** comparar o saldo de suas fichas ou livros de registros, com os extratos bancários, efetuando as conciliações bancária das contas, para assegurar a exatidão dos respectivos registros;

**g)** manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes;

**h)** providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Câmara Municipal, assinando juntamente com o(a) Presidente da Mesa Diretora, os cheques e ordens de pagamentos;

**i)** operar com total autonomia, o sistema operacional do internet Bank que for disponibilizado pela agencia bancária onde a Câmara Municipal mantiver conta corrente;

**j)** requisitar com a sua assinatura isolada, talonários de cheques e extratos bancários de quaisquer das contas correntes bancárias que a Câmara Municipal mantiver em operação na agencia bancária;

**k)** comunicar os pagamentos efetuados aos beneficiários respectivos;

**l)** solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar ao Setor de Contabilidade;

**m)** praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

**II.** através do Contador:

**a)** processar as receitas e despesas mantendo os registros e os controles da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;

**b)** submeter processos de empenhos de despesas ao parecer da Controladoria Geral da Câmara;

**c)** preparar os empenhos, os balancetes de receitas e despesas relativos aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres, encaminhando-os ao Setor Contábil do Poder Executivo para fins de consolidação e envio ao TCE/RN, e

**d)** determinar a aplicação no mercado financeiro, dos valores transferidos à Câmara Municipal, até o seu efetivo uso, com a reversão do produto resultada da aplicação financeira em projetos e atividades do Legislativo Municipal.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Implantação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal**

**Art.8º.** A estrutura administrativa prevista na presente lei, entrará em funcionamento gradativamente, a medida que os setores e cargos que a compõem forem sendo implantados e preenchidos, segundo as conveniências do (a) Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e, as disponibilidades de recursos.

**Parágrafo único.** A implantação dos setores far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

**I.** provimento dos Cargos de Chefia dos seguintes órgãos:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Coordenadoria de Imprensa;
- d) Coordenadoria de Áudio;
- e) Coordenadoria de Vídeo;
- f) Procuradoria Geral;
- g) Controladoria Geral;
- h) Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
- i) Tesouraria Geral, e
- j) Contador

**II.** dotar os órgãos da estrutura administrativa ora instituída e relacionados no item I, dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento, e

**III.** instruções aos demais órgãos, com relação às competências que lhes são deferidas através desta lei.

## **CAPÍTULO IV**

### **Seção I**

#### **Da Criação e Manutenção dos Cargos de Provimento Efetivos**

#### **e Cargos de Provimento em Comissão**

**Art.9º.** Ficam criados e/ou mantidos os Cargos de Provimentos Efetivos e em comissão e suas remunerações, todos, constantes na presente lei através dos Anexos I, II e III.

### **Seção II**

#### **Dos Cargos de Provimento Efetivo**

**Art.10.** Para ingressar ao Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal, o candidato se submeterá a concurso público, nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal.(Anexo I)

**Art.11.** O Servidor Efetivo poderá ser designado para ocupar cargo comissionado, momento em que fará a devida opção pela remuneração.

### **Seção III**

#### **Dos Cargos de Provimento em Comissão**

**Art.12.** As nomeações para os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação do(a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, na conformidade do disposto no art.37, inciso II, da Constituição Federal.(Anexo II)

## **CAPÍTULO V**

### **Da Contratação de Pessoal por Tempo Determinado**

#### **e Excepcional Interesse Público**

**Art.13.** Fica o (a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Fogo, autorizada a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, visando o perfeito funcionamento do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, até que se promova a realização de concurso público de provas para o preenchimento dos cargos efetivos. (Anexo III) .

§ 1º. A remuneração do pessoal contratada na conformidade do “caput” deste artigo, será a mesma fixada para cargo idêntico ou assemelhado, integrante do Anexo I, da presente lei.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Gratificações**

**Art.14.** Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio do Fogo, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), calculado sobre no valor da remuneração básica do cargo, e, era atribuída, por portaria do (a) Presidente da Mesa Diretora, ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão que fizer jus, em função do comprovado exercício de seu cargo, em tempo integral e dedicação exclusiva.

**Art.15.** Fica também instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio do Fogo, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAL – GAE, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), calculado sobre no valor da remuneração básica do cargo de provimento efetivo, e/ou contratado por tempo determinado, e, será atribuída, por portaria do (a) Presidente da Mesa Diretora, ao Servidor que fizer jus, em função do comprovado exercício de seu cargo, em atividade considerada especial.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Disposições Finais**

**Art.16.** Fica o (a) Presidente da Mesa Diretora autorizada a proceder na Lei Orçamentária Anual – LOA, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei, respeitados os elementos e as funções.

**Art.17.** O Poder Legislativo Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo com que estes, na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, frequentemente cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

**Art.18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOG/RN, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MATÉRIA DE AUTORIA DA MESA DIRETORA: (Art.27, II da Lei Orgânica do Município).

**VEREADOR. FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS**

Presidente

**VEREADOR. JORGE ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**

1º Secretário “ad hoc”



**VEREADOR. SÁVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA**

2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021  
(MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO) ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
(Art.10 do Projeto de Lei nº 001/2021)**

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE-RS
Agente Administrativo	02	40 horas/semana	2.200,00
Auxiliar Administrativo	02	40 horas/semana	2.200,00
Técnico de Informática	02	40 horas/semana	2.000,00
Motorista de Veículo Leve	02	40 horas/semana	1.500,00
Recepcionista	02	40 horas/semana	salário mínimo
Vigia	04	40 horas/semana	salário mínimo
Copeira	04	40 horas/semana	salário mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	05	40 horas/semana	salário mínimo

EDIFÍCIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

**VER. FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS**

Presidente da Mesa Diretora

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021  
(MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO) ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
(Art.12 do Projeto de Lei nº 001/2021)**

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE-RS
Chefe de Gabinete	01	40 horas/semanais	3.000,00
Assessor Técnico	02	40 horas/semanais	2.000,00
Controlador Geral	01	20 horas/semanais	3.000,00
Diretor de Administração e Recursos Humanos	01	40 horas/semanais	2.500,00
Tesoureiro Geral	01	40 horas/semanais	3.000,00
Coordenador de Áudio	01	40 horas/semanais	1.700,00
Coordenador de Vídeo	01	40 horas/semanais	1.700,00
Procurador Geral	01	20 horas/semanais	4.000,00
Contador	01	20 horas/semanais	4.000,00
Assessoria de Comunicação	01	40 horas/semanais	1.700,00

EDIFÍCIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

**VER. FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS**

Presidente da Mesa Diretora

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021  
(MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO) ANEXO III  
CARGOS SUJEITOS A CONTRATAÇÃO DO TEMPO DETERMINADO  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
(Art.13 do Projeto de Lei nº 001/2021)**

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE-RS
Agente Administrativo	02	40 horas/semana	2.200,00
Auxiliar Administrativo	02	40 horas/semana	2.200,00
Técnico de Informática	02	40 horas/semana	2.000,00
Motorista de Veículo Leve	02	40 horas/semana	1.500,00
Recepcionista	02	40 horas/semana	salário mínimo
Vigia	04	40 horas/semana	salário mínimo
Copeira	04	40 horas/semana	salário mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	05	40 horas/semana	salário mínimo

EDIFÍCIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

**VER. FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F1037023

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 045-2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO  
01612393/0001-57

**DECRETO Nº 45, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.151**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.530.525,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.530.525,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
			04.122.0002.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
			28.843.0002.1010.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			12.365.0042.2751.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 60%
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60
			12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
			12.362.0043.2758.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MEDIO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
			12.362.0043.2758.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MEDIO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 6
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60
			12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 6
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 4
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 4
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
			12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENT
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
			10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
			10.301.0900.2907.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
			10.302.0900.2906.0000	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recurso
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.122.0019.2926.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente

		214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
		08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS	21.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 11001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001.000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Excesso: Anulação:					661.200,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
			01.031.0001.2001.0000	MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	-6.400,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0002.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	-8.300,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-2.900,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE DMINISTRAÇÃO	-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DASEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-3.510,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE DMINISTRAÇÃO	-5.400,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-3.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			28.843.0002.1010.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-9.800,00
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
			04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-6.300,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 100
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
			23.695.0007.2080.0000	Apoio e incentivo ao turismo náutico na exploração dos parrachos	-3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares	-3.315,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
			20.605.0014.1086.0000	Estruturação da unidade de recebimento e distribuição dos produt	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			20.606.0013.2029.0000	Realiz e apoio a eventos da Sec Mun de Agric e Pecuaria	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			20.606.0013.2029.0000	Realiz e apoio a eventos da Sec Mun de Agric e Pecuaria	-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			20.607.0010.1083.0000	Limpeza e Drenagem do Leito dos Rios	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-5.300,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	
			12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-5.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001.000	Recursos Ordinários	

			12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.100,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-5.300,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.800,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-7.500,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.600,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-4.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40					
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-5.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40					
			12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-6.400,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			120 000	Transferência do Salário-Educação					
			12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-10.600,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			120 000	Transferência do Salário-Educação					
			12.361.0044.2723.0000	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIA - PNAE	-10.000,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer					
			12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	-67.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer					
			12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer					
			12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	-29.900,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra					
			12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1520		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			520 000	Outras Transferências de Convênios ou Co					
			12.361.0704.1103.0000	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR	-4.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.361.0704.1129.0000	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Es	-5.100,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer					
			12.362.0043.2750.0000	MANUNTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-5.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.365.0042.2709.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE	-7.100,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer					
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
			12.365.0042.2715.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	-3.600,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer					
			12.365.0042.2715.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer					
			12.365.0042.2748.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-4.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
			12.365.0042.2748.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001		
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					

			12.365.0042.2751.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 60%	-12.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60				
			12.366.0045.2712.0000	MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - EJA	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
			12.366.0045.2712.0000	MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - EJA	-5.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
			12.366.0045.2754.0000	MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%	-3.700,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60				
			12.366.0045.2757.0000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	-9.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40				
			12.361.0703.1096.0000	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			124 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
			12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	-2.900,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40				
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
			15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-6.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
			15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-5.700,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
			15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-8.700,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
			15.451.0020.1039.0000	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com pi	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
			15.451.0021.1078.0000	Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Transito e Transpo	-6.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
			15.451.0021.1078.0000	Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Transito e Transpo	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
			15.451.0020.2329.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-2.180,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1000	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	-28.500,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	-136.600,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	-10.900,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
			10.301.0900.2907.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
			10.301.0900.2912.0000	MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL	-34.120,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
			10.301.0900.2913.0000	MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA	-14.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
			10.301.0901.1901.0000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-85.900,00			

			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -			-43.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA				
			04.122.0002.2307.0000	MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA			-10.700,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
			04.122.0026.2036.0000	IMPL DO PEIXE NA MERENDA ESC E NO SERV DE CONVIVEN			-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
			04.122.0029.2016.0000	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE			-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U			-2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	100
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U			-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			
			08.244.1205.2135.0000	APOIO AO FORTTEL CONTROLE SOCIAL PROG BOÇSA FAMIL			-3.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	100
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			
			08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA			-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			
			08.244.1210.2118.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSU			-3.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
			27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE			-2.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
			27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE			-6.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
				01612393/0001-57			
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
			04.129.0002.2309.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO			-13.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
			15.452.0002.2301.0000	MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			-5.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
			15.452.0002.2301.0000	MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			-6.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
			15.452.0041.2316.0000	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA			-39.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
			<b>Anulação (-)</b>				-869.325,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY DE PAIVA FACUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:AA3AC43D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 047-2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO  
01612393/0001-57  
**DECRETO Nº 47, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.151**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$233.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				233.500,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			04.122.0002.2006.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			28.843.0002.1010.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			04.122.0002.2006.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
			20.607.0010.1083.0000	Limpeza e Drenagem do Leito dos Rios
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 60%
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60
			12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 60%
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			151 000	Transferências do FUNDEB - Remuneração p
			12.361.0044.2723.0000	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIA - PNAE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			12.364.0002.2313.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.301.0900.2912.0000	MAN DAS ATIVIDADES SAÚDE PBUCAL
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
			08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
<b>Anulação (-)</b>						-233.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal  
022.831.484-48

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F98F1C3C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 044-2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO  
01612393/0001-57

**DECRETO Nº 044, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.151**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$611.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>							611.000,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			12.365.0042.2751.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 60%			16.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1100	
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60			
			12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 6			510.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1100	
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60			
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 4			30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1100	
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			33.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	11214	
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
			27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE			22.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	11001	
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com Recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>						
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
			01.031.0001.2001.0000	MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0002.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
			04.122.0002.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO		-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
			04.122.0002.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		-14.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
			04.241.0002.2311.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		-26.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
			23.695.0007.2080.0000	Apoio e incentivo ao turismo náutico na exploração dos parrachos		-2.000,00



		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA			
		20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUN DE AGRIC PECUARIA		-8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		20.606.0010.2027.0000	Implantação do Serviço de corte de terra		-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.122.0002.2724.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		12.361.0044.2717.0000	MAN DES. DO ENS. FUND. VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 60%		-22.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60			
		12.361.0044.2718.0000	MAN DES. DO ENS. FUND. VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%		-32.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40			
		12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		-23.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		120 000	Transferência do Salário-Educação			
		12.361.0704.1719.0000	Aquisição de Ônibus Escolar		-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		125 000	Transferências de Convênios ou de Contra			
		12.361.0706.1115.0000	Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		12.365.0042.2709.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE		-4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%		-38.500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40			
		12.366.0045.2754.0000	MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%		-9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		116 060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60			
		12.366.0045.2757.0000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%		-10.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40			
		12.361.0705.1733.0000	Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Física Educ Basic		-38.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		940 000	Outras vinculações de transferências			
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			
		15.451.0020.1045.0000	Construção e Restauração de alfaço da malha viária municipal		-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co			
		15.451.0020.1045.0000	Construção e Restauração de alfaço da malha viária municipal		-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d			
		15.451.0020.1062.0000	Construção, ref ampl, revitali da Praça dos Pescadores		-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		15.451.0020.2329.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-20.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		15.451.0021.1058.0000	Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT		-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS		-9.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	Receita de Impostos e de Transferência d			
		10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS		-25.000,00	

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
		10.301.0900.2901.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROG PSE			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
		10.301.0900.2912.0000	MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
		10.301.0900.2912.0000	MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
		10.301.0900.2913.0000	MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
		10.301.0903.1912.0000	Aquisição de Ambulâncias			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		220 000	Transferências de Convênios ou de Contra			
		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
		10.302.0903.1913.0000	Aquisição de Unidade Movel Medico Odontologica			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
		10.305.0902.1931.0000	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambienta			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U			
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			
		08.244.1206.2331.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFACIA NO SUAS			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			
		08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		312 000	Transferências de Convênios - Assistência			
		08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	100
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		312 000	Transferências de Convênios - Assistência			
		08.244.1209.2119.0000	SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
		15.452.0041.1121.0000	Elaboração e Implantação de Programas de Ações Integradas de			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Recursos Ordinários			
		15.452.0041.1124.0000	Elaboração e Implantação da Política Municipal de Gestão Urbani			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1620
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d			
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
		15.452.0041.1125.0000	Qualificação e Aperfeiçoamento de Servidores e membros do Con			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1001

	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Recursos Ordinários		
	15.452.0041.1126.0000	Realização e Participação em Eventos		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1 1001
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Recursos Ordinários		
<b>Anulação (-)</b>				<b>-611.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal  
022.831.484-48

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**AF1D2CE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 380/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2020, firmada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
0001	Açúcar Comum - Tipo Cristal Conter No Mínimo 99,3 % de Sacarose Deverá Ser Fabricado de Suco de Cana, Livre de Fermentação	KG	RS 2,55
0007	Arroz Parboilizado Tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino.	KG	RS 3,94
0017	Biscoito Tipo Maria C/ 400gr Farinha de Trigo Enriquecido C/ Ferro e Acido Fólico, Açúcar, Açúcar Invert. Gord. Vegetal Hidronizada	PC	RS 3,03
0020	Cafê Em Pó Tipo 1, Tradicional, Torrado e Moído, Com Certificado de Selo de Pureza Abic, acondicionado em embalagem polietileno resistente.	PC	RS 3,44
0039	Feijão carioca - Tipo I Constituído de Grãos Inteiros, Com Teor de Umidade Máxima de 15%, Acondicionado Em Saco Plástico	KG	RS 5,94
0045	Flocão de Milho Embalagem de 500g, Produto Industrializado, Novo, Primeira Qualidade, Com Identificação do Produto.	PC	RS 1,13
0053	Macarrão Espaguete Pct 500gr. 1a Qual. Prod. Não Fermentado. Obtido Pelo Amassamento da Farinha de Trigo Enriquecido com Ferro.	PC	RS 1,82
0056	Margarina Vegetal 500g Produto Obtido de Vegetais Líquidos Hidrogenados, de Consistência Cremosa, Aromatizada Artificial	UND	RS 3,09
0068	Refrigerante Embalagem de 2L.	FR	RS 3,07
0086	Carne, Frango, Peito, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, Limpo, Provenientes de Aves Sadias, Abatidas Sob Inspeção Veterinária.	KG	RS 6,94
0093	Salsicha – Apresentando-Se Em Gomos Uniformes e Padronizados, Embalada A Vácuo, Em Saco Plástico Transparente e Atóxico	KG	RS 6,89
0098	Costela Bovina, de Primeira Qualidade, Resfriada e No Máximo 10% de Sebo e Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor	KG	RS 15,15
0099	Coxa e Sobre de Frango, de Primeira Qualidade, Congelados, Em Embalagem Filme de Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente	KG	RS 6,34

VALORES REALINHADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REALINHADO
0001	Açúcar Comum - Tipo Cristal Conter No Mínimo 99,3 % de Sacarose Deverá Ser Fabricado de Suco de Cana, Livre de Fermentação	KG	RS 2,55	RS 2,72
0007	Arroz Parboilizado Tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino.	KG	RS 3,94	RS 4,62
0017	Biscoito Tipo Maria C/ 400gr Farinha de Trigo Enriquecido C/ Ferro e Acido Fólico, Açúcar, Açúcar Invert. Gord. Vegetal Hidronizada	PC	RS 3,03	RS 4,45
0020	Cafê Em Pó Tipo 1, Tradicional, Torrado e Moído, Com Certificado de Selo de Pureza Abic, acondicionado em embalagem polietileno resistente.	PC	RS 3,44	RS 4,37
0039	Feijão carioca - Tipo I Constituído de Grãos Inteiros, Com Teor de Umidade Máxima de 15%, Acondicionado Em Saco Plástico	KG	RS 5,94	RS 6,86
0045	Flocão de Milho Embalagem de 500g, Produto Industrializado, Novo, Primeira Qualidade, Com Identificação do Produto.	PC	RS 1,13	RS 1,25
0053	Macarrão Espaguete Pct 500gr. 1a Qual. Prod. Não Fermentado. Obtido Pelo Amassamento da Farinha de Trigo Enriquecido com Ferro.	PC	RS 1,82	RS 2,18
0056	Margarina Vegetal 500g Produto Obtido de Vegetais Líquidos Hidrogenados, de Consistência Cremosa, Aromatizada Artificial	UND	RS 3,09	RS 4,41
0068	Refrigerante Embalagem de 2L.	FR	RS 3,07	RS 3,82
0086	Carne, Frango, Peito, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, Limpo, Provenientes de Aves Sadias, Abatidas Sob Inspeção Veterinária.	KG	RS 6,94	RS 9,74
0093	Salsicha – Apresentando-Se Em Gomos Uniformes e Padronizados, Embalada A Vácuo, Em Saco Plástico Transparente e Atóxico	KG	RS 6,89	RS 8,03
0098	Costela Bovina, de Primeira Qualidade, Resfriada e No Máximo 10% de Sebo e Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor	KG	RS 15,15	RS 20,05
0099	Coxa e Sobre de Frango, de Primeira Qualidade, Congelados, Em Embalagem Filme de Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente	KG	RS 6,34	RS 7,79

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A69490D1

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 092/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais abaixo relacionados, durante o período de 01 a 30 de janeiro de 2021, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de janeiro de 2021:

**FUNDEB 60%**

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	ADELIA MARIA E SILVA DE CARVALHO	131	2019/2020
02	ADRIANA ALVES DA SILVEIRA	482	2019/2020
03	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	479	2019/2020
04	ADRIANA MARIA FRANCELINO BEZERRA	102	2019/2020
05	ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO	402	2019/2020
06	ANA CLECI DA SILVA	93	2019/2020
07	ANA CLECI DA SILVA	410	2019/2020
08	ANA LUCIA DOS SANTOS	104	2018/2019
09	ANA MARIA CHIANCA	778	2018/2019
10	ANA MARIA DA SILVA	252	2018/2019
11	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	253	2018/2019
12	ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA CAMARA	270	2018/2019
13	ANGELA MARIA DE ASSUNÇÃO	98	2018/2019
14	ANTONIA IRIS LOPES DE MELO	413	2019/2020
15	AURELIA SERGIO AVELINO	312	2019/2020
16	CATIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO	350	2019/2020
17	CELIA MARIA DA VITORIA MEDEIROS	409	2019/2020
18	CLEONICE VIRGINIA DE LIMA SILVA	2	2019/2020
19	CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA	245	2019/2020
20	DILCELIA MARIA DA SILVA	188	2019/2020
21	EDILUCIA RODRIGUES BARACHO	128	2019/2020
22	EDILZA MARIA DA SILVA CASTRO	628	2019/2020
23	ELANA PAULA DE CARVALHO SOARES	352	2019/2020
24	ELEXANDRA MARIA DE A228SSUNÇÃO	228	2019/2020
25	ELIZABETE CHIBERIO FERREIRA	261	2019/2020
26	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	250	2019/2020
27	EVANIA MARCOLINO MARTINS DA TRINDADE	29	2019/2020
28	FRANCINEIDE GOMES DA SILVA ANSELMO	107	2019/2020
29	FRANCISCA ALVES DE MOURA	408	2019/2020
30	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	244	2019/2020
31	FRANCISCO CANINDE DE ASSUNÇÃO	94	2019/2020
32	FRANCISCO CANINDE JOTA DA SILVA	414	2019/2020
33	FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO	526	2019/2020
34	FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA	308	2019/2020
35	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	106	2019/2020
36	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	317	2019/2020
37	FRANCISCO DONIZERE DE SOUZA	339	2019/2020
38	GIDENER OLIVEIRA DE BRITO	315	2019/2020
39	IDARIO LISBOA DA SILVA	123	2019/2020
40	ILZA MARIA DA SILVA	219	2019/2020
41	ILZA MARIA DA SILVA	695	2019/2020
42	IVANILDA PEREIRA DE BRITO	351	2019/2020

43	IVANILSON MARTINS DA SILVA	282	2019/2020
44	JACILRNE GUIMARAES	360	2019/2020
45	JOANA DARC BATISTA FERREIRA BENTO	96	2019/2020
46	JOANA DARC DA SILVA	353	2019/2020
47	JOÃO BATISTA DE SOUZA	238	2019/2020
48	JOSE ROSENO SOBRINHO	248	2019/2020
49	JOSE SILVANERES DE CARVALHO HENRIQUE	406	2019/2020
50	JOSE WELLINGTON AVELINO	310	2020/2021
51	JOSEFA GARCIA LOPES	277	2019/2020
52	JOSEFA MAGNA DA SILVA	239	2019/2020
53	JOSELMA DELMIRO DE SOUZA SANTOS	395	2019/2020
54	JOSENILDA FREITAS DE SOUSA ROSENO	164	2019/2020
55	JUSCINEUMA GUIMARAES	420	2019/2020
56	LEILZA DE ARAUJO	247	2019/2020
57	LELIANE ALVES DE CARVALHO DE SOUSA	100	2019/2020
58	LÚCIA MARIA DE SOUZA	105	2019/2020
59	LÚCIA MARIA DE SOUZA	416	2019/2020
60	LUIZ VALCACER DE CARVALHO	260	2019/2020
61	LUIZA MARTE FERREIRA	224	2019/2020
62	LUZEMARIA CARLOS DE M. MARQUES DA CUNHA	405	2019/2020
63	MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA	382	2019/2020
64	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DE MELO	397	2019/2020
65	MARIA DA PAZ LEITE DE OLIVEIRA	314	2019/2020
66	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA SANTANA	255	2019/2020
67	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE MORAIS	421	2019/2020
68	MARIA DAS GRAÇAS LADYJANE DA SILVA	404	2019/2020
69	MARIA DE FATIMA DA COSTA JOTA	319	2019/2020
70	MARIA DO CEU DE MACEDO DE CARVALHO	257	2019/2020
71	MARIA DO CEU FONSECA DE LIMA	249	2019/2020
72	MARIA DO SOCORRO CUNHA	254	2019/2020
73	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	97	2019/2020
74	MARIA FRANKILEIDE DA CUNHA DA COSTA	236	2019/2020
75	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	430	2019/2020
76	MARIA JOSE DOS SANTOS MARTINS	240	2019/2020
77	MARIA MARLEIDE SANTOS	419	2019/2020
78	MARIA NEUZA FERREIRA	275	2019/2020
79	MARIA RODRIGUES DA SILVA	355	2019/2020
80	MARIA RUBIA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA	262	2019/2020
81	MARIA VANDA RIBEIRO	321	2019/2020
82	MARIA VANIA RIBEIRO	81	2019/2020
83	MARIO SELIO FERREIRA DE BRITO	356	2019/2020
84	MICARLA DA CUNHA BEZERRA MOURA	394	2019/2020
85	MICARLA MABEL SILVA DA CUNHA DO VALE	396	2019/2020
86	MOSHE DYAN BATISTA DE MACEDO	377	2019/2020
87	NARIA VITORIA DE LIMA	175	2019/2020
88	PACIFICO FABIANO DE MEDEIROS	422	2019/2020
89	RAIMUNDA SELMA DE SOUZA	433	2019/2020
90	RENIMARIA MARTINS DE MELO	403	2019/2020
91	RILMA FELICIANO DE OLIVEIRA	276	2019/2020
92	RITA DE CASSIA BARBOSA	484	2019/2020
93	RONILSON SILVA SEGUNDO	357	2019/2020
94	ROSANGELA MARIA DA SILVA CAMARA	346	2019/2020
95	SONIA MARIA DA COSTA	263	2019/2020
96	SONIA MARIA SEVERA	386	2019/2020
97	SUELITA MARIA ASSUNÇÃO BRAZ	264	2019/2020
98	SUZENAIDE MARIA FERREIRA	415	2019/2020
99	VALDIR TOMAZ PEREIRA	331	2019/2020
100	VITÓRIA REGIA DOS SANTOS	103	2019/2020
101	VITÓRIA REGIA DOS SANTOS	417	2019/2020
102	VITÓRIA RERGIA BRAGA DE ASSUNÇÃO	109	2019/2020

**FUNDEB 40%**

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	ADENILDA CABRAL JALES DA COSTA	113	2019/2020
02	ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO	527	2018/2019
03	ANA MARIA DA CUNHA MACEDO	273	2019/2020
04	ANA MARIA DA SILVA	184	2019/2020
05	ANA NEUMA ASSUNÇÃO JALES	183	2019/2020
06	ANA SANTANA DA CUNHA	341	2019/2020
07	ANDRE DA CUNHA LOBATO	2258	2019/2020
08	ANTONIO DA ROCHA	211	2019/2020
09	ANTONIO DE DEUS SILVA	145	2018/2019
10	ELIARA FERNANDES DE OLIVEIRA	687	2019/2020
11	ELIONILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	135	2018/2019
12	ELISANGELA MEDEIROS DA TRINDADE DE LIMA	368	2019/2020
13	ELZINETE MARIA DA SILVA	347	2019/2020
14	ÉRICA SOARES QUINTO	302	2019/2020
15	FRANCISCA ANGELA DE CARVALHO	399	2019/2020
16	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	242	2019/2020
17	FRANCISCA PINHEIRO	179	2019/2020
18	FRANCISCA REGINARIA DA CUNHA RODRIGUES	682	2019/2020
19	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO JUNIOR	478	2019/2020
20	GILMAR LOPES DE ARAUJO	340	2018/2019
21	ISABEL CRISRINA FERREIRA	223	2019/2020
22	IZABELA KAROLINE DA SILVA CAVALCANTE	650	2018/2019
23	JOAO BENTO RODRIGUES	191	2019/2020
24	JOSE ALDENIR DANTAS	305	2018/2019

25	JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO	89	2019/2020
26	JOSILMA DE ARAUJO SILVA DE MEDEIROS	159	2019/2020
27	JOSIVAN RODRIGUES DE MEDEIROS	387	2019/2020
28	LENILDA MARIA DE ASSUNÇÃO	163	2018/2019
29	MAGNA MARIA ALVES	216	2019/2020
30	MARIA ALZENIR DA CUNHA	225	2019/2020
31	MARIA AURITA ASSUNÇÃO GUIMARÃES	259	2019/2020
32	MARIA BARROS BASILIO	178	2018/2019
33	MARIA BENTO DE LIMA PEREIRA	180	2019/2020
34	MARIA CICERA DE OLIVEIRA	322	2019/2020
35	MARIA DAGUIA DE SOUZA ROCHA	317	2018/2019
36	MARIA DAS CANDEIAS CAVALCANTE	679	2019/2020
37	MARIA DE FATIMA MACEDO BARROS	688	2019/2020
38	MARIA JOSE DA SILVA LEITE	120	2019/2020
39	MARIA JOSE DE ASSUNÇÃO	174	2019/2020
40	MARIA JOSE SOUZA DE MEDEIROS	269	2019/2020
41	MARIA JOSELAM FELIX	683	2019/2020
42	MARIA KERCIA FELIPE E SILVA	271	2019/2020
43	MARIA LIODETE FONSECA	122	2019/2020
44	MARIA MARILEIDE BATISTA DA CUNHA	117	2019/2020
45	MARIA SUELI FAUTINO DOS SANTOS	278	2019/2020
46	MARIA SUZANA DA SILVA MOURA	328	2019/2020
47	MARIA VALDENIRA GUIMARÃES	359	2019/2020
48	MARIA ZELIA DE MACEDO	115	2019/2020
49	REDIVANILSON BARBOSA CUNHA	256	2019/2020
50	REGILENE BATISTA DE MELO	251	2019/2020
51	ROSALIA JALES DA CUNHA	169	2019/2020
52	SANDRA MARIA COSTA	480	2019/2020
53	TEREZA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO	172	2019/2020
54	VILANI ARRUDA CAMARA	204	2019/2020
55	VITORIA DA SILVA LEITE	168	2019/2020

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**EDE0CF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP 001/2021 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.  
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.  
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.  
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.  
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>CIRNE E IRMAOS E CIA LTDA</b>	<b>08.326.720/0001-53</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
939	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RESMA	CHAMEX	5.000,00	14,2000	71.000,00
Total						71.000,00

<b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP</b>	<b>24.208.480/0001-49</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
786	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS	UND	CREDEAL	800,00	4,6000	3.680,00
801	CAPA P/ ENCADENAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	UND	OFFICE PLAST	100,00	0,7000	70,00
812	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	ECOCLIPS	200,00	2,5000	500,00
816	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RÁPIDA	UND	BAMBINI	200,00	4,9000	980,00
822	COLA GLITER, PESO MÉDIO 25G, CORES VARIADAS	UND	BAMBINI	200,00	2,2000	440,00
823	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900 G	UND	BAMBINI	100,00	28,0000	2.800,00
836	CORRETIVO LÍQUIDO, NA COR BRANCA, A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PESO MÉDIO 18 ML	UND	ECOLE	150,00	1,7000	255,00

843	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO MÉDIO 90 X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	IBEL	100,00	16,4500	1.645,00
874	ETIQUETA TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	COLACRIL	50,00	38,0000	1.900,00
932	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UND	BRW	100,00	6,6000	660,00
962	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPELÃO C/ ESPIRAL DÚPLO CAPA DURA CORES VARIADAS	UND	DELLO	500,00	4,5500	2.275,00
966	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UND	POLIBRAS	300,00	2,9500	885,00
970	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	UND	ACP	500,00	2,9000	1.450,00
971	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	UND	ACP	500,00	3,7000	1.850,00
975	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DÚPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 30 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	TRIS	10,00	41,0000	410,00
1015	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM	UND	TRIS	20,00	15,0000	300,00
1018	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM.	UND	MASTER	1.000,00	2,7000	2.700,00
4123	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS	UND	ASTRAL	500,00	12,5000	6.250,00
4135	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO PEQUENO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UND	LEO LEO	100,00	5,7000	570,00
4171	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR MARROM, TAMANHO MÉDIO 25MM X50M	UND	EUROCEL	60,00	8,9000	534,00
Total						30.154,00

<b>C G ARMARINHO E PAPELARIA LTDA</b>						<b>01.427.278/0001-02</b>
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
984	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UND	Leo Leo	20,00	2,1500	43,00
Total						43,00

<b>L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA</b>						<b>19.210.207/0001-19</b>
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
752	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 13,5CMX19,2CM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM NO MÍNIMO 352 PAGINAS	UND	TILIBRA	20,00	16,2000	324,00
753	ALFINETE COM BASE COLORIDA PARA MAPA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	JOCAR	10,00	2,9500	29,50
757	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UND	RADEX	100,00	5,0500	505,00
758	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	RADEX	100,00	4,5000	450,00
760	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UND	LEONORA	1.300,00	0,2300	299,00
765	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	VB	5,00	84,0000	420,00
766	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	VB	5,00	84,0000	420,00
770	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	UND	NOTEFIX	500,00	3,9000	1.950,00
771	BLOCO TILIBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	PCT	BAG	300,00	8,9000	2.670,00
774	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	UND	REDB	1.300,00	0,4500	585,00
775	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	UND	PREMIE	1.300,00	0,7000	910,00
776	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	REDB	10,00	7,9000	79,00
797	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL	UND	ECONOMIC	2.000,00	0,4300	860,00
798	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETA	UND	ECONOMIC	1.000,00	0,4300	430,00
799	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA	UND	ECONOMIC	1.000,00	0,4300	430,00
803	CARTOLINA CARD SET TAMANHO MÍNIMO 48X66 CORES VARIADAS	UND	PREMIATA	400,00	0,8000	320,00
804	CARTOLINA COLORSET TAMANHO MÍNIMO 48 X 66 CORES VARIADAS	UND	PREMIATA	500,00	0,8000	400,00
805	CARTOLINA COMUM TAMANHO MÍNIMO 500 X 660 CORES VARIADAS	UND	BIGNARDI	1.500,00	0,5400	810,00
810	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CX	ECCO	300,00	1,6500	495,00
811	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	ECCO	200,00	1,6500	330,00
813	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	CX	ECCO	150,00	1,9500	292,50
814	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CX	ECCO	200,00	1,6500	330,00
817	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	LEONORA	400,00	2,0000	800,00
818	COLA EM BASTAO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	LEONORA	200,00	1,4000	280,00
824	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G	UND	BAMBINI	200,00	3,3000	660,00
825	COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	BAMBINI	100,00	10,0000	1.000,00

826	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	BAMBINI	100,00	6,5500	655,00
827	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	UND	BAMBINI	100,00	4,9000	490,00
828	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	BAMBINI	50,00	14,4000	720,00
829	COLA PARA TECIDO, CAPACIDADE MÉDIA DE 37ML, CORES VARIADAS	UND	BAMBINI	50,00	3,1000	155,00
842	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	UND	IBEL	300,00	1,9000	570,00
845	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	UND	SCRITY	50,00	0,7000	35,00
866	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	LASSANE	50,00	10,0000	500,00
867	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	LASSANE	50,00	11,5000	575,00
868	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	LASSANE	50,00	15,5000	775,00
870	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTER	20,00	1,7500	35,00
871	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTER	20,00	1,1000	22,00
879	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	UND	BRW	50,00	2,9000	145,00
880	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM x 30M	UND	EURO	150,00	0,8500	127,50
885	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UND	EURO	150,00	2,7500	412,50
886	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50 M	UND	EURO	150,00	2,1500	322,50
893	FITA DECORATIVA TAMANHO 16MM X50M CORES VARIADAS	UND	EMFESTA	20,00	3,1000	62,00
902	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	CX	BAMBINI	300,00	3,3000	990,00
903	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	BAMBINI	300,00	2,1900	657,00
905	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	UND	MASTER P	20,00	74,0000	1.480,00
906	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UND	MASTER P	30,00	12,4000	372,00
913	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UND	LASSANE	2,00	196,0000	392,00
915	ISOPOR PLACA TAMANHO MÉDIO 10MM	UND	FRICALOR	30,00	1,9900	59,70
916	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 15MM	UND	FRICALOR	30,00	3,0000	90,00
917	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 20MM	UND	FRICALOR	40,00	3,9000	156,00
918	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	MASTER P	20,00	2,9000	58,00
919	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	MASTER P	20,00	3,2500	65,00
921	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO, E APONTADO.	UND	VOYAGE	3.000,00	0,3000	900,00
922	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	BRW	20,00	4,5000	90,00
923	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	BRW	20,00	4,5000	90,00
925	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UND	MARKA	25,00	21,2000	530,00
926	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	GRAFSET	50,00	9,5000	475,00
927	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	GRAFSET	50,00	18,0000	900,00
930	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	UND	GRAFSET	20,00	7,2000	144,00
931	CANETA MARCADOR DE TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	UND	MASTER P	100,00	1,3500	135,00
935	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MÍNIMOS 12 MINAS	TB	LEONORA	10,00	1,2000	12,00
936	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MÍNIMOS 12 MINAS	TB	LEONORA	10,00	1,2000	12,00
944	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UND	ARTFLOC	100,00	0,7000	70,00
945	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND	CIS	250,00	0,5000	125,00
947	PAPEL CREPOM TAMANHO 48MMX2MM CORES VARIADAS	UND	ARTFLOC	1.500,00	0,7000	1.050,00
951	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	CROMUS	100,00	0,8000	80,00
952	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UND	SM	400,00	0,6000	240,00
959	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UND	FRAMA	800,00	8,5000	6.800,00
960	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UND	POLY CART	400,00	1,6000	640,00
973	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	UND	ACP	50,00	0,8000	40,00
974	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR	UND	FRAMA	50,00	1,4000	70,00
977	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 10/12 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	JOCAR	10,00	11,5000	115,00



978	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UND	MASTER P	20,00	2,5000	50,00
979	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº00.	UND	LEONORA	20,00	1,9000	38,00
980	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº02.	UND	LEONORA	20,00	1,5000	30,00
981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº04.	UND	LEONORA	20,00	1,6000	32,00
982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº06	UND	LEONORA	20,00	1,7000	34,00
983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº08.	UND	LEONORA	100,00	2,0000	200,00
985	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UND	LEONORA	20,00	2,4000	48,00
986	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UND	LEONORA	20,00	2,6000	52,00
990	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UND	CL	10,00	19,8000	198,00
991	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UND	CL	20,00	14,8000	296,00
992	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	WALLEU	10,00	10,9000	109,00
993	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO	UND	WALLEU	15,00	14,8000	222,00
994	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	UND	BRW	100,00	0,5200	52,00
995	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	UND	BRW	100,00	0,7000	70,00
997	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	UND	BRW	100,00	1,7500	175,00
998	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	76,0000	760,00
999	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	90,0000	900,00
1000	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	128,0000	1.280,00
1001	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	165,0000	1.650,00
1005	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	UND	RADEX	50,00	4,8500	242,50
1006	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	UND	RADEX	50,00	4,8500	242,50
1007	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	UND	RADEX	50,00	4,8500	242,50
1008	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UND	RADEX	50,00	5,9000	295,00
1011	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	WALLEU	300,00	0,6500	195,00
1012	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	WALLEU	1.000,00	0,8000	800,00
1016	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UND	BRW	20,00	4,9000	98,00
1017	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UND	GOLLER	20,00	5,9000	118,00
1019	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML,CORES VARIADAS.	UND	BAMBINI	100,00	3,3000	330,00
1020	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	UND	BAMBINI	100,00	3,4000	340,00
1021	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UND	RADEX	10,00	4,0000	40,00
1022	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UND	RADEX	10,00	4,0000	40,00
1023	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UND	RADEX	30,00	4,9000	147,00
1024	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UND	RADEX	30,00	4,9000	147,00
1026	TNT, CORES VARIADAS	MT	CATA	800,00	2,4000	1.920,00
4119	BARBANTE CRU - 100% ALGODÃO, 08 FIOS, ROLO DE APROXIMADAMENTE 184 METROS, COM ROTULO NA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	BOCAZUL	100,00	4,9000	490,00
4120	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 38 X 50MM	PCT	NOTEFIX	100,00	3,9000	390,00
4124	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UND	3B	800,00	14,2000	11.360,00
4126	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UND	LEONORA	1.000,00	5,9000	5.900,00
4134	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO MEDIO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UND	MASTER P	100,00	19,2000	1.920,00
4136	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	MASTER P	300,00	2,4000	720,00
4137	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UND	MASTER P	300,00	2,4000	720,00
4138	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UND	MASTER P	100,00	2,4000	240,00
4142	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 22 X 32, CORES VARIADAS.	UND	SCRITY	800,00	0,2300	184,00
4143	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 24 X 34, CORES VARIADAS.	UND	SCRITY	800,00	0,3000	240,00
4144	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 26 X 36, CORES VARIADAS.	UND	SCRITY	100,00	0,4000	40,00
4147	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA FACE, TAMANHO MEDIO 25 MM X 50M.	UND	SCRITY	30,00	8,5000	255,00
4151	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM , EM MATERIAL PLÁSTICO, FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES COMP. ÚTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	WALLEU	50,00	9,1500	457,50
4153	MASSA DE MODELAR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UND	KOALA	200,00	3,9000	780,00
4156	PAPEL PESO 40, COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 215 MM X 315 MM, PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	NP	10,00	22,0000	220,00
4158	PASTA TIPO ARQUIVO MORTO EM MATERIAL POLIIONDA, TAMANHO APROXIMADO 350 X 130 X 235MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÃO	UND	POLIBRAS	200,00	4,6000	920,00

4159	PASTA CREMOSA, MOLHA DEDO, POTE ARREDONDADO	UND	RADEX	50,00	2,5000	125,00
4160	PO GLITER, PESO MEDIO DE 3G, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, CORES VARIADAS	UND	GLINORTE	150,00	0,7000	105,00
4161	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA FINA	UND	RENDI	150,00	0,4700	70,50
4162	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA GROSSA	UND	RENDI	150,00	0,9500	142,50
4173	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM X 50M	UND	EURO	30,00	2,3000	69,00
6202	LAPIS EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE.	CX	SERELEPE	1.000,00	3,9000	3.900,00
Total						79.160,20

<b>S D DE A FERREIRA E CIA LTDA</b>					<b>26.889.181/0001-42</b>	
<b>Relação dos itens vencidos</b>						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
806	CARTOLINA GUACHE TAMANHO MINIMO 48 X66 CORES VARIADAS	UND	BIGNARD	500,00	1,1500	575,00
976	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 50/60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	LEONORA	10,00	67,2000	672,00
1025	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UND	ACRILEX	50,00	11,6300	581,50
4154	MASSA DE MODELAR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UND	KOALA	200,00	2,1800	436,00
Total						2.264,50

Valor total da contratação 182.621,70 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**0D2CBE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP 001/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.  
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.  
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.  
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.  
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>CIRNE E IRMAOS E CIA LTDA</b>					<b>08.326.720/0001-53</b>	
<b>Relação dos itens vencidos</b>						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
939	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RESMA	CHAMEX	5.000,00	14,2000	71.000,00
Total						71.000,00

<b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP</b>					<b>24.208.480/0001-49</b>	
<b>Relação dos itens vencidos</b>						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
786	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UND	CREDEAL	800,00	4,6000	3.680,00
801	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	UND	OFFICE PLAST	100,00	0,7000	70,00
812	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CX	ECOCLIPS	200,00	2,5000	500,00
816	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA	UND	BAMBINI	200,00	4,9000	980,00
822	COLA GLITER, PESO MEDIO 25G, CORES VARIADAS	UND	BAMBINI	200,00	2,2000	440,00
823	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G	UND	BAMBINI	100,00	28,0000	2.800,00
836	CORRETIVO LIQUIDO, NA COR BRANCA, A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PESO MÉDIO 18 ML	UND	ECOLE	150,00	1,7000	255,00
843	EMBOURRACHADO EM EVA TAMANHO MÉDIO 90 X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	UND	IBEL	100,00	16,4500	1.645,00
874	ETIQUETA TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	COLACRIL	50,00	38,0000	1.900,00
932	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPADA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UND	BRW	100,00	6,6000	660,00
962	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPELÃO C/ ESPIRAL	UND	DELLO	500,00	4,5500	2.275,00

	DUPLO CAPA DURA CORES VARIADAS					
966	PASTA EM POLIIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UND	POLIBRAS	300,00	2,9500	885,00
970	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	UND	ACP	500,00	2,9000	1.450,00
971	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	UND	ACP	500,00	3,7000	1.850,00
975	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 30 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	TRIS	10,00	41,0000	410,00
1015	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM	UND	TRIS	20,00	15,0000	300,00
1018	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM.	UND	MASTER	1.000,00	2,7000	2.700,00
4123	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS	UND	ASTRAL	500,00	12,5000	6.250,00
4135	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO PEQUENO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UND	LEO LEO	100,00	5,7000	570,00
4171	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR MARROM, TAMANHO MÉDIO 25MM X50M	UND	EUROCEL	60,00	8,9000	534,00
Total						30.154,00

C G ARMARINHO E PAPELARIA LTDA							01.427.278/0001-02
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
984	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UND	Leo Leo	20,00	2,1500	43,00	
Total						43,00	

L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA							19.210.207/0001-19
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
752	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 13,5CMX19,2CM.CAPA DURA.FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM NO MÍNIMO 352 PAGINAS	UND	TILIBRA	20,00	16,2000	324,00	
753	ALFINETE COM BASE COLORIDA PARA MAPA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	JOCAR	10,00	2,9500	29,50	
757	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UND	RADEX	100,00	5,0500	505,00	
758	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	RADEX	100,00	4,5000	450,00	
760	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UND	LEONORA	1.300,00	0,2300	299,00	
765	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	VB	5,00	84,0000	420,00	
766	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	VB	5,00	84,0000	420,00	
770	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	UND	NOTEFIX	500,00	3,9000	1.950,00	
771	BLOCO TILIBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	PCT	BAG	300,00	8,9000	2.670,00	
774	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	UND	REDB	1.300,00	0,4500	585,00	
775	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	UND	PREMIE	1.300,00	0,7000	910,00	
776	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	REDB	10,00	7,9000	79,00	
797	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	UND	ECONOMIC	2.000,00	0,4300	860,00	
798	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	UND	ECONOMIC	1.000,00	0,4300	430,00	
799	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	UND	ECONOMIC	1.000,00	0,4300	430,00	
803	CARTOLINA CARD SET TAMANHO MÍNIMO 48X66 CORES VARIADAS	UND	PREMIATA	400,00	0,8000	320,00	
804	CARTOLINA COLORSET TAMANHO MÍNIMO 48 X 66 CORES VARIADAS	UND	PREMIATA	500,00	0,8000	400,00	
805	CARTOLINA COMUM TAMANHO MÍNIMO 500 X 660 CORES VARIADAS	UND	BIGNARDI	1.500,00	0,5400	810,00	
810	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CX	ECCO	300,00	1,6500	495,00	
811	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	ECCO	200,00	1,6500	330,00	
813	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	CX	ECCO	150,00	1,9500	292,50	
814	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CX	ECCO	200,00	1,6500	330,00	
817	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	LEONORA	400,00	2,0000	800,00	
818	COLA EM BASTAO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	LEONORA	200,00	1,4000	280,00	
824	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G	UND	BAMBINI	200,00	3,3000	660,00	
825	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	BAMBINI	100,00	10,0000	1.000,00	
826	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	BAMBINI	100,00	6,5500	655,00	
827	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G	UND	BAMBINI	100,00	4,9000	490,00	
828	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	BAMBINI	50,00	14,4000	720,00	
829	COLA PARA TECIDO, CAPACIDADE MÉDIA DE 37ML, CORES VARIADAS	UND	BAMBINI	50,00	3,1000	155,00	
842	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	IBEL	300,00	1,9000	570,00	
845	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES	UND	SCRITY	50,00	0,7000	35,00	

	VARIADAS					
866	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	LASSANE	50,00	10,0000	500,00
867	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	LASSANE	50,00	11,5000	575,00
868	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	LASSANE	50,00	15,5000	775,00
870	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTER	20,00	1,7500	35,00
871	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTER	20,00	1,1000	22,00
879	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	UND	BRW	50,00	2,9000	145,00
880	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM x 30M	UND	EURO	150,00	0,8500	127,50
885	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UND	EURO	150,00	2,7500	412,50
886	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50 M	UND	EURO	150,00	2,1500	322,50
893	FITA DECORATIVA TAMANHO 16MM X50M CORES VARIADAS	UND	EMFESTA	20,00	3,1000	62,00
902	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MEDIO	CX	BAMBINI	300,00	3,3000	990,00
903	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	BAMBINI	300,00	2,1900	657,00
905	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	UND	MASTER P	20,00	74,0000	1.480,00
906	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UND	MASTER P	30,00	12,4000	372,00
913	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UND	LASSANE	2,00	196,0000	392,00
915	ISOPOR PLACA TAMANHO MÉDIO 10MM	UND	FRICALOR	30,00	1,9900	59,70
916	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 15MM	UND	FRICALOR	30,00	3,0000	90,00
917	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 20MM	UND	FRICALOR	40,00	3,9000	156,00
918	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	MASTER P	20,00	2,9000	58,00
919	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	MASTER P	20,00	3,2500	65,00
921	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO, E APONTADO.	UND	VOYAGE	3.000,00	0,3000	900,00
922	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	BRW	20,00	4,5000	90,00
923	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	BRW	20,00	4,5000	90,00
925	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UND	MARKA	25,00	21,2000	530,00
926	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	GRAFSET	50,00	9,5000	475,00
927	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	GRAFSET	50,00	18,0000	900,00
930	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	UND	GRAFSET	20,00	7,2000	144,00
931	CANETA MARCADOR DE TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	UND	MASTER P	100,00	1,3500	135,00
935	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	TB	LEONORA	10,00	1,2000	12,00
936	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	TB	LEONORA	10,00	1,2000	12,00
944	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UND	ARTFLOC	100,00	0,7000	70,00
945	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND	CIS	250,00	0,5000	125,00
947	PAPEL CREPOM TAMANHO 48MMX22MM CORES VARIADAS	UND	ARTFLOC	1.500,00	0,7000	1.050,00
951	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	CROMUS	100,00	0,8000	80,00
952	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UND	SM	400,00	0,6000	240,00
959	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UND	FRAMA	800,00	8,5000	6.800,00
960	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UND	POLYCART	400,00	1,6000	640,00
973	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	UND	ACP	50,00	0,8000	40,00
974	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR	UND	FRAMA	50,00	1,4000	70,00
977	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 10/12 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	JOCAR	10,00	11,5000	115,00
978	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPADA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UND	MASTER P	20,00	2,5000	50,00
979	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº00.	UND	LEONORA	20,00	1,9000	38,00
980	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº02.	UND	LEONORA	20,00	1,5000	30,00
981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº04.	UND	LEONORA	20,00	1,6000	32,00
982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº06	UND	LEONORA	20,00	1,7000	34,00

983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº08.	UND	LEONORA	100,00	2,0000	200,00
985	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UND	LEONORA	20,00	2,4000	48,00
986	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UND	LEONORA	20,00	2,6000	52,00
990	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UND	CL	10,00	19,8000	198,00
991	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UND	CL	20,00	14,8000	296,00
992	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	WALLEU	10,00	10,9000	109,00
993	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	UND	WALLEU	15,00	14,8000	222,00
994	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	UND	BRW	100,00	0,5200	52,00
995	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	UND	BRW	100,00	0,7000	70,00
997	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	UND	BRW	100,00	1,7500	175,00
998	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	76,0000	760,00
999	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	90,0000	900,00
1000	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	128,0000	1.280,00
1001	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	SOUZA	10,00	165,0000	1.650,00
1005	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	UND	RADEX	50,00	4,8500	242,50
1006	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	UND	RADEX	50,00	4,8500	242,50
1007	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	UND	RADEX	50,00	4,8500	242,50
1008	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UND	RADEX	50,00	5,9000	295,00
1011	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	WALLEU	300,00	0,6500	195,00
1012	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	WALLEU	1.000,00	0,8000	800,00
1016	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UND	BRW	20,00	4,9000	98,00
1017	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UND	GOLLER	20,00	5,9000	118,00
1019	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML,CORES VARIADAS.	UND	BAMBINI	100,00	3,3000	330,00
1020	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	UND	BAMBINI	100,00	3,4000	340,00
1021	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UND	RADEX	10,00	4,0000	40,00
1022	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UND	RADEX	10,00	4,0000	40,00
1023	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UND	RADEX	30,00	4,9000	147,00
1024	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UND	RADEX	30,00	4,9000	147,00
1026	TNT, CORES VARIADAS	MT	CATA	800,00	2,4000	1.920,00
4119	BARBANTE CRU - 100% ALGODÃO, 08 FIOS, ROLO DE APROXIMADAMENTE 184 METROS, COM ROTULO NA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	BOCAZUL	100,00	4,9000	490,00
4120	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 38 X 50MM	PCT	NOTEFIX	100,00	3,9000	390,00
4124	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UND	3B	800,00	14,2000	11.360,00
4126	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UND	LEONORA	1.000,00	5,9000	5.900,00
4134	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO MEDIO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UND	MASTER P	100,00	19,2000	1.920,00
4136	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	MASTER P	300,00	2,4000	720,00
4137	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UND	MASTER P	300,00	2,4000	720,00
4138	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UND	MASTER P	100,00	2,4000	240,00
4142	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 22 X 32, CORES VARIADAS.	UND	SCRITY	800,00	0,2300	184,00
4143	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 24 X 34, CORES VARIADAS.	UND	SCRITY	800,00	0,3000	240,00
4144	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 26 X 36, CORES VARIADAS.	UND	SCRITY	100,00	0,4000	40,00
4147	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA FACE, TAMANHO MEDIO 25 MM X 50M.	UND	SCRITY	30,00	8,5000	255,00
4151	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, EM MATERIAL PLASTICO, FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES COMP. ÚTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	WALLEU	50,00	9,1500	457,50
4153	MASSA DE MODELAR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UND	KOALA	200,00	3,9000	780,00
4156	PAPEL PESO 40, COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 215 MM X 315 MM, PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	NP	10,00	22,0000	220,00
4158	PASTA TIPO ARQUIVO MORTO EM MATERIAL POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO 350 X 130 X 235MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÃO	UND	POLIBRAS	200,00	4,6000	920,00
4159	PASTA CREMOSA, MOLHA DEDO, POTE ARREDONDADO	UND	RADEX	50,00	2,5000	125,00
4160	PO GLITER, PESO MEDIO DE 3G, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, CORES VARIADAS	UND	GLINORTE	150,00	0,7000	105,00
4161	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA FINA	UND	RENDI	150,00	0,4700	70,50
4162	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA GROSSA	UND	RENDI	150,00	0,9500	142,50
4173	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM X 50M	UND	EURO	30,00	2,3000	69,00

6202	LAPIS EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE.	CX	SERELEPE	1.000,00	3,9000	3.900,00
Total						79.160,20

<b>S D D E A FERREIRA E CIA LTDA</b>						26.889.181/0001-42	
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
806	CARTOLINA GUACHE TAMANHO MINIMO 48 X66 CORES VARIADAS	UND	BIGNARD	500,00	1,1500	575,00	
976	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 50/60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	LEONORA	10,00	67,2000	672,00	
1025	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UND	ACRILEX	50,00	11,6300	581,50	
4154	MASSA DE MODELAR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UND	KOALA	200,00	2,1800	436,00	
Total						2.264,50	

Valor total da contratação 182.621,70 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CA4983C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021**

Processo Administrativo nº 035/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Tangará/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.112.922/0001-04</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rod. BR 226, 0 KM 80, ZONA RURAL, Tangará/RN, CEP: 59240-000</b>		
Representante: <b>Adriano Paiva de Melo - CPF: 027.341.054-70</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015430 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas	ALE	Litro	110000,00	3,79	416.900,00
2	0015431 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas	ALE	Litro	182000,00	3,92	713.440,00
3	0015432 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas	ALE	Litro	100000,00	4,82	482.000,00

Importa a presente em R\$ 1.612.340,00, (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 27/01/2022. Tangará/RN, 28 de janeiro de 2021. ASSINATURAS: José Airton Bezerra. **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Adriano Paiva de Melo–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**265D0C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021**

**PROCESSO** nº72/2020

Concorrência SRP nº 2/2020

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, DESTA MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA - ME		
CNPJ: 28.807.917/0001-11	Telefone:	E-mail:
ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 846, SALA 502, EMP SANTA LUZIA, CASA AMARELA, RECIFE/PE, CEP: 52.070-015		
Representante: GEILSON ALVES DE SALES - CPF: 047.332.224-24		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0013238 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU	SERV.	01	R\$ 3.310.447,57	R\$ 3.310.447,57

**Totalizando o Valor Global de R\$ 3.310.447,57 (três milhões trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);**

Tibau/RN, 03 de fevereiro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**302B763F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 03/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09), referente à Instauração de processos administrativo destinado a aquisição de medicamentos psicotrópicos em caráter de urgência para a Farmácia Básica Municipal.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	357 - ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	800	0,25	200,00
2	356 - ALPRAZOLAM 2MG	CPR	900	0,17	153,00
3	358 - BIPERIDENO 2 MG	CPR	1.600	0,28	448,00
4	359 - CARBAMAZEPINA 200MG (GEN)	CPR	1.500	0,13	195,00
5	361 - CARBAMAZEPINA 400MG (CX C/200)	CPR	800	0,63	504,00
6	360 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML (CX C/50)	FRASCO	50	12,40	620,00
7	363 - CLONAZEPAM 0,5MG (CX C/480)	CPR	960	0,09	86,40
8	364 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML (CX C/200)	FRASCO	200	2,45	490,00
9	362 - CLONAZEPAM 2MG (CX C/480)	CPR	2.880	0,11	316,80
10	366 - CLORPROMAZINA 100MG	CPR	1.200	0,32	384,00
11	365 - CLORPROMAZINA 25MG	CPR	800	0,27	216,00
12	370 - DIAZEPAM 10MG (CX C/1000)	CPR	1.000	0,09	90,00
13	369 - DIAZEPAM 5MG (CX C/1000)	CPR	1.000	0,08	80,00
14	368 - FENOBARBITAL 100MG	CPR	1.200	0,09	108,00
15	367 - FLUOXETINA 20MG	CPR	1.500	0,08	120,00
16	371 - HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	30	2,62	78,60
17	372 - LEVOMEPRMAZINA 25MG	CPR	800	0,45	360,00
<b>Total Geral</b>					<b>4.449,80</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 02/02/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**01CF255C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 02/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09), referente à Instauração de processo administrativo destinado a aquisição de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, em caráter de urgência para assistência farmacêutica no município do Venha Ver-RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	389 - ACEBROFILLINA PEDIATRICO 120ML	FRASCO	50	3,50	175,00
2	3448 - ALBENDAZOL – SUSP 10MG/ML	FR	100	1,10	110,00
3	385 - AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	45	1,78	80,10
4	3453 - AMBROXOL XPE ADULTO – 100ML	FR	50	1,78	89,00
5	351 - AMOXILINA 500MG	CPR	2.000	0,19	380,00
6	3999 - ANLODIPINA 05 MG	CPR	500	0,06	30,00
7	4000 - ANLODIPINA 10 MG	CPR	500	0,14	70,00
8	3462 - AZITROMICINA - 500MG	CP	1.500	1,90	2.850,00
9	353 - CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML	FRASCO	100	5,75	575,00
10	394 - COMPLEXO B 100ML	FRASCO	50	2,68	134,00
11	388 - DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000	0,19	190,00
12	387 - DEXAMETASONA CREME (CX C/50)	BIS	50	1,60	80,00
13	390 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CX C/500)	CPR	500	0,11	55,00
14	401 - ESPIRONOLACTONA 25MG (CX C/200)	CPR	200	0,16	32,00
15	407 - FLUCONAZOL 150 MG (CX C/100)	FRASCO	100	0,47	47,00
16	4001 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 62 MG 150 ML	VD	50	2,90	145,00
17	376 - IBUPROFENO 600MG (CX C/500)	CPR	1.000	0,27	270,00
18	398 - IVERMECTINA 6MG (CX C/500)	CPR	500	1,75	875,00
19	399 - LACTULOSE 120ML	FRASCO	50	6,89	344,50
20	3518 - LORATADINA – 1MG/ML – 100ML XAROPE	FR	100	3,00	300,00
21	3522 - MELOXICAM - 15MG	CP	500	0,15	75,00
22	375 - NISTATINA CREME 60G	BIS	50	1,60	80,00
23	354 - NORFLOXACINO 400MG (CX C/420 CPR)	CPR	840	0,30	252,00
24	392 - OMEPRAZOL 20MG (CX C/56)	CPR	3.024	0,10	302,40
25	382 - PREDNISOLONA 3MG/ML (CX C/50)	FRASCO	50	5,10	255,00
26	383 - PREDNISONA 20MG (CX C/500)	CPR	500	0,22	110,00
27	400 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Und	100	0,82	82,00
28	395 - SIMETICONA 75MG/ML 10ML (CX C/200)	FRASCO	200	1,00	200,00
29	378 - DIPIRONA 500MG	CPR	1.200	0,16	192,00
30	2416 - SULFADIAZINA DE PRATA COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	50	6,55	327,50
<b>Total Geral</b>					8.707,50

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 02/02/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**E68A296B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO NÚMERO: 2/2021 REFERENTE A DISPENSA 02/2021**

Autorização de Fornecimento/Serviço Número: 2/2021

Emissão: 02/02/2021

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para abastecimento da farmácia básica deste município.

Licitação: 003/2021

Modalidade: Dispensa por Justificativa

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Fornecedor: 400 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 40.787.152/0001-09

Fundamentação Legal: art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	389 - ACEBROFILLINA PEDIATRICO 120ML	FRASCO	50	3,50	175,00
2	3448 - ALBENDAZOL – SUSP 10MG/ML	FR	100	1,10	110,00
3	385 - AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	45	1,78	80,10
4	3453 - AMBROXOL XPE ADULTO – 100ML	FR	50	1,78	89,00
5	351 - AMOXILINA 500MG	CPR	2.000	0,19	380,00
6	3999 - ANLODIPINA 05 MG	CPR	500	0,06	30,00
7	4000 - ANLODIPINA 10 MG	CPR	500	0,14	70,00
8	3462 - AZITROMICINA - 500MG	CP	1.500	1,90	2.850,00



9	353 - CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML	FRASCO	100	5,75	575,00
10	394 - COMPLEXO B 100ML	FRASCO	50	2,68	134,00
11	388 - DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000	0,19	190,00
12	387 - DEXAMETASONA CREME (CX C/50)	BIS	50	1,60	80,00
13	390 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CX C/500)	CPR	500	0,11	55,00
14	401 - ESPIRONOLACTONA 25MG (CX C/200)	CPR	200	0,16	32,00
15	407 - FLUCONAZOL 150 MG (CX C/100)	FRASCO	100	0,47	47,00
16	4001 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 62 MG 150 ML	VD	50	2,90	145,00
17	376 - IBUPROFENO 600MG (CX C/500)	CPR	1.000	0,27	270,00
18	398 - IVERMECTINA 6MG (CX C/500)	CPR	500	1,75	875,00
19	399 - LACTULOSE 120ML	FRASCO	50	6,89	344,50
20	3518 - LORATADINA - 1MG/ML - 100ML XAROPE	FR	100	3,00	300,00
21	3522 - MELOXICAM - 15MG	CP	500	0,15	75,00
22	375 - NISTATINA CREME 60G	BIS	50	1,60	80,00
23	354 - NORFLOXACINO 400MG (CX C/420 CPR)	CPR	840	0,30	252,00
24	392 - OMEPRAZOL 20MG (CX C/56)	CPR	3.024	0,10	302,40
25	382 - PREDNISOLONA 3MG/ML (CX C/50)	FRASCO	50	5,10	255,00
26	383 - PREDNISONA 20MG (CX C/500)	CPR	500	0,22	110,00
27	400 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Und	100	0,82	82,00
28	395 - SIMETICONA 75MG/ML 10ML (CX C/200)	FRASCO	200	1,00	200,00
29	378 - DIPIRONA 500MG	CPR	1.200	0,16	192,00
30	2416 - SULFADIAZINA DE PRATA COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	50	6,55	327,50
<b>Total Geral</b>					<b>8.707,50</b>

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**30941470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 007/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI ME, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-PMF/CPL/GAB, NA CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO 13 KG, MANGUEIRA PARA GÁS, REGISTRO PARA GÁS, BOTTIÃO PARA GÁS, ÁGUA MINERAL EM RECIPIENTE DE 20 LITROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN.

A Prefeitura Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino José de Souza, nº 98, bairro Bugi - Florânia/RN, CEP 59.335-000, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.315.161/0001-49, neste ato representado pelo Sr. José Marcelo Azevêdo de Oliveira, portador da cédula de identidade n.º: 984.091-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 664.208.224-91, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - PMF / GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal Nº 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 que tem como objeto a aquisição de gás liquefeito do petróleo 13 kg, mangueira para gás, registro para gás, botijão para gás, água mineral em recipiente de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais de Florânia/RN, conforme descrição do Anexo 01 do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REAJUSTE**

2.1. O valor mensal do presente contrato deverá ser de acordo com as faturas mensais correspondentes ao material solicitado por meio da Ordem de Compra e efetivamente entregue pela empresa, tendo como valor global estimado, **R\$ 32.937,05 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor.	CRISTALINA/GOTAS DE CRISTAL/RIO GRANDE/STERBOM	UND	1.505	R\$ 3,50	R\$ 5.267,50
2	GARRAFÃO, material plástico, capacidade 20, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável.	CRISTALINA/GOTAS DE CRISTAL/RIO GRANDE/STERBOM	UND	91	R\$ 11,90	R\$ 1.082,90
3	GÁS LIQUEFEITO EM BOTTIÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	BRASILGAS/SUPERGASBRAS/ULTRAGAZ	UND	318	R\$ 74,30	R\$ 23.627,40
4	BOTTIÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (VASILHAME SEM GÁS).	BRASILGAS/SUPERGASBRAS/ULTRAGAZ	UND	7	R\$ 163,30	R\$ 1.143,10
5	MANGUEIRA PARA GÁS GLP COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS, Material borracha nitrílica siliconada, diâmetro 1/2 Pol, aplicação GLP - GÁS liquefeito de petróleo, comprimento 1,20m, características adicionais malha de aço flexível, produto aprovado pelo INMETRO.	ALIANÇA/PLASTMAR/DELTA	UND	35	R\$ 15,90	R\$ 556,50
6	REGISTRO PARA GÁS, Recomendável para Uso doméstico, Tipo Baixa Pressão, Utilizado em GLP (gás de cozinha), Vazão máxima 2kg/h de GLP, Utilizável em Botijões de 2kg e 13kg, Componentes internos Aço e Zamac, Borboleta e pino em Latão, Validade de 5 Anos após a data de Fabricação, produto aprovado pelo INMETRO.	ALIANÇA/PLASTMAR/DELTA	UND	35	R\$ 35,99	R\$ 1.259,65
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.937,05</b>	

2.2. Conforme prevê o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações, o contratado obriga-se a aceitar as supressões e acréscimos ao valor do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento.

2.3. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 26/02/2021.

3.2. O prazo de início de execução do presente contrato se dará a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de sua assinatura.

3.3. O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado conforme disposições contidas no II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades avençadas;

4.1.2. Oferecer todas as condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo contratada;

4.1.3. Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do município, a quem deva se dirigir a CONTRATADA, quando se fizer necessário;

4.1.4. Aferir se a CONTRATADA cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.

4.1.5. Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os tributos de sua competência.

4.1.6. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

5.1.1. Executar fielmente o objeto CONTRATADO conforme as necessidades fixadas pela CONTRATANTE, em especial as contidas no ANEXO 01 do edital.

5.1.2. Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado.

5.1.3. Atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE.

5.1.4. Aceitar a ampliação ou redução do objeto CONTRATADO nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.1.5. Responder por prováveis danos causados diretamente à imagem da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente Contrato.

5.1.6. Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do objeto licitado, não transferindo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto desta licitação;

5.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Florânia/RN;

5.1.8. Manter durante toda a vigência do presente contrato as condições de habilitação exigidas;

5.1.9. Executar os serviços a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida entrega de material, descritos na Ordem de Compra, e mediante a apresentação dos documentos abaixo, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.2. Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, para as licitantes com sede no Rio Grande do Norte.

6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para as licitantes com sede no Rio Grande do Norte.

6.1.4. Para as licitantes sediadas em outros estados apresentar certidão ou outro documento que a substitua, comprovando a mesma está com a situação regular perante a fazenda estadual, no que se refere a débitos estaduais e a dívida ativa.

6.1.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto à fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa.

6.1.6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E FORMA**

7.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

7.1.1. Conforme o previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

7.2. Formas de rescisão:

7.2.1. Conforme o previsto no artigo 79 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

8.1. As despesas referentes ao objeto deste CONTRATO, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, nas naturezas de despesas: e 3390.30 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto da presente licitação sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista abaixo:

9.1.1. 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a realização do serviço.

9.1.2. A multa prevista no subitem anterior, aplicada após regular processo administrativo ou cobrança judicial, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN à CONTRATADA.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação;

9.2.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas para cada aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O extrato do presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florânia/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Florânia/RN, 26 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**JOSÉ MARCELO AZEVÊDO DE OLIVEIRA**

Representante

Gás São Francisco EIRELI - ME

CNPJ 09.315.161-0001-49

Contratado

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:446F7F26**